

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

DANIELA FAGUNDES PORTELA

INICIATIVAS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS NEGRAS
NA PROVÍNCIA DE SÃO PAULO (1871-1888)

SÃO PAULO

2012

DANIELA FAGUNDES PORTELA

Iniciativas de atendimento para crianças negras na província de São Paulo (1871-1888)

Dissertação apresentada à Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de Concentração: História da Educação e Historiografia Brasileira.

Orientadora: Profa. Dra. Tizuko Morchida Kishimoto.

São Paulo

2012

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Catálogo na Publicação

Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

37(09) Portela, Daniela Fagundes

P843i Iniciativas de atendimento para crianças negras na província de São Paulo (1871-1888) / Daniela Fagundes Portela; orientação Tizuko Morchida Kishimoto. São Paulo: s.n., 2012.
169 p.; anexos

Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Educação.
Área de Concentração: História da Educação e Historiografia brasileira) - -
Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

1. Educação (Historiografia) 2. História da educação (São Paulo; 1871-1888) 3. Crianças 4. Escravidão 5. Lei do ventre livre (1871) I. Kishimoto, Tizuko Morchida, orient.

Nome: PORTELA, Daniela Fagundes

Título: Iniciativas de atendimento para crianças negras na província de São Paulo (1871-1888)

Dissertação apresentada à Faculdade de Educação
da Universidade de São Paulo para obtenção do
título de Mestre em Educação.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

DEDICATÓRIA

Dedico ao meu Pai:

Francisco Felipe Portela (in memoriam)

AGRADECIMENTOS:

À professora doutora Tizuko Morchida Kishimoto, pela orientação rigorosa, atenciosa e produtiva, sem dúvida essencial para o meu aprimoramento acadêmico, pela coragem de embarcar comigo em um tema “invisível” na FEUSP. E por acreditar e apostar no nosso trabalho mesmo quando todos diziam que abordar esse tema era impossível.

À professora doutora Maria Lúcia Hilsdorf, pelas contribuições essenciais ao exame de qualificação e pela prontidão em me auxiliar nos momentos de dúvida.

Ao professor doutor Marcus Vinicius Fonseca, pela inspiração, pelas contribuições valiosas na etapa da qualificação, durante o seminário do Penesb, enfim, pela contribuição em diferentes etapas deste trabalho.

À professora doutora Maria Cecília Cortez, pelo incentivo, pelas possibilidades apontadas e principalmente pela coragem de, pela primeira vez, ministrar na escola Faculdade de Educação da USP uma disciplina cujo tema central era o racismo.

À professora doutora Maurilane Biccas, pela colaboração para o “entendimento” das fontes.

À minha mãe, Irene Fagundes Portela, com quem eu aprendi o significado da palavra “resistência”, com quem eu aprendi as primeiras letras. Suas palavras de incentivo e seu amor incondicional foram essenciais para a realização deste trabalho.

Ao meu pai, Francisco Felipe Portela (*in memoriam*), que sempre investiu, com as estratégias de que dispunha, no meu processo educacional e sempre apostou que esse era o único caminho para a superação das mazelas raciais desta sociedade.

À minha irmã, Denise Fagundes Portela, pelo zelo, pelos “toques”, por sempre me lembrar de que era preciso sair da frente do computador para depois retornar a ele com mais vigor e energia.

À minha avó Maria, que, mesmo não compreendendo o que eu tanto fazia enfiada nos livros, sempre me dizia: “Estou rezando por você.”

Ao meu avó Antônio Fagundes (o Sr. Casa Verde) (*in memoriam*), pelas muitas histórias de escravizados contadas ao longo da infância, certamente ele tem muita influência sobre às minhas escolhas.

À minha tia Hercília (Tia Fia), pelas lembranças mais afetuosas e alegres das minhas memórias de infância.

Ao meu cunhado Jairo Brito pelo apoio.

Aos colegas do Grupo Contexto Integrado de Educação Infantil, pelo apoio permanente.

À Capes, que me forneceu uma bolsa para a realização deste estudo.

Aos funcionários da pós-graduação, em especial ao Marcelo, que sempre tem uma resposta boa para a gente em meio ao caos momentâneo que às vezes se instala na vida de um pós-graduando.

Ao Jair, do acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo, que me ensinou que, com o tempo, eu aprenderia a “decifrar” as fontes documentais, mas que era preciso paciência.

Aos Amigos Silmara, Tânia e Rosangela pelo incentivo.

Ao meu Amigo Elias pelo apoio, pelas palavras mais aconchegantes nos momentos de pura aflição.

À minha amiga Ângela Ubaiara, com quem eu dividi cotidianamente todas as alegrias e angústias da desconstrução e da construção desse texto.

EPÍGRAFE

Eu só quero que Deus me ajude,
E o menino também,
Pois, a rosa é uma flor, a flor é uma rosa,
E o menino não é ninguém,
Olha o menino...

(Jorge Ben Jor- Olha o Menino)

RESUMO

PORTELA, Daniela Fagundes. **Iniciativas de atendimento para crianças negras na província de São Paulo (1871-1888)**. 2012. 169 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

O texto discute o atendimento de crianças livres no período de 1871 a 1888 na província de São Paulo. O tema é relevante em pesquisas do campo da historiografia educacional e da história da infância brasileira, no sentido que visa contribuir com o número, ainda escassos de pesquisas sobre a temática da história da criança negra na província de São Paulo. Ao longo do texto utilizamos o termo “escravizado” em vez de escravo em conformidade os estudos de Munanga (2004), que não consideram que os negros tenham nascido nessa condição nem tampouco tenham propensões biológicas para a vida em cativeiro. Procuramos, na parte inicial da pesquisa, apresentar um levantamento sobre dissertações, teses e artigos cujos temas conjugassem com os objetivos desta dissertação. Esses estudos relatam o processo de escolarização da população negra e também descrevem a situação da infância escravizada e da infância livre em periodização próxima ou semelhante à deste estudo. No processo metodológico, recorremos a 5 tipos diferentes de fontes documentais: relatórios do Ministério da Agricultura, anais dos Congressos Agrícola do Recife e do Rio de Janeiro, ambos realizados no ano de 1878, registros de batismo de crianças negras livres, exemplares do jornal *A Redenção* e o 1º Recenseamento Nacional do Império Brasileiro de 1872. As fontes são analisadas de maneira conjugada, dialogando entre si de forma a auxiliar na composição do cenário do atendimento público das crianças negras livres na província de São Paulo. O recurso metodológico utilizado na análise do *corpus* documental varia conforme a natureza de cada fonte, sendo empreendidos, sobretudo, recursos quantitativos e qualitativos. A pesquisa revela a ausência de dados sobre as crianças negras livres, assim como a inexistência, na província de São Paulo, de instituições voltadas para o seu atendimento, como localizamos em outras províncias do Império brasileiro. Com base nas fontes analisadas, é possível verificar que as crianças negras livres em São Paulo não foram entregues ao Estado.

Palavras-chave: Criança negra; Lei do Ventre; História da escolarização da população negra Livre; História da educação.

ABSTRACT

PORTELA, Daniela Fagundes. **Care initiatives for Black children in the province of São Paulo (1871-1888)**. 2012. 169. p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

The text discusses the care of children free for the period 1871 to 1879 in the province of São Paulo. The theme is relevant to research in the field of educational historiography and the history of Brazilian children in order to understand the care initiatives proposed by the province of Sao Paulo to the sons and daughters of enslaved families. Throughout the text we use the term "enslaved" instead of slave in accordance Munanga studies (2004), which do not consider that blacks were born in this condition have neither biological propensities to life in captivity. Sought, in the early part of the research, presenting a survey of dissertations, theses and articles whose topics conjugate with the objectives of this dissertation. These studies report the education process of the black population and also describe the situation of children and childhood in bondage free periodization close or similar to this study. For this study, we used five different types of documentary sources: reports from the Ministry of Agriculture, Agricultural annals of Congress in Recife and Rio de Janeiro, both held in 1878, records of naive, copies of the newspaper The Redemption and the actual text of the Free Womb Law, the 1st national census of the Brazilian Empire in 1872 .The sources are analyzed so together, talking among themselves in order to assist in the composition of the scene of public service free of black children in the province of Sao Paulo. The methodological approach used in the Corpus analysis varies depending on the nature of each source, being undertaken, especially, quantitative and qualitative features. The research reveals the absence of data on free black children, as well as the absence, in the province of Sao Paulo, the institutions for their care, and was located in other provinces of the Empire of Brazil. Based on the sources analyzed, you can check that the free black children in Sao Paulo Were the not delivered for State.

Keywords: history of education; history of schooling of black people; Black Child, law of Free Womb.

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Relatórios da província de São Paulo (1871-1879)
- Quadro 2 – Inspetores da instrução pública
- Quadro 3 – Escola Quilombo
- Quadro 4 – Lista geral dos menores existentes na Vila do Cruzeiro
- Quadro 5 – Ministros da Agricultura (1871-1888)
- Quadro 6 – Participantes de cada provincia no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro
- Quadro 7¹ – Filhos livres de mulheres escravas nascidos na Côrte e em 10 províncias
- Quadro 8 – Quantidade de crianças entregues - 1882
- Quadro 9 – Quantidade de crianças entregues - 1884
- Quadro 10 – Estatísticas de crianças livres -1884
- Quadro 11 – Quantidade de Crianças que acompanharam as mães libertas -1884
- Quadro 12 – Número de crianças que acompanharam as mães libertas-1885
- Quadro 13 – Quantidade de crianças negras livres entregues as mães libertas até 1885
- Quadro 14 – Paróquias com livros de batismo de crianças livres
- Quadro 15 – Número de registros de crianças livres -1871
- Quadro 16 – Condição jurídica dos padrinhos -Freguesia do Ó
- Quadro 17 – Condição jurídica e sexo dos padrinhos - Freguesia do Ó
- Quadro 18 – Legitimidade das crianças livres- Freguesia do Ó
- Quadro 19 – Crianças Livres registradas - Freguesia do Ó
- Quadro 20 – Datas de registros de crianças livres - Freguesia do Ó

¹ Na lista a palavra matrícula foi suprimida por uma questão de estética textual.

LISTA DE GRÁFICOS

- Gráfico 1 – Votos – Câmara – Lei Rio Branco
- Gráfico 2 – Votos – Senado – Lei Rio Branco
- Gráfico 3 – População infantil da Freguesia da Sé
- Gráfico 4 – Meninas livres e escravizadas – Freguesia do Ó
- Gráfico 5 – Meninos livres e escravizados – Freguesia do Ó
- Gráfico 6 – População infantil: 0-1 ano. Freguesia do Ó

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 A INFÂNCIA E SUAS HISTÓRIAS	32
1.1 FRAGMENTOS DE HISTÓRIAS E INFÂNCIAS	34
1.1.1 A criança escravizada	41
1.1.2 A criança negra livre.....	48
2 O PROBLEMA DAS FONTES E/OU A FONTE DOS PROBLEMAS?	53
2.1 Metodologia.....	53
2.2 O CAMINHO ÁRDUO DE BUSCA DAS FONTES	56
2.3 <i>CORPUS</i> DOCUMENTAL DA PESQUISA	64
2.3.1 Os registros de batismo das crianças livres.	64
2.3.2 Anais do Congresso Agrícola – 1878	68
2.3.3 Relatório do Ministério da Agricultura	70
2.3.4 Jornais da raça negra.....	73
2.3.5 1º Recenseamento Nacional do Império Brasileiro 1872.	75
3 INICIATIVAS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS NEGRAS LIVRES.....	77
3.1 LEI, O VENTRE, MAS E A CRIANÇA LIVRE?	78
3.1.1 O debate	84
3.1.2 As argumentações em torno da lei do ventre livre	84
3.2 CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE.....	90
3.3 CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO.....	97
3.3.1 Por dentro do congresso agrícola do rio de janeiro	99
3.4 PANORAMA DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS NEGRAS LIVRES.....	108
4 .CRIANÇAS NEGRAS LIVRES DA FREGUESIA DO Ó.	131
4.1 MAPEAMENTO DOS REGISTROS	133
4.2 BATISMO.....	140
4.3 AS MADRINHAS E OS PADRINHOS DAS CRIANÇAS LIVRES DA FREGUESIA DO Ó	142
4.4 AS CRIANÇAS LIVRES DA FREGUESIA DO Ó – ESTUDO DE UMA AMOSTRAGEM	145
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	151
FONTES UTILIZADAS	155
REFERÊNCIAS	158
ANEXO A – LEI DO VENTRE LIVRE.....	165
ANEXO B – PROGRAMA DO CONGRESSO AGRÍCOLA – RIO DE JANEIRO.....	168

“Um desses escravos, posteriormente homem livre [...] Formou um arquivo, guardando sua história e seu viver. Salvou sua escravidão do vazio documental e do perigoso esquecimento. Esse escravo Nicolau.” “Tudo que tem solução tem rosto”.
(PIRATININGA, 1991, P.18)

INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é investigar e mapear quais foram as iniciativas de atendimento adotadas para as crianças negras livres na província de São Paulo no período compreendido entre 1871 e 1888.

O marco temporal foi delimitado pela aprovação da Lei do Ventre Livre² e a abolição da escravatura, momento no qual a sociedade brasileira passava por um intenso debate cuja essência era a implementação de reformas emancipatórias que pretendiam reconfigurar a sociedade brasileira em seu aspecto econômico e em suas relações sociais. Dentro desse contexto de mudanças sociais, econômicas e políticas, um dos passos definitivos foi a promulgação da Lei do Ventre Livre. De acordo com Nabuco:

A lei de 28 de Setembro de 1871, seja dito incidentemente, foi um passo de gigante dado pelo país. Imperfeita, incompleta impolítica, injusta, e até absurda, como nos parece hoje, essa lei foi nada menos do que o bloqueio moral da escravidão. A sua única parte definitiva e final foi este princípio foi: “Ninguém mais nasce *escravo*.” [...] (NABUCO, 2000, p. 51).

Ainda que a referida lei possibilitasse uma série de artimanhas para o não cumprimento dos seus dispositivos, sobretudo, quando estes possibilitavam uma mudança de condição aos escravizados, a sua promulgação extinguiu a fonte da escravidão, ou seja, “Ninguém mais nasce escravo”. A lei do Ventre Livre, ainda que “imperfeita”, “incompleta”, “injusta” e até “absurda” modificou as relações sociais entre escravizados e escravocratas na sociedade brasileira. Essa transformação foi descrita nos estudos de Chalhoub (1990)³, nos quais o autor demonstra o aumento de ações de liberdade cujos proponentes eram os próprios escravizados. Nessas causas judiciais eram perceptíveis as diversas maneiras pelas quais os escravizados se apropriavam dos dispositivos favoráveis da Lei do Ventre Livre, com o

² O texto integral da lei encontra-se nos anexos deste estudo.

³ Destacamos a obra *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da Escravidão na Corte*. (CHALHOUB, 1990), que apresenta um conjunto de ações judiciais nas quais os escravizados emergem como sujeitos que, a partir da promulgação dessa lei, apreendem os significados da liberdade e delimitam estratégias para adquiri-la, dentro das possibilidades apresentadas pela própria legislação.

intuito de garantir a sua liberdade e também o direito de nascer livre que os seus filhos e suas filhas adquiriram com a legislação.

Como ressaltou Nabuco (2000), após a determinação legal de que ninguém mais nasceria escravo, os filhos e as filhas de mulheres escravizadas emergiram como uma nova categoria da infância, as crianças negras livres, as quais transitariam em mundos supostamente distintos: dos escravizados, dos libertos e dos livres. – Essas – crianças tornaram-se um “objeto” de disputa para os escravocratas, até mesmo após a abolição da escravatura, por meio do mecanismo de tutela, como apresenta o estudo de Alaniz (1994)⁴, pois o domínio sobre essa infância, ou seja, a exploração do seu trabalho, durante e depois de abolida a escravidão, não somente significava infringir o direito dessas crianças de serem livres, mas também representava, para o escravocrata, a manutenção do seu lucro e do *status quo*.

Os dados coletados sobre a quantidade de crianças entregues ao governo na província de São Paulo, que serão apresentados no capítulo 3, indicam que, entre 1871 e 1888, a maioria das crianças negras livres permaneceram sob domínio dos escravocratas em São Paulo. O que dimensiona na prática, a resistência destes em acatar as reformas emancipatórias, pois toda a economia e o progresso da província eram oriundos da produção cafeeira, cuja engenharia era completamente dependente do trabalho escravizado – logo, as crianças nascidas livres, após 1871, constituíram-se em mão de obra educadas e socializadas no mundo escravizado.

A província de São Paulo foi transformada pela produção cafeeira que, de acordo com Porto (1992, p. 50), a província deixava de ser um pequeno “burgo de estudantes” ilustres⁵ que cursavam a Faculdade de Direito, uma das poucas atrações em São Paulo de 1870 a – 1872, – para tornar-se, em poucos anos, um polo importante na produção e exportação do café. Sem dúvida, o alicerce do desenvolvimento econômico de São Paulo era o trabalho escravizado. O que justifica (ou pelo menos explica) a resistência dos escravocratas paulistas em debater, propor e aplicar ações de caráter emancipatório.

Com essa conjuntura São Paulo tinha um aspecto interessante no período, pois ao mesmo tempo em que mantinha um núcleo formado pelos escravocratas, mais poderosos, mais resistentes e mais influentes da política nacional, também, era um palco importante, de projeção nacional de ações e mobilizações emancipatórias, promovidas pelos jovens estudantes da Faculdade de Direito, que anos depois tornariam-se referências nacionais, quiçá mundiais do movimento abolicionista.

⁴ O tema será abordado no capítulo 1.

⁵ Entre os estudantes, destacam-se Joaquim Nabuco, Luiz da Gama e Rui Barbosa.

Dentro desse contexto peculiar, quais seriam as propostas de iniciativas de atendimento para crianças livres na província mais próspera do Império?

Para dar início à busca de uma resposta para essa indagação, realizamos um levantamento bibliográfico composto por estudos que abordassem o tema da história da educação da população negra, sobretudo, em São Paulo em um período próximo dessa investigação. Assim como também foram pesquisados estudos que discorressem sobre a infância escravizada e/ou livre.

As pesquisas e o campo

Por muito tempo propagou-se no campo da historiografia educacional que a população negra era proibida de frequentar a escola e que, por isso, não existem narrativas que discorram sobre a sua presença em bancos escolares. Porém, de acordo com Veiga:

Como uma invenção imperial, em grande parte dos discursos a aprendizagem da leitura, da escrita, das contas bem como à frequência a escolas se apresentava como fator condicional de edificação de uma nova sociedade. Mas ressalta-se o impedimento legal de frequência dos escravos às aulas públicas em várias províncias do Império. Esse fator tem sido interpretado também como impedimento da frequência dos negros, gerando uma série de equívocos na história da escola. (VEIGA, 2008, p. 502).

O equívoco no campo da historiografia educacional origina-se na compreensão de que a população negra era composta apenas por escravizados, desconsiderando a existência de uma população negra e liberta, que aumentava significativamente em meados do século XIX e frequentava os bancos escolares. De acordo com Fonseca:

[...] alguns estudos de história da educação que têm procurado tratar das questões relativas à população negra têm revelado a presença destes indivíduos nos mais diferentes espaços e funções ligados ao processo educacional. A reunião dessa produção indica que a presença dos negros nas escolas não era algo esporádico e que ela ocorreu em períodos em que a escravidão se encontrava em pleno funcionamento (FONSECA, 2009, p. 18).

As pesquisas recentes que apontam para a presença de crianças mestiças, negras ou pardas livres e libertas em instituições de diferentes províncias do Império ilustram a importância que a população negra atribuía ao processo educativo e à escola.

Podemos observar essa mesma atenção dada ao processo educativo, à educação, ao acesso à leitura e à escrita na história de Luiz Gama, baiano, filho de Luiza Mahin, negra livre

e de um fidalgo português. Vendido pelo próprio pai, Gama, na condição de escravizado foi levado para Campinas para a residência de um importante escravocrata, onde exercia o ofício de sapateiro e atividades domésticas. É nesse ambiente caseiro que acessa o “mundo letrado” e em seguida, Gama foge.

De acordo com Souza (2000, p.104), “Provavelmente, o objetivo de Gama ao aprender a ler, era contornar a armadilha embutida na promessa de alforria; fugiu depois de ‘secreta e arditamente’ haver obtidos provas incontestes de (sua) condição de livre”. No caso de Gama, a aquisição da leitura e da escrita retirava-o do lugar de reescravizado⁶, o mundo letrado era o caminho para a recuperação da sua liberdade. A trajetória de Gama para a aquisição da leitura e da escrita aproxima-se do sentido atribuído ao espaço escolar, à escolarização, pela população negra liberta ao longo do século XIX. Em ambos os casos o acesso à escolarização e ao mundo letrado era uma possibilidade de mudança da situação em que se encontravam.

A presença da população negra liberta no espaço escolar, a aquisição da leitura e da escrita, como no caso de Gama e outros⁷, podem ser compreendidas como estratégias de afastamento do lugar imposto pela escravização; tratava-se de um mecanismo usado pela população negra liberta para demarcar o seu espaço, certamente divergente do lugar que lhe era imposto dentro da estrutura de uma sociedade escravocrata. Sendo assim, para que as discussões em torno do processo de escolarização da população negra ao longo do século XIX avancem, é preciso solucionar alguns equívocos, como aponta Veiga (2008):

Por isso a sinonímia entre negros e escravizados precisa ser problematizada no sentido de ampliarmos os estudos sobre a história do negro no Brasil e aqui avançarmos especialmente na investigação sobre negros na história da educação e da própria história da educação brasileira” (VEIGA, 2008, p. 502).

O entendimento da existência de um “Estado Emancipador” que possibilitava para população negra diferentes condições jurídicas é fundamental nas pesquisas do campo da historiografia educacional. Essas diversas condições jurídicas permitiam a população negra liberta acesso ao mundo letrado e a cargos públicos, enfim certa mobilidade social. Para refletirmos sobre essas questões, destacamos a imagem a seguir:

⁶ Utilizamos o termo (re) escravização, pois Luiz Gama era livre e foi vendido ilegalmente pelo seu pai.

⁷ Destacamos a trajetória do Preto Cosme, ex-escravizado alfabetizado que, no início do século XIX, intitulando-se “tutor e imperador da liberdade”, abriu uma escola de primeiras letras na fazenda Lagoa Amarela com o objetivo de alfabetizar três mil negros. (GONDRA e SCHUELLER, 2008). Na cidade de São Paulo, nos primeiros anos da República, a trajetória de José Correia Leite para acessar o mundo letrado assemelhasse a de Luiz Gama e, das famílias negras libertas no século XIX, no que tange a possibilidade que o mundo das letras forneceria para um deslocamento do lugar imposto pela sociedade.

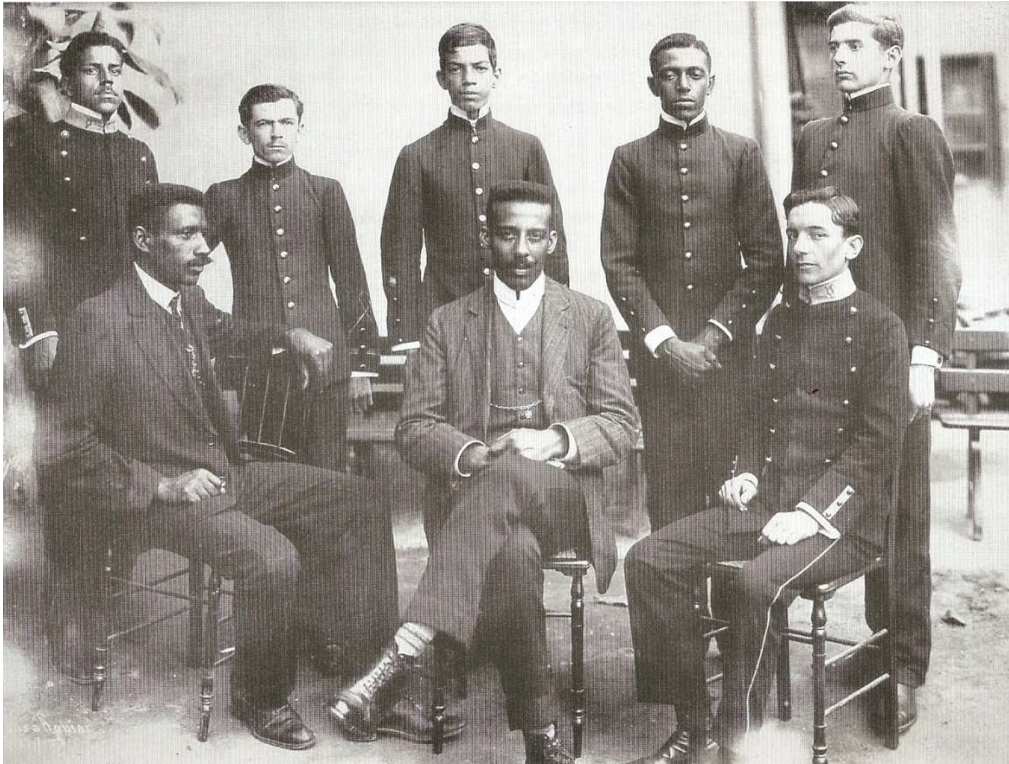


Figura 1 – Diretores e alunos do Colégio Sousa Aguiar
 Fonte: Muller (2008). Diretores e alunos do Instituto Souza Aguiar – RJ (31.07.1908).

A gravura destacada foi retirada do livro *A cor da escola: imagens da República*, de Muller (2008). O livro é resultado da sua tese de doutoramento, cujo objetivo era recuperar a história das professoras primárias na Primeira República (1889-1930) nos estados do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e do Mato Grosso. A autora coletou nesses acervos imagens que comprovaram a presença de professores e alunos negros em instituições educativas.

Ainda que as imagens coletadas pela pesquisadora representem um período posterior ao desta investigação, notamos a presença de negros na instituição escolar, seja como alunos, seja como professores, a despeito da pouca visibilidade das narrativas das trajetórias educacionais dos negros brasileiros no campo historiográfico, como comenta Muller:

A meu ver, pesquisar a história de grupos negros é construir a história do “excluído da história”, daquele a quem se encontram poucas marcas, porque não se considerou importante guardar registro de sua presença. (MULLER, 2008, p. 19).

Kossoy acrescenta:

A imagem fotográfica tem múltiplas faces e realidades. A primeira é a mais evidente, visível. É exatamente que está ali imóvel no documento (ou na imagem petrificada no espelho), na aparência do referente, isto é, sua realidade exterior, o testemunho, o conteúdo da imagem fotográfica (passível de identificação), a segunda realidade, enfim (KOSSOY, 2000, p. 131).

A primeira imagem “é a mais evidente, visível [...] está ali imóvel no documento”. São os professores e os alunos negros do Instituto Souza Aguiar nos primeiros anos da República. É evidente a presença de negros na instituição escolar; ainda que existam poucos vestígios da história desses alunos e professores negros, a primeira realidade da imagem é o que nos interessa neste estudo, e eles estão ali, visíveis.

Apenas em meados de 1990 surgiram os primeiros estudos que discorreram sobre o processo de escolarização da população negra. Atualmente observamos um aumento na produção acadêmica sobre essa temática, como destacaremos a seguir; entretanto, a pouca visibilidade das produções sobre o processo de escolarização dos negros brasileiros no campo da historiografia educacional ainda é uma realidade.

Em 1998, foi realizado o 1º Concurso de Dotação para Pesquisa sobre Negro e Educação, organizado em parceria com a Associação Nacional de Pós-Graduação (Anped), a Ação Educativa e a Fundação Ford, ocasião em que o tema “negro e educação” foi reconhecido oficialmente como campo científico, como comenta Reis:

Esta primeira edição do concurso teve significativa acolhida, pois foram enviados ao todo 171 projetos abordando os mais diferentes aspectos do tema, porém, como previsto apenas 10 projetos foram selecionados, transformados em artigos e publicados (REIS, 2010, p. 29).

Destacamos um dos projetos selecionados, em razão da sua proximidade ao tema do presente estudo: *As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil*, de Marcus Vinicius Fonseca (FONSECA, 2001). O objetivo do estudo foi examinar as práticas educacionais dirigidas aos filhos e filhas de mães escravizadas, no período compreendido entre os anos de 1871 e 1888, respectivamente o ano de promulgação da Lei do Ventre Livre e o fim da escravidão no Brasil. Na primeira parte, o texto discute a temática da educação no contexto da Lei do Ventre Livre. O autor comenta que:

[...] A articulação entre abolição e educação – tal como se deu nos debates relativos à libertação do ventre – não foi colocada em destaque para proteger as crianças que nasceriam livres. No fundo elas expressavam é a tentativa de minimizar o impacto que o fim do trabalho escravo poderia gerar no perfil da sociedade brasileira, que receberia um número significativo de indivíduos originários do cativeiro na condição de cidadãos livres (FONSECA, 2001, p. 13).

Fonseca (2001) menciona em suas conclusões a importância atribuída pela população negra à educação como forma de inclusão das crianças negras livres na sociedade; no entanto, a dificuldade de acesso das crianças livres à educação foi determinante no processo histórico da sua marginalização. Segundo Cruz:

Há cerca de 43 anos a história da educação brasileira tem seu espaço no currículo de formação do educador como disciplina específica. Porém, observando-se a bibliografia nesta área, teremos a nítida impressão da inexistência de experiências escolares dos negros em período anterior à década de 1960, quando a rede pública de ensino sofre vasta expansão do número de vagas (CRUZ, 2005, p. 21).

A premissa presente no campo historiográfico de que as experiências escolares dos negros surgem apenas, após 1960 desconsideram a presença de uma população negra e liberta nos bancos escolares, no período da escravidão, como foi citado anteriormente. Do mesmo modo que, experiências como de Luiz Gama que não se restringiam ao espaço escolar também são desconsideradas. Contrapondo essa premissa, os estudos de Demartini (1989) e Barros (2005), descrevem o processo de escolarização da população negra nos primórdios da República:

Um dos primeiros estudos sobre o processo de escolarização dos negros em São Paulo é de Demartini (1989): *A escolarização da população negra na cidade de São Paulo nas primeiras décadas do século XX*. A autora recupera, por meio de relatos orais, as memórias escolares de membros da sociedade paulistana com o propósito de ilustrar a convivência conturbada entre negros, brancos, pobres e imigrantes naquele momento. Instaurava-se na cidade uma disputa acirrada por uma colocação no mundo do trabalho. Os imigrantes tinham a vantagem de contar com as associações religiosas e com o apoio oferecido aos recém-chegados (por meio de organizações de bairro e escolas, por exemplo), e os negros recém-libertos procuravam fundar organizações. Um dos relatos utilizados pela autora para recuperação da memória escolar da população negra de São Paulo é de José Correia Leite:

– Eu não tenho ninguém. A senhora não pode dar um jeito? Eu limpo o quintal ou faço qualquer outro serviço. Assim, a senhora me ensina ler. Eu tinha muita vontade de aprender a ler.

Jayme de Aguiar era Matriculado no Coração de Jesus, um colégio que não entrava qualquer um naquele tempo. Eu ficava às vezes despeitado com aquilo, porque ele interrompia a brincadeira para se arrumar e ir para a escola. Saía todo de colarinho engomado. Os que frequentavam grupo escolar tinham pai e mãe. Eu continuava naquela situação de não poder.

Um dia descobri que a maçonaria tinha formado um conjunto de escolas pela cidade para meninos impossibilitados de pagar. Consegui entrar numa dessas e passei a me interar um pouco. Até que a escola terminou (CUTI, 2007, p.25-26).

José Correia Leite viveu em São Paulo entre os anos de 1900 até 1988, o início da sua escolarização ocorreu em um período em que, a cidade de São Paulo vivia um processo de expansão. Naquele momento, após o fim da escravidão e o advento da República, a população negra foi definitivamente excluída do projeto de modernização da cidade de São Paulo, que preferia ser uma vitrine dessa nova nação republicana. A sua dificuldade em acessar o ensino formal, o mundo letrado, ilustra muito bem, os percalços vivenciados naquele momento pela população negra para acessar o ensino formal e outros setores da sociedade. Do mesmo modo que, assim como Gama, o acesso ao mundo letrado representava para José Correia Leite uma mobilidade social.

Barros (2005), em sua dissertação de mestrado *Negrinhos que por ahí andão: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920)*, procura compreender a origem das diferenças educacionais entre brancos e negros. O *corpus* documental de seu estudo foi composto por: lista de matrículas, relatórios de professores aos inspetores de instrução pública, relatórios de inspetores aos presidentes das províncias e também relatos orais de pessoas brancas e negras que viveram o seu processo educacional no início do século XX.

A autora ressalta que a população negra vivenciou dois momentos complementares e opostos em relação a seu processo educacional. No primeiro momento, denominado *ação branca*, as elites intelectuais e políticas reivindicavam a escolarização dos negros como uma estratégia para superar a sua inferioridade e torná-los cidadãos adequados para a República. A despeito desse discurso, o acesso e a permanência da população negra no ambiente escolar eram dificultados desde a matrícula até a vivência do cotidiano escolar. O outro momento, denominado *ação negra*, consistia em articulações coletivas ou individuais dos negros que aspiravam à escolarização formal.

Essas tentativas de aproximação com o ensino formal também aparecem nos documentos da instrução pública, em que professores e inspetores relatavam a presença do alunado negro nas salas de aula.

A autora considera que a dificuldade do alunado negro de ter acesso aos bancos escolares e de neles permanecer deve-se ao processo da construção de uma nação branca, que teve a capital São Paulo como espaço privilegiado.

Os estudos de Demartini (1989) e Barros (2005), ainda que relatem a dificuldade de acesso da população negra ao ensino, também apontam uma mobilização da população negra, no final do século XIX e nos primeiros anos da República, em busca da escolarização. Ambos os estudos têm como recorte temporal os anos compreendidos entre o final do Império e o início da República. No trabalho de Demartini (1989) constam os projetos de organização de escolas (uma ação educativa) para a população negra propostos por José Correia Leite. Já em Barros (2005), investiga-se o processo de inserção da população negra no ensino oficial. De acordo com Cruz:

Se a história da Educação Brasileira não tem contemplado a multiplicidade dos aspectos da vida social e da riqueza cultural do povo brasileiro (apud Nagle, 1984, p.29), ao mesmo tempo que funciona como história da escolarização das camadas médias (Warde, 1984, p.6), podemos dizer que essa disciplina e seu campo de pesquisa têm sido veículo do continuísmo da reprodução do tratamento desigual relegado aos negros e índios nessa sociedade (CRUZ, 2005, p. 22).

Tais estudos revelam e proporcionam visibilidade das ações educativas voltadas para os negros propostas por entidades ou por iniciativas particulares.

De acordo com Fonseca, em seu artigo *A arte de construir o invisível: o negro na historiografia educacional brasileira*,

[...] Não podemos esquecer que, no Brasil, a escravidão foi uma instituição que perdurou por quase quatro séculos e que se fez a partir da importação massiva de africanos e seus descendentes que penetraram em todas as dimensões da sociedade, estabelecendo influências que sempre caracterizaram o Brasil como nação. Desse modo, é praticamente impossível as narrativas históricas, entre elas a da educação, não levar em conta os negros [...] (FONSECA, 2007a, p. 25).

Uma das grandes dificuldades apontadas para a execução de estudos que investigam os percursos educacionais dos negros e a presença destes nos bancos escolares é a escassez de fontes históricas que permitam a reconstrução de suas trajetórias.

Em contrapartida a essa argumentação, o artigo de Peres (2002), *Sob(re) o silêncio das fontes: a trajetória de uma pesquisa em história da educação e o tratamento das questões étnicas-raciais*, discorre sobre limites e possibilidades das fontes na construção de uma história da educação dos negros. A ideia é demonstrar que é necessário que o historiador se indague a respeito de novas possibilidades de tratamento de fontes, para dar visibilidade ao objeto de estudo quando ele parece ser invisível.

Para a compreensão desse processo de tornar visível o invisível, no que diz respeito às possibilidades de tratamento metodológico das fontes que possibilitem o conhecimento da trajetória educacional dos negros brasileiros, adotamos o conceito explicitado por Ginzburg em *Mitos, emblemas e sinais*. No capítulo *Sinais*, o autor demonstra como, por volta do século XIX, surgiu nas ciências humanas um modelo metodológico denominado “paradigma indiciário”: “Se a realidade é opaca, existem zonas privilegiadas – sinais, indícios que permitem decifrá-la.” (GINZBURG, 1989, p. 177).

No processo de análise do *corpus* documental, é necessária a visualização das “zonas privilegiadas”, que devem ser adotadas como pistas permitindo diferentes formas de organização e composição das fontes, ou seja, diversos cruzamentos observando os sinais e rastreando os indícios para poder decifrá-los, como demonstra Peres (2002).

Em relação à investigação de instituições para o atendimento de crianças negras livres, destacamos o estudo de Rocha (2007) em sua dissertação de mestrado – *Cultura e educação de crianças negras em Goiás (1871 – 1889)* –, na qual investigou as propostas educacionais destinadas às crianças negras nas províncias de Goiás. O *corpus* documental da pesquisa foi constituído por relatórios provinciais, relatórios da instrução pública, pareceres e a legislação vigente nas províncias de Goiás.

A autora identifica duas instituições voltadas à educação das crianças negras ambas com o objetivo de formar mão de obra, priorizando o ensino agrário e a educação militar: Colônia Orfanológica Blasiana e Companhia de Aprendizes Militares.

Ramos (2008), utilizou a Lei do Ventre Livre como marco temporal em sua dissertação de mestrado, *A escravidão, a educação da criança negra e a Lei do Ventre Livre (1871)*. A autora pesquisou o modelo educacional dirigido aos filhos e filhas de mulheres escravizadas após a promulgação da Lei do Ventre Livre em Campinas. O *corpus* documental da pesquisa foi constituído por relatos de viajantes, pelo texto da Lei do Ventre Livre, por jornais e pelo almanaque de Campinas. Em razão da limitação de vestígios sobre o tema nas fontes pesquisadas, o estudo foi ampliado para outras províncias.

Pelos relatos de viajantes, Ramos constatou a maneira como as crianças negras eram educadas por meio da “pedagogia da violência”:

É provável que talvez tenha sido nos maus tratos da pedagogia da violência que se resumiu a educação dos menores, foi nesses moldes que a maioria das crianças escravas ou libertas cresceu e foi educada – traços de uma educação violenta que permeou a convivência dessas crianças (RAMOS, 2008, p. 161).

A autora caracteriza essa coerção das crianças por meio da violência como um método bastante utilizado pelos escravocratas como forma de condicionamento das crianças escravizadas e até mesmo dos ingênuos ao mundo escravista.

Entretanto, a Lei do Ventre Livre determinava:

§ 6.º Cessa a prestação dos serviços dos filhos da escrava antes do prazo marcado no § 1.º se por sentença do juiz criminal reconhecer-se que os das mães os maltrata, infligindo-lhes castigos excessivos.

Os castigos corporais eram prática comum dos escravocratas para com as crianças escravizadas e para com os ingênuos, mas pela expressão “castigos excessivos” deduzimos que os demais castigos “leves” eram liberados.

Um dos únicos estudos que localizamos que abordam a situação de crianças escravizadas na província de São Paulo foi o de Neves (1993), em sua dissertação de mestrado – *Infância de faces negras: a criança escrava brasileira no século XIX* –, tinha como objetivo o resgate da história da infância escrava em São Paulo e o diálogo com pesquisas que ampliavam o conhecimento a respeito da escravidão. O marco temporal da pesquisa contemplou desde os primeiros anos do século XIX até 1871. A escolha desse período é justificada pela autora:

Não optou-se por encerrar a análise no ano de 1871 por se acreditar que a lei número 2040 de 28 de Setembro de 1871 tenha, de fato, retirado do cativo a infância escrava.[...] O que se verificou, contudo, é que, a partir de 1871 os batizados dos filhos das escravas deixaram de ser registrados, no livro apropriado para esse fim” (NEVES, 1993, p.15).

Quando a autora escreve sobre a possibilidade de a Lei do Ventre Livre ter “[...] de fato retirado do cativo a infância escrava”, sabemos que a referida lei promulgou o nascimento livre dos filhos e filhas de famílias escravizadas, mas não deu liberdade à criança

negra livre, que era educada e socializada com os mesmos parâmetros da criança escravizada. O *corpus* documental do estudo foi constituído por registros de batizados e óbitos de escravos da paróquia da Sé, em São Paulo, depoimentos de viajantes, processos policiais, relatórios de presidente de província e literatura médica do período.

A autora descreve que muitas famílias de escravizados, sobretudo nos grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro, Recife e São Paulo, tinham um modo de vida diferente daquele das que habitavam as áreas rurais. Na área urbana era possível, por meio do sistema de aluguel ou de ganho⁸, garantir o sustento de suas famílias. Os escravocratas alugavam os serviços dos escravizados a terceiros, que lhes pagavam uma boa quantia. Embora os escravocratas ficassem com boa parte do ganho, ainda assim era possível aos escravizados acumular uma pequena quantia para o seu sustento longe dos olhos do escravocrata. Tratava-se de uma estratégia de sobrevivência.

No que tange ao cotidiano das crianças, a autora comenta:

As crianças, que são sujeitos e objetos deste estudo, nasceriam de mães cujas atividades eram, em geral, o serviço doméstico ou a venda de mercadorias pelos espaços públicos das cidades brasileiras oitocentistas. A busca de sustento para si e sua prole levava-as a, desde cedo acostumarem seus filhos a trabalhar e, assim, são frequentes as referências de viajantes a crianças escravas misturadas ao burburinho da cidade, desempenhando uma série de tarefas essenciais à vida urbana (NEVES, 1993, p. 53).

Em suas considerações finais, afirma que:

As marcas da dominação branca imprimiam-se, porém, mais violentamente, sobre o corpo da criança escrava, através dos maus-tratos, dos castigos excessivos, imoderados e, sistematicamente, injustos que tantas vezes achou-se exposta (NEVES, 1993, p. 283).

O estudo de Neves (1993), assim como o de Ramos (2008) apuram que a violência, nas suas dimensões físicas e simbólicas era uma constante no cotidiano da criança escravizada e da criança livre.

⁸ Segundo Karasch (2000) De forma geral, as escravas de ganho e de aluguel encontravam-se no meio urbano, ou seja, era uma “modalidade da escravização” não muito comum nas áreas rurais. Enquanto as escravas de ganho costumavam ser obrigadas a conceder uma parte considerável do que ganhava aos escravocratas, as escravas de aluguel eram “alugadas” para terceiros, que assumiam a responsabilidade pelo seu sustento, e não recebiam nenhuma parcela de dinheiro pelo seu trabalho. Ainda que as condições das escravas de ganho fossem tão hostis quanto às das escravizadas de aluguel, as primeiras era possível o acúmulo de uma parte, ainda que pequena do seu trabalho, o que não se estendia às escravas de aluguel.

De forma sucinta, o que fica é a evidência mais uma vez constatada da violência sofrida pelas crianças escravizadas; o abuso por parte dos escravocratas permanece até mesmo após a Lei do Ventre Livre, sobretudo na província paulista, como observaremos nos dados apresentados ao longo deste estudo.

Ramos (2008), além de constatar o uso da violência para com a criança livre, apresenta o que denomina como um modelo educacional falho dirigido aos filhos e filhas de mulheres escravizadas. Após a promulgação da Lei do Ventre Livre, “[...] O que foi idealizado em termos de educação das crianças negras não se efetivou” (RAMOS, 2008, p. 197) em Campinas⁹, do mesmo modo que não se efetivou em várias outras localidades, como observaremos ao longo do estudo.

Em suas considerações finais, a autora conclui que a grande maioria das crianças negras foram educadas no cotidiano das fazendas, mas aponta indícios de iniciativas escolares para os negros. Entretanto, a escassez de fontes e a dificuldade da realização do levantamento dessas instituições foram descritas como um obstáculo na obtenção de informações mais precisas sobre a educação das crianças negras. Comenta Ramos:

Para muitos, a história da escravidão deve ser escrita, em grande parte, do ponto de vista do escravo, como assinalou Cardoso (1982), mas a lógica do sistema escravista impediu que os negros deixassem seus testemunhos, pois, a maioria absoluta dos escravos e muitos libertos não aprenderam a ler e escrever (RAMOS, 2008, p. 203).

Em posição contrária, acreditamos que o discurso de escassez de fontes para o estudo da história da trajetória educacional dos negros é precipitado, do mesmo modo que, afirmação de que: “a maioria absoluta dos escravos e muitos libertos não aprenderam a ler e a escrever”, muitos estudos que investigam as experiências educativas da população negra liberta contrariam essa afirmativa.

Os estudos apontam para a necessidade da inovação dos procedimentos metodológicos como fundamental nesse processo, uma vez que o trabalho do historiador é uma busca constante de novas fontes, novos métodos, acompanhados de (re)leituras do *corpus* documental da sua investigação, como explana Certeau:

⁹ Campinas era uma região importante na produção do café, o que certamente fez com que a maioria das crianças livres fossem retidas para serem utilizadas como mão de obra. Alguns escravocratas entre eles: o Barão de Três Rios, Manoel Ferraz Campos Salles participaram do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro de 1878.

Em história tudo começa no gesto de separar, de reunir, de transformar em “documentos” certos objetos distribuídos de outra maneira. Este gesto consiste em “isolar” um corpo, como se faz em física, e em “desfigurar” as coisas para constituí-las como peças que preencham lacunas de um conjunto posto a priori (CERTEAU, 2006, p. 81).

A partir desse gesto é possível ao historiador rastrear pistas e vestígios sobre o tema, que muitas vezes não aparece de maneira explícita e pode passar despercebido ao pesquisador.

Fonseca (2007b), em sua tese de doutorado *Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX*, localiza, por meio das listas nominativas, a presença de alunos negros nas instituições escolares de Minas Gerais no período de 1820-1850. Concluindo que:

Ao contrário do que se supunha a escravidão não interferia nesta relação e não produzia o impedimento para que os negros frequentassem escolas e nem tampouco diminuía as expectativas deste grupo em relação ao processo de escolarização (FONSECA, 2007b, p. 240).

Ainda sobre a presença de crianças negras no ambiente escolar, (VEIGA, 2004), na comunicação *Crianças negras e mestiças no processo de institucionalização elementar em Minas Gerais, século XIX*, verifica que na maioria das províncias brasileiras a condição jurídica das crianças (escravizadas), e não sua cor, era impedimento ao acesso à instrução elementar. “[...] esteve embutido no projeto de homogeneização cultural da população as possibilidades de desfazer-se da cor pela educação” (VEIGA, 2004, p. 12). O que significava, no período, a assimilação, por intermédio da escola, de outros hábitos e cultura.

A autora conclui que o processo de ampliação da escolarização permitiu às populações negras e mestiças, quando livres, o acesso à instrução. Porém, comenta: “Por outro lado os diferentes registros nos levam a indagar sobre a precariedade de funcionamento e da manutenção das aulas públicas onde a maioria das crianças nada aprendia.” (VEIGA, 2004, p. 14).

Ela indica que esses problemas educacionais poderiam estar associados ao imaginário que a elite mantinha em relação ao tipo de educação que deveria ser oferecido às populações negras, pobres ou mestiças: uma educação pobre para pobres.

Veiga (2008), no artigo *Escola pública para negros e pobres no Brasil: uma invenção imperial*, investiga a disparidade dentre os discursos e as ações de implementação da instrução pública entre os séculos XIX e o início XX no Brasil, e aponta a presença de crianças pobres, negras ou mestiças nas escolas das províncias mineiras.

Esse artigo informa que somente a partir da legislação imperial de 1835 é que fica evidente a presença de crianças pobres, negras ou mestiças nas escolas públicas mineiras; com a promulgação dessa legislação, é possível identificar a proibição de escravizados nos bancos escolares. A autora delimita a distinção entre negros e escravizados, alertando que muitos estudos historiográficos apresentam esses dois termos como sinônimos, confundindo a distinção de cor (negros) e condição jurídica (escravizados) das pessoas e alterando as informações sobre esses contingentes populacionais.

Outro dado apresentado por Veiga (2008) mostra que a legislação educacional adotada após 1835 nas províncias mineiras determinava os tipos de informação que os professores públicos deveriam registrar em seus mapas de frequência: idade, filiação (filho, órfão ou exposto), frequência escolar e informações a respeito do comportamento das crianças.

Em suas conclusões, evidencia que a ausência do quesito cor nessa legislação educacional comunga com a argumentação presente no já mencionado texto de Veiga (2004) a respeito da homogeneização cultural proposta pela elite para a população pobre, negra e mestiça.

Veiga (2010), no artigo *Conflitos e tensões na produção da inclusão escolar de crianças pobres, negras e mestiças, Brasil, século XIX*, debate a inclusão das crianças pobres, negras ou mestiças na escola elementar, inclusão essa justificada pela ideia de escolarização para todos. O *corpus* documental do artigo é composto por relatos de governo, legislação, ofício e correspondências diversas, mapas estatísticos de população, registros de frequência escolar. A autora observa que a escolarização no século XIX tem como intuito a produção de uma criança e de uma infância civilizadas.

Veiga (2010) discorre sobre os relatórios dos presidentes de províncias mineiras, nos quais a população local era descrita como desqualificada e atrasada, sendo, no entanto, passível de modelação por meio da instrução.

A autora chama a atenção para as seguintes denominações para negros e escravizados nas pesquisas de historiografia educacional:

Se tomarmos alguns grupamentos de registros, observaremos que foi recorrente o uso da sinonímia negros e escravos, produzindo uma série de equívocos na historiografia da educação brasileira por incorporar tal registro e não se dar conta da diferença entre cor e a condição jurídica para se discutir o processo de produção da inclusão de crianças na recém – fundada nação (VEIGA, 2010, p. 270).

Em suas conclusões finais, demonstra que, com base nos discursos dos presidentes de províncias, é possível apreender a educação como mecanismo de progresso e civilização, sem, todavia, impedir processos excludentes no ambiente escolar. Somente após a inclusão de outra clientela, ou seja, alunos em melhor situação financeira, é que a escola passa a ser vista como uma instituição de *status* já nos primórdios republicanos.

Esse panorama sobre os estudos sobre as crianças negras livres nesta dissertação é necessário, pois, as pesquisas apontam para o avanço de um tema que até há pouco tempo encontrava-se à margem das pesquisas do campo da historiografia e da história da educação brasileira. De acordo com Muller:

Entendo que não é fácil a pesquisa sobre esse tema. Investigar a história da educação do negro é investigar a história do excluído da história. Muitas vezes é preciso criatividade e muito afinho no trabalho com as fontes a “cor” ou “raça” do grupo pesquisado. Entretanto, o mais complicado é desvencilhar-se de uma camada espessa de falsos juízos históricos sobre o negro (MULLER, 2006, p. 11).

Nesse sentido, esses estudos narram elementos constitutivos da história da educação da população negra brasileira e da criança negra, assim como mapeiam inúmeras possibilidades de composição de diferentes *corpus* documentais, em sua maioria constituídos por fontes primárias, nas quais é possível identificar e revelar as práticas e as narrativas educacionais da população negra ao longo do século XIX.

Organização da Dissertação.

Para descrever os caminhos percorridos durante a investigação realizada sobre as *iniciativas de atendimento para crianças negras na província de São Paulo no período de 1871 a 1888*, organizamos esta dissertação da maneira descrita a seguir:

A introdução deste estudo apresenta um balanço bibliográfico composto por pesquisas que abordam o tema da história da educação da população negra e da história da infância na condição jurídica de escravizada e/ou livre. Priorizamos as investigações circunscritas à cidade de São Paulo, no entanto, quando pertinentes, apresentamos estudos de outras

localidades, principalmente quando estes estabeleceram um diálogo com a pesquisa, seja em relação ao período, seja em relação ao *corpus* documental e ao referencial teórico.

No primeiro capítulo, intitulado *A Infância e suas histórias*, foram apresentados, com o auxílio do campo da sociologia da infância, os aspectos gerais da infância no século XIX e, posteriormente, mas ainda no mesmo capítulo, foram descritas as condições da infância escravizada e da infância da criança negra livre.

O segundo capítulo, denominado *O problema das fontes e/ou a fonte dos problemas*, teve como finalidade esboçar todo o caminho metodológico até a composição do *corpus* documental desta investigação, detalhando cada uma das fontes e os respectivos procedimentos de análise adotados para estudá-las.

O terceiro e mais longo capítulo, nomeado *Iniciativas de atendimento para crianças negras livres*, teve como objetivo apresentar toda a discussão em torno do nascimento da criança negra livre. Para tal feito, descrevemos sucintamente os argumentos favoráveis e os contrários ao nascimento livre dos filhos de mulheres escravizadas. Em seguida, analisamos o conteúdo das discussões e a estrutura dos Congressos Agrícolas realizados no Recife e no Rio de Janeiro em 1878, que ilustram o debate nacional em torno da formação educativa das crianças negras livres voltada para a inclusão destas nesse processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre. E, por último, levantamos os dados sobre crianças negras livres enviados pelas províncias ao Ministério da Agricultura e nos debruçamos principalmente sobre as informações relacionadas à província de São Paulo.

Por fim, no quarto capítulo, intitulado *As crianças negras livres da Freguesia Ó*, buscamos analisar uma amostragem dos registros de batismos dos filhos e das filhas livres de mulheres escravizadas da paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó, revelando, assim, alguns aspectos da vida privada das crianças negras livres. Por se tratar de uma fonte história, até então, não abordada na história da educação, utilizamos como referencial norteador das análises, os estudos sobre demografia e família escrava, mas sempre expondo apenas as informações concernentes ao campo da historiografia educacional.

1 A INFÂNCIA E SUAS HISTÓRIAS

Este capítulo foi organizado em três seções: a primeira consiste na exposição dos aspectos gerais da infância brasileira no século XIX. A segunda descreve as condições sociais da infância escravizada. E, por fim, a terceira parte discorre sobre os modos de viver e conceber a infância da criança negra a partir da promulgação da Lei do Ventre Livre. Sendo assim, compreendemos a constituição da infância dos filhos e filhas de famílias escravizadas em duas categorias: crianças escravizadas e crianças livres. Ainda que distintas no que tange a sua condição jurídica, percebemos que o espaço de socialização, o tempo da infância e suas vivências apresentam aspectos similares.

A personagem da mãe escravizada perpassa esses dois momentos distintos da infância; são perceptíveis suas estratégias de proteção, que pouco aparecem na história oficial das mulheres, da infância e da criança no Brasil. O que observamos em relação à história da maternidade das mulheres escravizadas e/ou negras libertas é que, de modo geral, essas narrativas sempre relacionam a sua condição de mãe, a sua maternidade, aos cuidados apenas dos filhos de outras mães. Usualmente essas mulheres são representadas, descritas como; “a mãe preta”, a “ama”, a “pajem”; são aquelas que provêm, cuidam e alimentam os filhos de outras mães, mas abandonam e/ou negligenciam os seus filhos e as suas filhas.

Um exemplo de estratégia de proteção dessas mulheres para com os seus filhos observamos em Chalhoub (1990), que descreve a história de Maria Ana do Bonfim, baiana, preta, livre, cuja filha, Felicidade, tinha sido vendida pelo tráfico provincial¹⁰ e transferida para uma localidade do Sudeste desconhecida. Maria do Bonfim inicia, então, uma “varredura” para localizar sua filha, com o auxílio do negociante de escravos, o português Joaquim Guimarães, que descobre que Felicidade reside em Ouro Preto, na província de Minas Gerais. Inicia-se, então, a luta de Maria do Bonfim, que fizera a seguinte solicitação ao negociante: “por compra ou qualquer outra transação, conseguisse a vinda da autora (Felicidade) para esta Corte a fim de facilitando-lhe os meios, podê-la libertar” (CHALHOUB, p. 49). Maria do Bonfim paga um adiantamento do valor combinado ao

¹⁰ O tema será abordado no capítulo 3.

negociante, mas este passa a exigir o pagamento total, sob a ameaça de vender Felicidade para um destino desconhecido. Diante dessa ameaça, Maria do Bonfim solicita ajuda às quitadeiras forras Olívia da Purificação e Teresa da Conceição, que, juntas, obtiveram um empréstimo com um segundo negociante. “As duas negras pagaram mais de 500 mil réis; no entanto, passaram dois meses sem poder dar qualquer soma ao negociante. Antônio Costa obteve então, a apreensão de Felicidade, argumentando falta de pagamento. (CHALHOUB, p. 49)”. O desfecho dessa história é positivo, pois a mãe, Maria do Bonfim, e a sua filha, Felicidade, ficaram juntas, ainda que tenham tido de trabalhar durante três anos para pagar ao negociante Antônio Costa o valor da liberdade de Felicidade. De acordo com Chalhoub,

A história de Felicidade e Maria do Bonfim impressiona primeiramente pela determinação das negras em preservar uma relação que havia sido atropelada pelas transações comerciais típicas da escravidão. [...] As ações de Felicidade e Maria do Bonfim foram norteadas por concepções muito precisas a respeito da legitimidade e dos limites do domínio exercido pelo senhor [...] (CHALHOUB, 1990, p. 51).

O breve relato da história de mãe Maria do Bonfim ilustra a engenhosidade de uma mãe para a recuperação de sua filha, certamente muitas histórias como essa ocorreram em épocas que mães e filhos e/ou famílias inteiras eram separadas de forma brutal. Trata-se de um relato de recuperação da maternidade, das relações familiares, indicando que, mesmo na hostilidade do contexto escravocrata, muitas mulheres, escravizadas ou libertas, traçavam estratégias de proteção dos seus filhos e filhas, um tema ainda pouco abordado que não aprofundaremos, mas que precisa ser investigado.

Podemos identificar que, ao longo do século XIX, uma população infantil brasileira composta por crianças brancas, crianças indígenas, crianças escravizadas e crianças livres, todas compondo as diferentes infâncias existentes. Para compreender a importância da constituição de narrativas históricas que contemplem as singularidades das crianças e da infância no período dessa investigação, buscamos auxílio do campo da sociologia da infância a fim de definir tais termos. Sarmiento (2007) define crianças e infância, respectivamente, consecutivamente como “atores sociais, nos seus mundos de vida”, e “categoria social do tipo geracional, socialmente construída”.

Os estudos do campo da sociologia da infância apontam que a estrutura social é um condicionante essencial na constituição da infância; percebemos que o sistema escravocrata influenciou tanto o modo de viver de cada uma das infâncias quanto o modo de concebê-las.

Assim sendo, crianças brancas, negras, indígenas, livres, escravizadas e pobres, todas eram submetidas a hostilidade, abandono, brutalidade e a violência do sistema escravocrata, porém de maneira escalonada.

1.1 FRAGMENTOS DE HISTÓRIAS E INFÂNCIAS

Segundo Priore (2004), resgatar a história da criança brasileira é enfrentar um passado que se intui, mas que se prefere ignorar, cheio de anônimas tragédias que atravessaram a vida de milhares de meninos e meninas. O abandono de bebês, a venda de crianças escravas que eram separadas de seus pais, a vida em instituições que, no melhor dos casos, significava a mera sobrevivência, as violências cotidianas, que não excluem os abusos sexuais e as doenças, queimaduras e fraturas que sofriam no trabalho escravo ou operário, são exemplos de situações corriqueiras, ao longo de mais de três séculos, na história da infância no Brasil.

Até cem anos atrás, parte significativa dessa infância brasileira já nascia escravizada. Mas no segmento livre da população mais da metade das crianças já vinham ao mundo estigmatizada pelo nascimento bastardo ou então, eram enjeitadas pelo abandono pelas ruas, matos, montes de lixo, ou nas rodas de expostos. Daqueles que nasciam livres, parte considerável era tão pobre que precisavam entrar na força de trabalho desde a tenra idade (NEVES, 1993, p. 10).

Muitas dessas crianças, antes de nascer, já tinham suas vidas submetidas ao poder de decisão dos adultos. Questões como maternidade e trabalho feminino são centrais na constituição da história da infância. Entretanto, é preciso indagar: que mulheres e que tipos de trabalho são descritos nessas narrativas? E mais: como as mulheres pertencentes aos grupos historicamente discriminados – negras, indígenas e/ou pobres – dialogam com a história da educação e da infância de seus filhos?

A abordagem histórica da infância e da educação das crianças é um tema que vem adquirindo espaço no campo da historiografia educacional, mas a quantidade de estudos ainda é escassa, como afirma Kuhlmann:

A Educação Infantil é desvalorizada nas pesquisas educacionais. Mais ainda é sua história entre os que trabalham com a educação das crianças pequenas. Em geral, os estudos privilegiam outras áreas (KUHLMANN, 1998, p. 1).

A obra de Phillippe Ariès, *História social da criança e da família*, originalmente publicada em 1960, é um marco nas pesquisas da historiografia da infância. Com base na análise de um conjunto de fontes diversificadas constituído por iconografia religiosa e leiga, lápides, diários de família e de educadores, dossiês familiares, cartas e registros de batismo, Ariès mostra como a ideia de infância constitui-se historicamente e como a criança, como sujeito, foi vista ao longo de muito tempo como um adulto em miniatura. “No mundo das fórmulas românicas, e até o fim do século XIII, não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens de tamanho reduzido” (ARIÈS, 1975, p. 18). Para o autor:

[...] a criança se tornou uma das personagens mais frequentes dessas pinturas anedóticas: a criança com sua família, a criança com seus companheiros de jogos, muitas vezes, adultos, a criança na multidão, mas “ressaltada” no povo, assistindo aos milagres e martírios, ouvindo prédicas, acompanhando os ritos litúrgicos, as apresentações ou as circuncisões: a criança aprendiz de um ourives, de um pintor etc. ou a criança na escola, um tema freqüente e antigo, que remontava ao século XIV e que não mais deixaria de inspirar as cenas de gêneros até o século XIX (ARIÈS, 1975, p. 21).

Ainda que essas cenas remetessem exclusivamente à descrição da infância, nelas as crianças eram geralmente protagonistas, evidenciando que o mundo infantil e adulto compartilhava- os mesmos espaços no cotidiano. É a partir do momento em que a iconografia começa a representar a criança em um grupo, ou na multidão, que se anuncia o sentimento moderno da infância.

A composição do *corpus* documental da pesquisa de Ariès (1975) é apontada por muitos estudiosos como limitada; os registros coletados representavam apenas uma experiência de infância dentre muitas.

Alguns estudiosos, como Gouvêa, apontam os limites da pesquisa de Ariès:

Posteriormente, uma série de críticas apontava o limite do trabalho de Áries, o privilegiamento da utilização de fontes ligadas à infância das camadas abastadas. Cabe, no entanto, considerar o contexto histórico de sua publicação, em que não havia ainda uma tradição substantiva de estudos que resgatassem fontes relacionadas à vivência dos grupos populares (GOUVÊA, 2007, p. 19).

Sarmiento e Vasconcellos acrescentam:

Até hoje uma enorme controvérsia, que incide quer nos aspectos metodológicos do trabalho do historiador francês, quer na ausência de uma filtragem teórica que permitisse interpretar os dados históricos recolhidos à luz da natureza, dependente da classe social e do tipo de relações sociais donde emanam, por exemplo, é criticado frequentemente o facto de Ariès teorizar sobre toda categoria social infância, tendo utilizado registros documentais provenientes do clero e da nobreza, havendo, por consequência, uma ausência de referência às crianças das classes populares (SARMENTO; VASCONCELLOS, 2007, p. 27).

Para os pesquisadores engajados no estudo de uma história da infância brasileira, é imprescindível considerar os aspectos peculiares da nossa realidade, como recomenda Priore:

Ora, os historiadores brasileiros têm que partir de constatações bem concretas, tiradas na maior parte das vezes das fontes documentais com as quais trabalham. Devem contar também com a sua observação crítica da realidade para relatar a sua própria história e a história da infância.

A primeira dessas constatações aponta para uma sociedade certamente injusta na distribuição de suas riquezas, avara com o acesso à educação para todos e vincada pelas marcas do escravismo. Como fazer uma criança obedecer a um adulto, como queira a professora alemã, que vai na segunda metade do século ao vale do Paraíba ensinar os filhos dos fazendeiros de café, quando esses distribuem gritos e ordens entre os seus escravos? (PRIORE, 2004, p. 12).

A hierarquização da sociedade brasileira entre homens livres e escravizados demarca a constituição de uma história da infância e das crianças no Brasil. “Foi a voz dos adultos já descritos que registrou ou calou, sobre a existência dos pequenos.” (PRIORE, 2004, p. 14). E essa mesma voz optou por narrar a história de uma infância e de uma criança e fragmentos de outras histórias de crianças e de infâncias.

Um problema específico para os historiadores é desencavar materiais-fontes sobre infâncias do passado. As próprias crianças não deixam muitos registros. Até mesmo os artefatos destinados a elas, como livros e brinquedos, sobrevivem pouco (HEYWOOD, 2004, p. 14).

Na composição do *corpus* documental da pesquisa sobre a infância em sociedade hierarquizada, cabe ao historiador identificar qual (is) infância(s) e criança(s) pode(m) ter sua(s) história(s) relatada(s) por meio daquela fonte. Será que, em uma sociedade escravocrata, as crianças escravizadas e/ou livres tinham artefatos que remetessem às suas histórias? Com a promulgação da Lei do Ventre Livre, em 1871, as questões do processo de transição de mão de obra escravizada para livre acentuam-se, e os filhos livres de mulheres

escravizadas tornar-se-iam os novos trabalhadores nacionais. No entanto, para a realização de tal feito, era necessário que essas crianças fossem educadas, de modo que pudessem atender às expectativas das novas relações de trabalho que surgiriam no Brasil, durante o processo gradual de extinção da escravidão. Comentam Junior e Fernandes:

Na década de 1870, consolidam-se e avançam os conhecimentos relativos às relações entre microorganismo e doenças, inaugurando-se a era bacteriológica, assim chamada por Rosen (1994, p. 224). Observa-se que a palavra infância passa a ser cada vez mais disseminada, assim como uma atenção mais específica para o seu período inicial, desde o nascimento. Medicina e educação associam-se para sanear e educar a sociedade (JUNIOR; FERNANDES, 2004, p. 26).

Gondra aponta que “diante da complexidade da questão e da proliferação dos discursos sobre a infância, examina-se aqui um deles, bastante expressivo no século XIX, que incide na combinatória entre ‘regenerar e civilizar’” (GONDRA, 2000, p. 99).

Nesse momento, a infância torna-se uma questão central para o Estado, envolvendo diferentes setores da sociedade – planejadores econômicos, sanitaristas, legisladores, psicólogos, educadores, antropólogos, criminalistas, jornalistas –, todos em busca de constituir uma nova nação, um Brasil moderno, por meio da educação da infância.

Essa ideia de civilização e de educação envolvia mudança de hábitos, de moral e de costumes, o que seria possível por meio da educação das infâncias. As instituições voltadas para a educação e a moldagem da infância eram constituídas considerando o tipo de infância para qual cada uma delas era destinada.

Cada infância era educada para as crianças futuramente ocuparem seus “devidos” lugares. Isso resultou em dois projetos distintos de educação: as infâncias denominadas órfãs, desvalidas, expostas, libertas e livres seriam educadas em instituições como colônias orfanológicas, asilos, a Companhia de Aprendizes Marinheiros e a Casa dos Educandos Artífices, que tinham como finalidade evitar que se tornassem vadias, inúteis e perigosas à sociedade. Ou seja, era preciso regenerá-las, civilizá-las e adequá-las. Já a infância que não oferecia perigo à modernização da nação deveria ser educada nos jardins de infância ou em instituições semelhantes.

A história da assistência tem sido também a da produção de uma imagem do pobre (consequentemente negros) como ameaça a ser controlada. As instituições

cumpririam uma função apaziguadora. Interpreta-se pobreza a partir de generalização de caracterizações parcializadas. Essa lógica ainda se faz presente, quando reduz a história da infância à da infância abandonada, quando a criança pobre é identificada como *menino de rua* que, por sua vez, torna-se sinônimo de trombadinha, ou menor infrator, reproduzindo a concepção de pobreza forjada nos moldes das concepções assistenciais do início do século (KUHLMANN, 2004, p. 28, grifo nosso).

As próprias diferenças de denominação das crianças eram indicativas das desigualdades, expressas na concepção e na execução de projetos educacionais dirigidos às diferentes infâncias; essas denominações remetiam a imagens de infâncias e crianças.

Quando denominamos um grupo de criança como meninos de rua, qual a imagem de criança que se constrói? E quando pensamos nas crianças que seriam o futuro da nação? Essas duas crianças constituem a mesma infância? A mesma criança no imaginário social? Essas imagens podem dizer respeito a qualquer criança ou estão cristalizadas e remetem a grupos específicos? Essas imagens construídas permeiam o imaginário social e determinam a evolução da história das infâncias até os dias de hoje.

Sarmiento e Vasconcellos (2007), com base nos estudos de James, Jenks e Prout (1998), descritos no livro *Theorizing childhood*, no qual distinguem dois momentos da construção histórica das imagens das crianças: imagem da criança pré-sociológica e imagem da criança sociológica.

Por imagem da criança pré-sociológica, compreende-se:

A distinção decorre no fato de, no primeiro período, o trabalho de “imaginação” social da criança considerar o sujeito infantil como entidade singular abstrata, analisada não apenas sem recurso à ideia da infância como categoria social de pertença mas com exclusão do próprio contexto social enquanto produtor de condições de existência e de formação simbólica (SARMENTO; VASCONCELLOS, 2007, p. 29-30).

Já as imagens da criança sociológica são descritas como:

[...] As “imagens da criança sociológica” são produções contemporâneas e resultam de um juízo interpretativo das crianças a partir das propostas teóricas das ciências sociais. Constituem de facto, processos de reinterpretações anteriormente formuladas, com revisão do seu fundamento pela compreensão da categoria geracional (SARMENTO; VASCONCELLOS, 2007, p. 29-30).

Um dos principais diferenciais entre as imagens pré-sociológicas e sociológicas reside na ideia de que as imagens pré-sociológicas habitam o imaginário social e o cotidiano das crianças e determinam as relações entre crianças e adultos, ou seja, de que consistem na

percepção dos adultos em relação às crianças. Já a imagem sociológica é compreendida como uma reinterpretação das representações anteriores das crianças, considerando a sua categorial geracional, assim como suas especificidades, condições sociais, étnica-racial e de gênero.

A partir do início da modernidade ocidental, com expressão conceptual na obra de filósofos ou outros homens do pensamento e da ciência, mas que disseminaram no quotidiano foram apropriados pelo senso comum impregnam as relações entre adultos e crianças nos mundos de vidas comuns. (SARMENTO; VASCONCELLOS, 2007, p. 29-30).

As imagens pré-sociológicas das crianças podem ser mais ou menos acentuadas de acordo com o momento histórico, pois se trata de uma idealização das crianças e das infâncias. Acreditamos que no período do nosso estudo as imagens que dialogam são: *innocent child* e *evil child*.

Criança inocente: essencialmente pura de coração. Essas crianças são vistas como anjos e acredita-se que não são corrompidas pelo mundo. [...] os discursos da criança inocente nos séculos XVIII e XIX são os alicerces da formação da sua imagem e da concepção da criança contemporânea, apontando a necessidade de instituições como os jardins de infância para educá-las. Toda a sociedade deve preocupar-se com a educação da criança inocente; sua educação é responsabilidade de todos. Sua educação é um investimento na manutenção da ordem social¹¹ (JAMES; JENKS; PROUT, 1998, p. 13-14, tradução nossa).

A criança má: a criança é cercada pelo debate da moralização; as instituições educativas responsáveis pela sua educação têm como pressuposto moldá-las, com o intuito de eliminar os maus instintos que fazem parte da natureza dessa criança. Sua educação deve ser pautada por controle, disciplina e punição¹² (JAMES; JENKS; PROUT, 1998, p. 10, tradução nossa).

¹¹ No original: “The innocent child: essentially pure in heart, these infants are angelic and uncorrupted by the world they have entered. [...] discourse of the innocent child in the eighteenth and nineteenth centuries are the foundations of contemporary child – centred education, of special needs provision, of nurseries and Kindergartens, of feeding on demand and of a whole host so adaptive childrearing strategies that to the needs of individual. We also see the seeds of belief that children are everybody’s concern and that they constitute an investment in the future in terms of reproduction of social order.”

¹² No original: “The evil child: The child finds echoes in contemporary criminology, public moralizing and current debates over pedagogic practice. It assumes that evil, corruption and baseness are primary elements in the constitution of ‘the child’. Childhood, the context within which the otherness of the child is rendered safe, is therefore to be shaped by the exercise of restraint on these dispositions. More intrusively, they are to be exorcised by programmes of discipline and punishment.”

A materialização dessas imagens levou à proposição dos projetos educacionais distintos, para as crianças e, portanto, para as infâncias representadas por essas imagens – que, não por acaso, também têm ligação com a denominação de cada infância.

A imagem da criança inocente tem como base a concepção de que a natureza da criança é pura, bela e revestida de bondade. Logo, a criança inocente deve ser educada e exposta a valores nobres para tornar-se um adulto melhor e, conseqüentemente, salvar o mundo. Observamos que essa imagem propagada da criança corresponde ao projeto educacional ofertado nos *kindergartens* (jardins de infância) que foram fundados no Brasil em 1875¹³.

Nessas instituições, as crianças eram consideradas inocentes e vistas como flores que deveriam ser cultivadas, regadas com amor e carinho, pois somente assim tornar-se-iam adultos melhores. Conforme Caetano de Campos, “é do cultivo dado à infância, da sua direção nos primeiros anos, que advirá a formação do caráter e da mentalidade da geração que nos há de suceder” (CAMPOS, 1997, apud MONARCHA, 2001, p. 101).

As crianças que representam a imagem de criança má têm a sua natureza constituída por maus instintos que, não controlados, poderiam perturbar a ordem social. Dessa forma, as instituições tinham como premissa o controle, a correção, a repressão, a disciplina e a moralização.

A construção dessa rede de instituições educativas assumiu modelos e formas diferenciadas, de acordo com as finalidades de ensino e do público para o qual destinava, não tendo sido um processo uniforme, homogêneo ou contínuo no território nacional [...]. Entre tais instituições, os asilos e internatos para as infâncias adquiriram enorme relevância, na medida em que foram propostos em várias localidades do país, criados e disseminados por iniciativas de várias agências educativas (indivíduos, grupos, associações leigas e religiosas, igrejas e poderes públicos (GONDRA e SCHUELLER, 2008, p. 1).

Essas instituições produziram uma história e uma imagem de criança e infância que permeia o nosso imaginário social até os dias de hoje.

¹³ O médico Menezes Vieira fundou o primeiro Jardim de Infância, no Rio de Janeiro. A instituição era destinada exclusivamente aos filhos da elite Carioca.

1.1.1 A criança escravizada

As experiências e as vivências de cada criança, mesmo na condição jurídica de escravizada eram diversificadas. As crianças que nasceram e foram escravizadas na África e sobreviveram à brutalidade do tráfico negreiro e, as crianças que foram escravizadas em solo brasileiro vivenciavam formas diferenciadas da sua condição crianças e de infância. Do mesmo modo que, ser menina ou menino, da região rural ou urbana, do Norte ou do Sul do Brasil, também eram características que agregavam particularidades para cada criança escravizada. Nabuco aponta que:

Ninguém compete em sofrimento com esse órfão do destino, esse enjeitado da humanidade, que antes de nascer estremece sob o chicote vibrado nas costas da mãe, que não tem senão os restos do leite que esta, ocupada em amamentar outras crianças pode salvar seu próprio filho, que cresce no meio da abjeção de sua classe, corrompido, desmoralizado, embrutecido pela vida na senzala (NABUCO, 2000, p. 27).

O excerto descreve as condições hostis às quais eram submetidas às crianças escravizadas antes mesmo de nascer, sentindo o peso da brutalidade da escravidão por meio dos castigos que eram destinados às mulheres escravizadas, das quais era retirado o direito de exercer a maternidade, que tinha início quando eram impedidas de amamentar seu próprio filho, na maioria das vezes essas mulheres escravizadas eram alugadas como amas de leite, o que rendia aos escravocratas um “lucro significativo”. A ama podia ser oferecida “com ou sem a sua cria negra”. “Sorte tiveram as que amamentaram ao mesmo tempo o seu próprio bebê e o do senhor; com certeza, o trabalho excessivo e cansativo era compensado pelo fato de não serem afastadas de seus filhos” (KOUTOSOUKOS, 2008, p. 307).

Médicos e especialistas de diferentes áreas consideravam o vínculo entre o bebê e a mãe extremamente importante para a formação da criança; entretanto, a mesma preocupação não era direcionada às crianças escravizadas. A história dessas crianças era permeada pela brutalidade; muitas eram vendidas separadas de suas mães, outras permaneciam na casa dos escravocratas enquanto suas mães eram vendidas ou alugadas e muitas eram abandonadas por suas mães nas rodas dos expostos, convencidas pelos escravocratas sob o argumento dos de que essas crianças cresceriam livres se entregues na roda.

Outro aspecto que se revela no excerto destacado de Nabuco (2000) e que será detalhado mais adiante é o ambiente marcado e embrutecido pela escravidão, no qual as

crianças escravizadas cresciam e eram educadas. Esses são alguns dos elementos que constituem a história da infância da criança escravizada, e essa mesma atrocidade permanece na constituição da história da criança no Brasil.

Uma das primeiras indagações na história da infância negra relaciona-se à quantidade de crianças escravizadas que chegaram ao território brasileiro, como afirma Mattoso:

Quantos foram os escravos vindos crianças da África, não sabemos; no entanto, sabemos que, já na idade adulta, quando interrogados sobre sua filiação, vários dentre eles confessaram não mais se lembrar do nome de seus pais. Como se a violência com que foram arrancados de seus meios, o esforço em adaptar-se num novo ambiente, tivessem obscurecido toda e qualquer memória (MATTOSO, 1988, p. 43).

De acordo com Góes e Florentino (2004), a população escravizada era composta majoritariamente por adultos do sexo masculino, dos quais poucos atingiam a idade de 50 anos. A proporção numérica entre a população feminina e a masculina era determinada pelo momento do tráfico. “E em tempos de grandes desembarques, chegava a haver 7 homens para cada 3 mulheres” (GÓES; FLORENTINO, 2004, p. 178). Em relação à população infantil escravizada, os mesmos autores afirmam que: “Na média, as crianças representavam apenas dois entre cada dez cativos. Obviamente, quanto mais tempo afastado do mercado de escravos estivesse o plantel, menos acentuados tais desequilíbrios [...]” (GÓES; FLORENTINO, 2004, p. 178).

Os desequilíbrios entre as populações feminina e masculina escravizadas eram mais evidenciados em regiões nas quais o tráfico gerava maior movimentação econômica. Nessas localidades, os preços dos escravizados eram mais altos, o que alimentava de forma intensa o “mercado de escravos” e, de forma geral, a população masculina excedia a feminina. Já nas regiões em que o tráfico apresentava uma baixa intensidade, a população masculina e a feminina tendiam a ser equivalentes. Essa oscilação populacional afetava também a população infantil escravizada. Segundo Góes e Florentino,

Em fazendas que por vinte anos não compravam cativos, o equilíbrio entre sexos era a norma, e as crianças podiam corresponder a um terço da escravaria; em estabelecimentos apartados do mercado há cinquenta anos, as crianças podiam corresponder a quase metade de todos cativos (GÓES; FLORENTINO, 2004, p. 178).

Dessa forma, a densidade da população infantil escravizada variava de acordo com a intensidade do tráfico. O estudo realizado por esses mesmos autores no Rio de Janeiro¹⁴ aponta a inexistência de um mercado oficial de crianças escravizadas, mas não descarta a venda dessas crianças. “Por certo, algumas eram compradas e vendidas, transações que se faziam mais frequentes nas etapas finais da infância, especialmente durante a fase de grandes desembarques de africanos” (GÓES; FLORENTINO, 2004, p. 179). Sabemos que, embora proibida a venda dos filhos e filhas de escravizados foi uma prática que se perpetuou mesmo após 1871, quando essas crianças nasciam livres¹⁵.

A condição da infância escravizada é permeada pela violência física e/ou simbólica. “Para os donos, a maior serventia das crianças nascidas no lugar era o fato de tornar possível a existência de uma ama de leite para alimentar seus filhos. Mas para isso não havia a necessidade da sobrevivência do filho da escrava” (SCARANO, 2004, p. 114).

Essa brutalidade inicia-se antes do seu nascimento e perpetua-se ao longo de sua curta infância. As crianças negras, escravizadas ou livres, muitas vezes são privadas do convívio com sua família, principalmente com sua mãe, logo nos seus primeiros dias de vida. A separação de mães e filhos podia perdurar uma vida, uma história toda; são inúmeros os casos de mulheres escravizadas e / ou libertas que foram separadas dos seus filhos para sempre.

Segundo Civiletti (1991), a mulher escravizada, ao parir, tinha apenas três dias para se restabelecer e voltar ao trabalho, e o filho, para sobreviver, era incorporado ao trabalho da mãe. Muitas tinham o hábito de levar os filhos amarrados nas costas boa parte do dia; essa era uma estratégia de luta pela sobrevivência dos seus filhos, costume mantido até hoje nas culturas africanas e indígenas:

As diferenças eram encontradas entre a criança negra e a criança branca entre meninos e meninas. Na primeira infância até os seis anos de idade, a criança branca era geralmente entregue à ama de leite, o pequeno escravo sobrevivía com grande dificuldade, precisando para isso adaptar-se ao ritmo materno. Após esse período, brancos e negros começavam a participar das atividades dos seus respectivos grupos. Os primeiros, dedicando-se ao aprimoramento das atividades intelectuais, e os segundos, iniciando-se ao mundo do trabalho ou no aprendizado dos seus ofícios (CIVILETTI, 1991, p. 33).

¹⁴ Os autores analisaram os inventários *post mortem* dos proprietários falecidos nas áreas rurais do Rio de Janeiro entre 1789 e 1830.

¹⁵ O tema será abordado sucintamente no capítulo 3.

Mattoso destaca:

Em um período que cada mãe sonhava poder oferecer a seu filho uma escola, em vez da aprendizagem cotidiana, numa época onde começaram a prolongar-se a infância e os folguedos, o filho da escrava continua tendo uma infância encolhida de tempo estritamente mínimo (MATTOSO, 1988, p. 55).

Mott observa:

Nos relatos de viajantes, a idade de cinco a seis anos parece encerrar uma fase na vida da criança escrava. De seis a doze anos ela aparece desempenhando alguma atividade, geralmente pequenas tarefas auxiliares. Dos doze em diante as meninas e os meninos escravos eram vistos como adultos, no que se refere ao trabalho – (MOTT, 1979, p. 61).

Segundo Binzer (1980, p.19):

Há um mulatinho de doze anos, com cara de malandro e uma invencível predileção pelas roupas sujas e pelas cambalhotas que se tornaram sua maneira habitual de andar; sua obrigação é a de espantar moscas, junto à mesa, com uma bandeirola (que é agora marrom- cinza ou de certo sempre o foi). E me parece mais intolerável do que as próprias moscas. Além disso, o menino deve servir o café. Mas mesmo tomando-se essa bebida quatro vezes ao dia, não se pode considerar um serviço dessa espécie como ocupação suficiente para o dia inteiro, não se podendo prever até que ponto de virtuosismo chegará essa criaturinha amarelada se empregar a metade de suas horas vagas aperfeiçoando cambalhotas (BINZER 1980, p.19).

O excerto citado anteriormente é um trecho da carta datada de 27 de maio de 1881. A carta foi escrita por Ulla¹⁶, uma preceptora alemã durante a sua estadia na Fazenda São Francisco em São Paulo. Destacamos esse trecho, pois ele descreve vestígios importantes do cotidiano das crianças escravizadas nas fazendas. De acordo com Ulla, “o mulatinho tem 12 anos”, sendo assim, podemos supor que ele nasceu no ano de 1869, logo é possível que seja uma criança escravizada.”

Ao descrever o trabalho do “mulatinho”, a preceptora alemã indica que ele deve prestar serviços domésticos, ou seja, não há informações sobre o seu “ofício”, pois, ele ainda tem 12 anos, uma idade que demarca o período de transição para o mundo do trabalho, mas tudo indica que a criança tem uma atividade obrigatória: “a sua obrigação é espantar moscas”,

¹⁶ Ulla é o pseudônimo adotado por Ina Von Binzer, uma preceptora alemã que viveu no Brasil, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, entre os anos de 1881 até 1883. Durante esse período ela envia cartas para sua amiga Grete que mora na Alemanha, nas quais ela descreve o cotidiano e muitos aspectos sociais do Brasil.

“além disso, o menino deve servir o café”. E o que deveria ser as suas “atividades infantis”: “cambalhotas”, “roupas sujas” é compreendida pela preceptora como uma travessura que fatalmente irá prejudicar o seu futuro.

Os excertos destacados ilustram como o contexto de socialização da criança escravizada era marcado pelo adestramento; os ofícios da escravidão eram aprendidos desde cedo, porém, em torno dos doze anos de idade parece haver uma passagem definitiva para o mundo do trabalho adulto escravizado. A partir de então, meninos e meninas escravizados carregavam junto de sua identidade a denominação das suas futuras profissões: “Chico Roça”, “João Pastor” e “Ana Mucama”. “Rosa, escrava de Josefa Maria Viana”, aos 11 anos de idade já se dizia costureira. “Aos 14 trabalhava-se como um adulto” (GOÉS; FLORENTINO, 2004, p. 184).

Segundo Fonseca,

[...] do ponto de vista pedagógico, isso pode ser entendido como uma forma de condicionamento de sua função social como escrava, ou seja, o nome do ofício eram associados para demarcar a existência que deveria transcorrer na condição de trabalhador escravizado (FONSECA, p. 241, 2011).

Ainda que ter o nome agregado a profissão fosse como um atestado de formação de um trabalhador escravizado, todas as crianças ingressavam cedo no mundo do trabalho, independentemente da sua condição jurídica ou social – ou seja, livres e escravizadas, pobres e ricas. “Interessante observar que não havia diferenciação social quanto à inserção das crianças no mundo do trabalho. Livres, escravos e libertos vinculavam-se cedo à produção e no aprendizado das mesmas ocupações” (GUTIÉRREZ; LEWKOWICZ, 1999, p. 18). Fonseca (2011)¹⁷, ao analisar duas histórias da obra *Vítimas-algozes: quadros de escravidão de Joaquim Manoel de Macedo*, discorre sobre as práticas educativas às quais eram submetidas as crianças escravizadas. Destacamos a história da personagem Lucinda, demarcada pelos aspectos das relações de gênero e pela sua condição jurídica de escravizada.

Lucinda fora aos sete anos de idade mandada para a cidade do Rio de Janeiro, e ali entregue a uma senhora viúva que *era professora particular de instrução primária*, e mestra ou preparadora de mucamas.

A pobre, mas laboriosa viúva, ensinava sem pagar a ler e escrever mal as meninas pobres, e a barato preço, o mister de mucamas a escravas; tirava porém de umas e

¹⁷ Nesse artigo, Fonseca analisa os contos de Simeão e Lucinda, nos quais é possível conhecer alguns aspectos da infância escrava.

outras grande vantagem, porque sendo também modista, as meninas e as escravas eram suas costureiras gratuitas.

Exigente e rígida, principalmente com as escravas, quando tratava de ensino e de trabalho, zelava apenas a moralidade das meninas, limitando-se a impedir àquelas de sair à rua (MACEDO, 1988, p. 166, grifo do autor apud FONSECA, 2011).

Nesse excerto fica evidente a distinção entre o tipo e a qualidade da educação destinada às diferentes crianças e infâncias. Ainda que as meninas pobres não fossem inseridas no mundo das letras com o mesmo afincamento que as meninas ricas, as práticas educativas às quais as meninas escravizadas eram submetidas não lhes permitiam uma mudança de condição, pois Lucinda continuaria a ser educada para servir, a ser preparada para tornar-se mucama. Segundo Fonseca:

Das meninas, a viúva cuidava da moralidade, das escravas limitava-se a mantê-las em casa. É interessante notar que a escravidão roubava destas pequenas escravas a condição de serem também *meninas*, pois, de acordo com a descrição de Macedo, elas eram, ao contrário das meninas *pobres*, somente *escravas* (FONSECA, 2011, p. 241, grifo do autor).

O mesmo aspecto descrito no excerto do não direito das meninas escravizadas de serem meninas, observamos no excerto da carta de Ulla citada anteriormente quando descreve horrorizada, às cambalhotas do Mulatinho, que também não tinha o direito de realizar uma simples brincadeira de infância. Do mesmo modo que, Lucinda não tinha o direito de ser menina.

A educação das meninas escravizadas era circunscrita ao espaço e ao aprendizado dos afazeres domésticos, predeterminando o seu futuro como trabalhadoras escravizadas, ou seja, na lógica e para a manutenção da escravização.

De acordo com Fonseca, após cinco anos de formação, Lucinda, que era “inteligente” e “laboriosa”, retorna à casa do senhor para tornar-se mucama de Cândida. Porém, a sua educação fora deturpada. Não pela viúva que limitava a sua educação ao espaço e aos afazeres domésticos e mal lhe ensinava as primeiras letras; a corrupção da sua educação foi herdada pela convivência com homens e mulheres escravizadas, dos quais ela herdou todos os vícios maléficos da escravidão. “Durante cinco anos, as escravas introduziram os aspectos mais perversos na pequena Lucinda, que aos doze anos de idade já estava pronta para assumir a tarefa para a qual foi preparada” (FONSECA, 2011 p. 243).

O ritual que indicava a passagem da infância para se tornar moça era marcado pelo recebimento de um vestido. Cândida vivenciou esse rito; já Lucinda, que tinha se tornado

moça havia dois anos, não. Tal diferenciação demarcava, mais uma vez, a posição social dessas meninas, assim como sua educação, direcionada pela laboriosa viúva, fizera anteriormente.

O fato de ser criança não era tido como resguardo de proteção. Ainda que, de maneira geral, os modos de vivenciar a infância e seus ritos de passagens fossem diferenciados, como percebemos na descrição do processo educacional de Lucinda, o que se tem é um espaço de socialização e educação no qual a criança escravizada é submetida a um “processo educacional” nos mesmos moldes do adulto escravizado, que a prepara para cumprir futuramente a sua função social, já determinada.

Kulhman (1998) aponta um aspecto similar nessa educação voltada para a manutenção do *status quo* na metade do século XIX, quando surgem as instituições que, além de educar as crianças do povo, tinham também como objetivo romper com os vícios que essas crianças adquiriam em seus ambientes familiares, bem como adequá-las a seus lugares na sociedade. Sobre os moldes educacionais propostos, Kulhman aponta que:

O pensamento educacional tem mostrado resistência em aceitar os elementos comuns entre as instituições constituídas para atender segmentos sociais diferenciados. Insiste na negação do caráter educativo daquelas associadas a entidades ou propostas assistenciais, como se educar fosse algo positivo, neutro ou emancipador – adjetivos esses que dificilmente poderiam ser aplicados a elas (KULHMAN, 1998, p. 73).

Notamos, no processo educacional de Lucinda, esse mesmo aspecto descrito no excerto por Kulhman (1998) Sabemos que, no caso das crianças escravizadas, essa educação ocorria em âmbito privado; no entanto, a lógica de funcionamento é baseada na mesma premissa de educar para manter a ordem vigente e não para emancipar essas crianças.

Consideramos que, após a promulgação da Lei do Ventre Livre, essa lógica de educação para manutenção da ordem prevalece nas proposições de instituições para crianças negras livres e, futuramente, de educação infantil para as crianças pobres e, em sua grande maioria, negra. Como descrito no excerto anterior, por muito tempo negou-se o caráter educacional de instituições direcionadas às crianças pobres, porém é nítido um projeto, um modelo educacional nessas instituições.

A presença desse projeto educacional nas proposições da educação de uma infância brasileira acaba por sugerir que essa mesma infância, em diferentes períodos, foi submetida a

esse “modelo educacional”, seja no âmbito privado, seja quando surgem instituições voltadas para esse fim. A intencionalidade de educar para moralizar, regenerar, conter, civilizar, com o intuito de manter o *status quo*, a ordem social, sempre esteve presente em propostas e projetos educacionais para um segmento da infância brasileira, seja ela escravizada, seja livre, seja pobre.

1.1.2 A criança negra livre

Após a promulgação da Lei do Ventre Livre, um conjunto de determinações legais aprovadas mudariam a condição da vida de famílias escravizadas e conseqüentemente de seus filhos. Segundo Azevedo (2004), muitos estudos vêm analisando a Lei do Ventre Livre com base em seu aspecto estrutural, econômico, desconsiderando os impactos sociais emersos após a promulgação da lei:

A lei do Ventre Livre tem sido tratada em geral pela historiografia como apenas mais uma manobra parlamentar que aquietava os ânimos abolicionistas e ao mesmo tempo garantia da força de trabalho escrava, visto que os podiam contar com o trabalho compulsório dos ingênuos até os 21 anos de idade. Embora isso seja certo, penso que esta lei deve também ser considerada sob um aspecto, precisamente este de que tratei acima e que diz respeito às mudanças de atitudes psicossociais no cotidiano de dominantes e dominados (AZEVEDO, 2004, p. 100).

Sem dúvida, a história da infância – e, principalmente, da infância negra – foi impactada pela promulgação da referida lei, tendo em vista que foi só a partir de tal legislação que de fato se constituiu essa infância formada por filhas e filhos livres de mães e pais escravizados. De acordo com o texto da lei:

Em seu primeiro artigo, a referida legislação determinava que os filhos de mulheres escravizadas que nascerem no Império desde a data dessa lei serão considerados de condição livre. O primeiro parágrafo desse artigo estipulava que, os ditos filhos menores ficarão em poder ou sob autoridade dos escravocratas que detém a posse de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a essa idade, o escravocrata que detém a posse de sua mãe terá a opção, ou de receber do estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se de serviços dos menores até os 21 anos completos. No primeiro caso o governo receberá o menor e lhe dará destino, na conformidade da referida lei.

Em 1.º de dezembro de 1871, foi aprovado o regulamento que determinava a matrícula dos escravizados adultos e também das crianças negras livres. Os óbitos de crianças negras livres, quando essas já fossem matriculadas, também deveriam ser registrados. Esses dados eram encaminhados à Diretoria-Geral de Estatísticas e ao juiz de Órfãos da localidade. Em novembro de 1872, foi aprovado o decreto nº 5.135, determinando a execução da Lei do Ventre Livre.

Um dispositivo importante desse regulamento está previsto no capítulo I: “Art. 22. Incumbe também aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas livres de suas escravas tenham durante a prestação de serviço”. Esse dispositivo sugere “uma possibilidade de incidir-se sobre a geração futura, evidenciando preocupações com a descendência da senzala” (PAPALI, 2003, p. 30).

Esse dispositivo concedeu aos escravocratas o direito de dispor sobre a liberdade de duas gerações de crianças negras – os filhos e filhas das mulheres escravizadas e os filhos e filhas das filhas das mulheres escravizadas. Essas duas gerações de crianças livres seriam criadas dentro da mesma lógica da escravidão, os dados escassos de crianças entregues ao Estado¹⁸, especialmente na província de São Paulo comprovam que, a opção pela “criação” dessas duas gerações foi unânime entre escravocratas e muito bem administrada por eles, o que resultou na manutenção de duas gerações de crianças negras livres prestando serviços e gerando lucros.

Segundo Mattoso (1988), poucos não prenderam pelo trabalho, até os 21 anos de idade, os filhos livres de mulheres escravizadas, o que correspondia a um período de treze anos de trabalho, o que nenhuma indenização do governo poderia compensar. Outro aspecto importante é que a abolição da escravatura ocorreu 17 anos após a promulgação da referida lei, o que significou que nenhuma das crianças nascidas livres atingiu a maioridade em 1888, ano que acabou a escravidão.

Na prática, isso significou que grande parte das crianças livres que não foram entregues aos cuidados do Estado permaneceram em uma situação de escravização, como observaremos nos dados que apresentam o número de crianças livres entregues na província de São Paulo. Para além desse *status* de provedor da liberdade da infância negra, legalmente atribuído aos escravocratas, outro mecanismo de caráter exploratório das crianças negras livres foi a utilização de tutelas, sobretudo após a abolição da escravatura. A criança negra

¹⁸ Os dados são apresentados no capítulo 3.

livre, dentro dessa nova configuração social, continuava a ser o elo mais fraco, mais desprotegido, e, mais uma vez, a separação e a violência aparecem como elementos a permear essa infância.

O sistema de tutelas, após a abolição, a Lei do Ventre Livre não tinha mais embasamento legal. No entanto, as crianças livres tornam-se um bem maior de disputa entre a família de libertos, na tentativa de reconstituição de suas famílias, e os escravocratas, que apostavam na tutela dessas crianças para manutenção de uma mão de obra barata e lucrativa.

Segundo Alaniz (1994), uma das estratégias utilizadas pelos escravocratas para manter crianças livres em seu poder foi a utilização do vínculo tutelar.

Localizado, originalmente, nas Ordenações Filipinas, e herdeiro das tradições do Direito Romano, o vínculo tutelar era estabelecido a partir do momento que qualquer Juiz de Órfão nomeava um tutor para uma criança órfã ou, ainda, órfã apenas de pai, já que a mãe, não tendo *pátrio poder*, não poderia assumir legalmente as funções de tutora. No período estudado, encontramos diversos processos onde são nomeados tutores para crianças não totalmente órfãs, alegando-se comportamento imoral ou incapacidade do genitor sobrevivente (ALANIZ, 1994, p. 14-15).

O vínculo tutelar passou a ser utilizado pelos escravocratas logo após a Lei do Ventre Livre. A tutela podia ser estabelecida apenas entre pessoas livres, o que permitia que adquirissem a tutela dos ingênuos. Um aspecto importante é que a tutela não fazia parte da legislação abolicionista; sendo assim, após 1888, as crianças livres que estivessem sob a tutela dos senhores de suas mães, permaneceriam nessa condição até que atingissem a maioridade – o que configurava mais um mecanismo de poder e exploração dos escravocratas sobre as crianças negras livres. De acordo com Alaniz, após a abolição, muitos escravocratas “recorriam à tutela de crianças ‘órfãs’ e ou ingênuas¹⁹ para garantir a continuidade de sua produção” (ALANIZ, 1994, p.131).

Em 1888, na cidade de Taubaté, nos meses anteriores e posteriores à derrocada final da escravidão, foi possível constatar a permanência de tensões em torno do filho da escrava, situação gerada pela corrida ao juiz de órfão da cidade, de cujo amparo legal muitos da região puderam valer-se, e assim buscar manter sob sua guarda e tutela os filhos ingênuos de suas escravas recém libertas (PAPALI, 2003, p. 33).

¹⁹ A autora utiliza o termo ingênuo para designar os filhos e filhas livres das mulheres escravizadas.

A criança era exposta ao processo de tutela por diferentes motivos. Muitas vezes, ela era realmente órfã, porém, em alguns casos, a tutela era concedida pelos juízes de Órfãos em decisões duvidosas. Como o exemplo citado por Papali:

Quando o escrivão mencionou que os filhos de Paulina “passavam a ser órfãos” o fez afirmando que Paulina não tinha “capacidade alguma para tê-los sob sua guarda.

Nesta justificativa, o escrivão não explicita o fato de Paulina encontrar-se na situação de pobreza (porque ex-escrava), explicitação essa encontrava em várias ações similares (PAPALI, 2003, p. 37).

Nesse caso fica explícito que o juiz de Órfão automaticamente condiciona a situação de Paulina, mãe, ex-escravizada e pobre, como um fator preponderante e decisivo para a retirada da guarda dos seus filhos. Segundo Papali:

A suposta falta de capacidade atribuída às mães libertas e ou solteiras pobres, aliada a questão do pátrio poder, certamente contribuiu para transformar ex-ingênuos em órfãos necessitados de tutores dativos; (ex-senhores) em “homens bons do lugar” indicados pelos juízes ou escrivães de órfãos das cidades (PAPALI, 2003, p.38).

Certamente muitas crianças livres foram retiradas da possibilidade de convivência com suas mães e suas famílias sob essa mesma justificativa.

Após a abolição da escravatura, os libertos travaram com os escravocratas processos judiciais pela tutela dos seus filhos. De forma geral, esses processos tinham como proponentes os pais dessas crianças, mas, na ausência destes, tios ou padrinhos costumavam ser os responsáveis por essas ações. O que demonstra a existência de uma rede de proteção em torno da criança negra livre formada, por pessoas unidas por laços consanguíneos, ou não.

Percebemos ao longo desse capítulo que a violência, seja simbólica e muitas vezes física se perpetua sobre a constituição do tempo da criança negra – seja ela sobrevivente do tráfico negreiro, escravizada, seja ela livre. A criança escravizada podia ser separada dos seus pais e era educada e preparada para ser um adulto escravizado. Quando adquire o direito, pelo nascimento, de ser livre, essas condições não são diferentes, e o direito que o simples ato de nascer lhe concedeu fica condicionado aos interesses daqueles que escravizam seus pais. E quando, finalmente, a família escravizada adquire a liberdade, muitas crianças negras são privadas do convívio familiar em decorrência das ações tutelares promovidas pelos ex-

escravocratas, com a intenção de manter o seu poder, seu lucro sobre essas crianças livres filhas e netas de pais libertos.

Essas condições de hostilidade atingem também as crianças pobres, com “um passado e um presente cheio de anônimas tragédias” (PRIORE, 2004, p. 14). Porém, percebe-se que a condição jurídica de escravizada – ou mesmo a pertença racial, após tornarem-se livres – faz com que o sistema escravocrata tenha um peso maior para com as crianças negras. A escassez de dados sobre a sua condição as remete a um lugar de inexistência, como notamos nos dados do Ministério da Agricultura e nos discursos proferidos pelos escravocratas da província de São Paulo ao longo do Congresso Agrícola de 1878, que será detalhado no capítulo 3. Sem dados, sem o discurso do outro, esse sujeito, em razão das limitações biológicas e físicas inerentes à própria etapa da sua vida, não pode recorrer a artefatos para contar as suas histórias e construir sua narrativa.

Assim, percebemos que a escravidão foi um fator determinante na diferenciação e na constituição do modo de viver das infâncias brasileiras, principalmente da infância da criança negra.

2 O PROBLEMA DAS FONTES E/OU A FONTE DOS PROBLEMAS?

2.1 Metodologia

Na introdução deste trabalho discorreremos sobre a ideia, veiculada no campo da historiografia da educação brasileira, da inexistência de narrativas educacionais da população negra durante o período da escravização²⁰, ideia essa baseada na premissa de que a população negra, no século XIX era composta, apenas por escravizados. Superado o equívoco da sinonímia escravizado x negro, outro impasse relacionado à constituição das narrativas que discorrem sobre a trajetória da população negra nos bancos escolares é a invisibilidade do tema no Campo da História da educação e também a suposição da inexistência de fontes documentais que possibilitem a construção da história da educação dos negros brasileiros. Aponta Fonseca (2006) que:

Tratar da invisibilidade dos negros na historiografia educacional brasileira é uma tarefa que entendemos como fundamental, pois, no Brasil, esse tem sido um tema frequente dos debates educacionais e das ciências humanas, mas ainda não mobilizou os pesquisadores em história da educação (FONSECA, 2007, p. 13).

Para além da questão da escassez das fontes, ao encontrá-las, outro aspecto deve ser considerado. Fonseca (2006) destaca que a historiografia tradicional, em seu processo de escrita, condicionou o negro ao lugar de escravizado, reforçando sua condição de mercadoria e de objeto, eliminando, durante muito tempo, qualquer proposição que revelasse a condição de sujeito dos negros e oferecesse novas leituras sobre a relação escravocrata-escravizado.

As recentes tendências da historiografia da escravidão brasileira têm como proposta a construção de novas narrativas históricas demonstrando, principalmente, as diversas formas de resistência e as estratégias que os escravizados e os libertos traçavam para sobreviverem ao cotidiano violento da escravidão.

Havia visões escravas da escravidão que transformavam as transações de compras e vendas de negros em situações muito mais complexas do que as simples trocas de mercado. Os negros tinham suas próprias concepções sobre o que era cativo justo, ou pelo menos tolerável: suas relações afetivas mereçam algum tipo de

²⁰ Na introdução discorreremos sobre os elementos que sustentavam essa justificativa.

consideração; os castigos físicos precisavam ser moderados e aplicados por motivos justos (CHALHOUB, 1990, p. 45).

As afirmações apontam uma mudança de abordagem nos estudos sobre as relações na sociedade escravista, o que não ameniza nem romantiza a atrocidade da escravidão, mas proporciona aos pesquisadores da temática étnico-racial e da historiografia educacional a constituição de narrativas em que os negros possam ser sujeitos de suas histórias, e não objetos da história de outros.

Essa nova forma de investigação incorpora ao campo da historiografia educacional brasileira propostas de estudos em que os negros aparecem como sujeitos de suas narrativas históricas, em uma urgente necessidade de o campo não apenas se debruçar sobre o tema, mas também mudar o enfoque das análises empreendidas.

Além do desafio de superar a forma de abordagens dos negros nas pesquisas do campo da historiografia tradicional, há o desafio gerado pela escassez e pela fragmentação das fontes, que são essenciais no processo de produção das narrativas históricas, como comenta Cruz:

As fontes históricas, a exemplo dos documentos submetidos a análises, são de extrema importância no processo de construção da narrativa histórica.

A conservação das fontes ao longo do tempo, por um determinado grupo pode dizer mais sobre a participação desse grupo nas narrativas históricas de um povo, do que de outros sobre os quais as fontes não foram conservadas, organizadas e por diversas vezes não foram consultadas (CRUZ, 2005, p. 23).

No processo de dominação histórica, a preservação das fontes e a própria definição do que é fonte são patrimônios do grupo dominante, intitulado os demais grupos com o rótulo de “povos sem história”.

Os maiores problemas para os novos historiadores, no entanto, são certamente aqueles das fontes e dos métodos. Já foi sugerido que, quando os historiadores começaram a fazer novos tipos de perguntas sobre o passado, para escolher novos objetos de pesquisa, tiveram que buscar novos tipos de fontes, para suplementar os documentos oficiais. Alguns se voltaram para a história oral, outros à evidência das imagens, outros a estatísticas. Também se provou possível reler alguns tipos de registros oficiais de novas maneiras (BURKE, 1992, p. 25).

Apesar de as poucas pesquisas sobre a temática dificultarem ainda mais o processo de coleta de fontes e a definição de um procedimento metodológico, os novos estudos do campo, como observamos na introdução desta investigação, apresentam inúmeras possibilidades de

composição de *corpus* documentais, os quais superam a fragmentação e a escassez das fontes, do mesmo modo que apresentam novas possibilidades de fontes primárias.

A problemática negro x educação é fundamental no campo da pesquisa educacional, em geral, e histórica, urge mais do que ampliar o conceito de fontes, reinventar formas e estratégias de tratamento dessas fontes, ousar, criar, operar com um boa dose de sensibilidade e intuição, persistência e paciência. Uma história da presença-ausência das comunidades negras em processo de educação e escolarização remete-nos e possibilita-nos fazer pensar uma outra história da educação no contexto brasileiro (PERES, 2002, p. 101).

No processo de tratamento das fontes que discorram sobre os aspectos da vida política, econômica e social dos escravizados, e é necessário propor novas formas de tratamento das fontes documentais, o que exige do pesquisador uma “operação historiográfica”, ou seja, que ele “invente” um método de exploração do seu *corpus* documental.

Segundo Certeau (2006), tudo inicia com o gesto de separar, reunir e transformar em documentos objetos distribuídos de outra maneira. O grande desafio é estabelecer o que é ou não documento e como cada objeto contribui para a compreensão do passado.

Um exemplo de superação da problemática de fontes é o estudo de Peres (2002), o qual investiga a presença de alunos negros no curso noturno da Biblioteca Pública Pelotense, apontando os limites e as possibilidades das fontes para pesquisas cujo tema seja o processo educacional dos negros. Para a autora, “a princípio essa parecia ser uma tarefa impossível. Como dar voz, rosto, identidade, pertencimentos aos alunos?” (PERES, 2002, p. 18).

Ainda assim, com essas indagações iniciais ao longo da pesquisa, a autora vai delineando os instrumentos e os procedimentos metodológicos adotados para a constituição do *corpus* documental da sua investigação. O caminho metodológico adotado por Peres (2002, p. 78) consistiu em realizar uma intersecção de dados dos alunos nas escolas com as listas de participantes de associações populares abolicionistas, carnavalescas, dramáticas e de entidades de classe. Apesar de o estudo de Peres (2002) ter como foco principal alunos dos cursos noturnos da cidade de Pelotas, o caminho metodológico utilizado pela autora auxiliou nas reflexões durante o processo de composição do *corpus* documental desta dissertação.

Os fatores que aproximam essas pesquisas são a temática – a história da educação do negro brasileiro, empreitada essa considerada “impossível” –, e a árdua tarefa de coletar fontes que respondessem aos objetivos propostos.

Por esse motivo, na próxima sessão delineamos os caminhos e os instrumentos metodológicos utilizados ao longo desta investigação, até que se constituísse o *corpus* documental do estudo.

2.2 O CAMINHO ÁRDUO DE BUSCA DAS FONTES

O primeiro conjunto de fontes primárias localizado para compor o *corpus* documental desta pesquisa foram os registros de crianças livres, coletados no acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Nesse arquivo foi possível localizar todos os livros existentes com os registros de crianças nascidas livres na província de São Paulo no período compreendido entre 1871 e 1888. Certamente é um conjunto de fontes riquíssimas, mas que não respondiam completamente ao objetivo desta pesquisa, que era desvelar quais foram as políticas de atendimento dirigidas a crianças negras em São Paulo²¹.

Diante desse impasse, continuamos o processo de identificação e de coleta de fontes que pudessem revelar informações sobre as práticas direcionadas às crianças livres na província de São Paulo. Ao cursar a disciplina História da Educação, Arquivos e Fontes²², a pesquisadora teve acesso ao banco de dados Center for Research Libraries (CRL) e localizou os relatórios produzidos pelos presidentes da província de São Paulo, bem como os relatórios de instrução pública, dos quais se destacaram os referentes aos anos de 1871 e 1879. Foi coletado também um conjunto de 18 relatórios provinciais referentes ao período compreendido entre 1871 e 1879²³, como ilustra o quadro a seguir:

²¹ Esse era o título inicial da pesquisa, substituído por *Iniciativas de atendimento às crianças negras na província de São Paulo* por sugestão da banca de qualificação.

²² A disciplina Fontes na História da Educação foi ministrada pela professora doutora Maurilane Biccas.

²³ Essa era a periodização inicial da pesquisa, alterada para “1871-1888” também por sugestão da banca na ocasião do exame de qualificação.

Quadro 1- Relatórios da província de São Paulo (1871-1879).

Presidentes	Ano de apresentação do relatório
Pinto Silva	1871
Pires Mota (vice)	1871
José da Silva (vice)	1871
Antonio Costa Pinto da Silva Pereira	1871
Junior Pinto lima	1872
José Fernandes da Costa	1872
José Pereira Junior	1872
João Theodoro Xavier	1873
João Theodoro Xavier	1874
Gonçalvez Andrade	1875
José Pereira	1875
João Theodoro Xavier	1875
Sebastião José Pereira	1875
Sebastião José Pereira	1876
José Pereira	1877
Monsenhor Joaquim	Sem data
Manoel Gonçalves de Andrade	Sem data
Barão de Três Rios	1879

Fonte: Quadro elaborado com base nos relatórios da província de São Paulo, referentes ao período de 1871 até 1879, disponíveis em: <www.crl.edu>. Acesso em 09. out. 2010.

Embora essas fontes apresentassem um conjunto vasto de informações sobre o cotidiano político, econômico e social da província paulista, os dados referentes à condição das crianças negras livres eram escassos.

Como mencionado, durante o processo de coleta e análise preliminar da fonte, destacaram-se 2 relatórios de instrução pública: os dos anos de 1871 e 1879. Neles, era descrita a situação da instrução pública da província de São Paulo e identificamos também uma escola denominada Quilombo, no município de Cruzeiro, em 1878.

Quadro 2 – Inspectores da instrução pública

Inspetor-geral de instrução pública	Período
Diogo de Mendonça	1871-1872 ²⁴
Francisco Aurélio de Souza Carvalho	1872 -1879

Fonte: Quadro elaborado com base nos dados coletados em Center Research Libraries (2011), disponíveis em www.crl.edu. Acesso em 24. out. 2010.

No relatório de instrução pública de 1878, apresentado ao presidente da província de São Paulo, barão de Três Rios, o inspetor-geral, bacharel Francisco Aurélio de Souza Carvalho, informa:

Relações das Escolas Públicas Creadas no decorrente anno:
Pela lei 9. de 22 de março de 1874
Para o sexo masculino
Quilombo, Município da Conceição do Cruzeiro.
Para o Sexo Feminino
Quilombo, Município da Conceição do Cruzeiro.

(Relatório da Instrução Pública apresentado ao Presidente da Província Paulista Barão de três Rios pelo inspetor geral Bacharel Francisco Aurélio de Souza Carvalho, 1879)

Segundo Hilsdorf, “Pela lei n. 9, de 22 de março de 1874, a Assembléia Provincial tornou obrigatória a instrução primária nas cidades e vilas da Província e criou uma nova Escola Normal” (HILSDORF, 1977, p. 37). Com base nessa legislação é que se criou, no município da Conceição do Cruzeiro, uma escola denominada Quilombo. No que tange às informações referentes à escola, ainda nesse mesmo relatório localizamos:

²⁴ No quadro foram apresentados apenas os inspetores que ocuparam o cargo durante o período da nossa investigação.

Quadro 3 – Escola Quilombo – 1879.

Sexo	Número matriculados	Nome do professor	Localidade
Meninas	27	Benedita Amélia da Veiga	Bairro Conceição do Cruzeiro
Meninos	32	Pedro Flamínio	Bairro Conceição do Cruzeiro

Fonte: Quadro elaborado com base nos dados coletados em Center Research Libraries (2011), disponíveis em Disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 09. out. 2010.

Na escola Quilombo para meninas, havia 27 alunas matriculadas e as aulas eram ministradas pela professora Benedita Amélia da Veiga. Na escola para meninos havia 32 alunos matriculados e as aulas eram ministradas pelo professor Pedro Flamínio da Veiga. Ambas as escolas eram localizadas no Bairro Conceição do Cruzeiro. Para uma melhor compreensão dessa localidade, recorreu-se ao histórico do município de Cruzeiro e apurou-se que se tratava de uma vila criada em 1870, cuja população era composta, em sua maioria, por ex-soldados que atuaram na guerra do Paraguai. Sobre a participação dos escravizados na Guerra do Paraguai (1865-1870), Costa afirma:

Durante a guerra, muitos escravos foram emancipados por seus senhores. Houve também muitos escravos fugidos que se alistaram. Terminada a Guerra, foram considerados livres. Um movimento de apoio e simpatia cercou os escravos que haviam combatido em defesa da nação. Os senhores que tentaram recapturar seus escravos, quando voltaram dos campos de batalha, viram-se às voltas com as autoridades que procuravam garantir a liberdade dos escravos e com a opinião pública que condenavam a atitude dos senhores (COSTA, 2008, p. 48).

Com essas informações a respeito da composição populacional de Cruzeiro e da participação dos escravizados na Guerra do Paraguai, aumentavam as evidências de que a escola Quilombo poderia ser uma instituição para crianças negras. Com o intuito de ampliar a rede de informações sobre a escola, recorreremos ao acervo do Arquivo do Estado de São Paulo.

Nesse acervo, apuramos uma série de documentos manuscritos concernentes às iniciativas educacionais do município de Cruzeiro entre 1871 e 1895. Esses documentos eram

relatórios de professores e neles eram descritos o estado e a situação geral das escolas de primeiras letras do bairro Quilombo. Exemplificamos com os trechos abaixo:

Na escola de 1ª letras desta vila achão-se matriculadas 13 alunas das quais são frequentes 8. O seu adiantamento tem sido regular, e as matérias que puramente estudão, achão redefinidas no mapa que acompanha. Neste lugar poderia haver mais número de alunas, que freqüentaram a escola, mas é bastante difícil argumentar o número das que hoje freqüentam, porque a maior parte dos habitantes desta Villa são extremamente pobres de modo que seus filhos não podem com a devida descência frequentar a escola. [...] (Fonte: Relatório coletado no Acervo do Arquivo do Estado de São Paulo, 1871, Vila Conceição do Cruzeiro, caixa 23, lata 5044).

Esse relatório foi produzido pela professora Isabel de Andrade Galvão em 1871. Refere-se à escola de primeiras letras feminina da então chamada Vila Conceição do Cruzeiro. Embora essas informações sejam valiosas e merecessem uma investigação mais apurada, “Há aqui, porém muita lacuna, pouca certeza” (CHALHOUB, 2003, p. 238).

De fato, até então as informações coletadas não eram coesas, tampouco permitiam aferir que se tratava de uma instituição para crianças negras livres. Era necessário obter mais evidências, pistas que apontassem que essa escola era frequentada por crianças negras. Seguimos na a análise da documentação:

No que tange à escola de primeiras letras do sexo masculino, temos que:

Achão-se matriculados na escola desta Vila 29 alunos dos quais freqüentam 18 a 24. Quanto ao seu adiantamento e progresso cumpre me informar que atendendo as muitas faltas que dão, tem sido regular, poderião apresentar um adiantamento mais apreciável se frequentassem com mais assiduidade a escola. Dos alunos que frequentão quase todos morão distantes do lugar. De mais do que sendo-lhes a pobreza, obrigados a cuidar da Lavoura ao mesmo tempo que frequentão a escola, não podem deixar de dar durante o ano grande número de faltas. São estas as informações que lhe posso ministrar a Vossa Excelência relativamente ao ocorrido nesta escola.
Cruzeiro, 20 de maio de 1871
O professor Manoel Augusto Galvão
(Relatório coletado no Acervo do Arquivo do Estado de São Paulo, Vila Conceição do Cruzeiro, caixa 23, lata 5044).

Durante o processo de coleta, localizamos uma documentação referente à população infantil da Vila Conceição do Cruzeiro. Tratava-se de um mapa elaborado no ano de 1871, no qual era possível identificar todos os menores moradores da vila que frequentavam a escola Quilombo. Com o intuito de ilustrar a documentação, reproduzimos integralmente o mapa no quadro a seguir:

Quadro 4 – Lista geral dos menores existentes na Vila Conceição do Cruzeiro.

Nome	Idade	Naturalidade	Nacionalidade	Filiação	Grau de instrução	Observações
Rozalina da Santa Duarte	10	Desta	Brasileira	Deodata da Santa Braz	Adiantada tem escola na casa do Pai	*****
Joaquim Lopes de Miranda	10	Desta	Brasileira	Antonio Lopes de Miranda	Adiantado tem escola na casa do Pai	Está sobre proteção de Deodata da Santa Braz
Amandio Coelho da Senhora Serpa	7	Desta	Brasileira	Ana Roza da Assumpção		
João Correia de Souza Jar	11	Lorena	Brasileiro	João Correia de Souza	Nenhuma	*****
Benedito Per Julio	8	Lorena	Brasileiro	João Correia de Souza	Nenhuma	*****
Francisco Antônio da Silva	9	Desta	Brasileiro	Antônio José da Silva	Nenhuma	Mora na casa de Felício José da Silva
João Carlos *	10	Desta	Brasileiro	João José Ferreira de Caruso	Pouco adiantamento não freqüenta a aula	Mora na casa de Felício José da Silva
José Gonçalves	13	Desta	Brasileira	Antonio Gonçalves Pereira	Pouco Adiantamento não freqüenta a aula	Mora em casa de Manoel Gonçalves Pereira
Antonio Gonçalves Pereira	10	Desta	Brasileira	Antonio Gonçalves Pereira	Pouco adiantamento não freqüenta a aula	Idem
Minelvina Gonçalves Pereira	8	Desta	Brasileira	Idem	Nenhuma	Mora em casa de Manoel
Avelino Luis Domingues Bastos	10	Desta	Brasileira	Dona Maldina Gomes d' Castro Bastos	Pouco adiantada, mas freqüenta a aula	*****
Ricarda Luiza Domingues Bastos	9	Desta	Brasileira	Idem	Pouca adiantada, mas freqüenta aula	*****
Maria Luiza Dom Bastos	7	Desta	Brasileira	Idem	Idem	*****
Amélia Anastácia dos	11	Desta	Brasileira	Anastácio Junior dos	Pouco adiantado	*****

Nome	Idade	Naturalidade	Nacionalidade	Filiação	Grau de instrução	Observações
Santos				Santos)		
Maria Anastácio dos Santos	10	Desta	Brasileira	Anastácio Junior dos Santos (falecido)	Pouco Adiantado frequenta a aula	*****
Delminda Dias da Silva	10	Desta	Brasileira	Maria Dias da Silva	Nenhuma	Patrono João Baptista Melo
Junior da Motta Paes	12	Desta	Brasileira	Manoel da Motta Paes	Idem	Está doente não frequenta a escola
Junior Paulino da Silva	11	Rio De Janeiro	Brasileira	José Plácido da Silva	Está em principio e frequenta	Patrono Jozé Bruno da Silva
Francisco de Paula Bittencourt	13	Sapé	Brasileira	Antônio Junior	Está em principio estudo em casa	***** **
Delfino Junior Bittencourt	11	Sapé	Brasileira	Antônio Junior	Estuda em casa do seu pai	*****
Antônia Cecília Bittencourt	8	Sapé	Brasileira	Antônio Junior	Estuda em casa do seu pai	*****
Thereza Maria Bittencourt	7	Sapé	Brasileira	Antônio Junior	Estuda em casa do seu pai	
Theodora Laneta da Silva	7	Desta	Brasileira	Sem filiação	Mora em Casa da Vó Anna Maria de Jesus (pobre)	*****
Maria Vitória Dalom	7	Desta	Brasileira	Maria Soares d' Jesus	Nenhuma	*****
Egídio Camilo Costa	10	Desta	Brasileira	José Bernardes da Costa	Está bem adiantado	*****
Manuel Arcanjo	7	Desta	Brasileira	Maria Ribas	Nenhuma	Pobre
Tibúrcio Paulino Roiz	13	Desta	Brasileira	Maria Victoria	Adiantado frequenta aula	Mora em casa de Paulínia Eugenia (pobre)
Jê Santos Barboza	13	Desta	Brasileira	Antonio Coelho Barboza (falecido)	Adiantado e não frequenta	Mora com mãe Ana

Fonte: Quadro elaborado com base nas informações coletadas no acervo do Arquivo do Estado de São Paulo (caixa 23, lata 5044).

Concluimos que, as informações sobre as condições da escola, e até mesmo sobre alguns aspectos da vida privada dos alunos, eram fartas, de modo que foi possível obter dados sobre a frequência e o desempenho escolar dos alunos, sendo também presumível a condição social dos pais, já que muitos relatórios justificavam o baixo desempenho das crianças pelo fato de estas faltarem à escola para auxiliarem os pais, que eram pequenos agricultores.

Para tanto, porém (dizia Morelli), é preciso não se basear, como normalmente se faz em características mais vistosas, portanto mais facilmente imitáveis, dos quadros: os olhos erguidos para o céu dos personagens de Perugino, o sorriso dos de Leonardo, e assim por diante.

Pelo contrário, é necessário examinar os pormenores mais negligenciáveis, e menos influenciados pelas características da escola a que o pintor pertencia: os lóbulos da orelha, as unhas, as formas dos dedos das mãos e dos pés. (GINZBURG, 1989, p. 144)

Ginzburg (1989), em seu trabalho *Mitos, emblemas, sinais*, analisa o método de Morelli, crítico de arte do século passado que desenvolveu um procedimento metodológico para identificar, de forma precisa, os reais autores das obras de artes.

De acordo com o mesmo autor, Morelli afirma que é preciso, durante o processo de análise, afastar-se da crença de que uma das formas mais seguras de identificar uma obra de arte falsificada era concentrar-se nas características gerais dos pintores, ou seja, nas mais “vistosas”. Para uma identificação segura seria necessário concentrar-se nos “pormenores”, “os lóbulos da orelha”, pois certamente os grandes mestres tinham modos específicos de representar essas características, o que seguramente não era perceptível para os imitadores.

Nesse processo de coleta de fontes, que resultou no levantamento de um conjunto de informações sobre a escola Quilombo, as características mais “vistosas” – a começar pela sua denominação, que, nesse período, representava resistência – podiam levar à inferência de que se tratava de uma instituição para crianças negras. Entretanto, os “pormenores”, as informações sobre as crianças e seus pais e as características da localidade não respondiam às indagações desta pesquisa, de tal modo que não era possível uma identificação segura, como ressalta Morelli, de que se tratava de uma instituição para crianças negras livres.

Como demonstramos, ao longo do processo de coleta, ainda que essas fontes descritas apresentassem um conjunto amplo e vasto de informações, elas não respondiam integralmente aos objetivos iniciais desta investigação. Por esse motivo, redefiniu-se, após as contribuições do exame de qualificação o *corpus* documental desta pesquisa, descrito abaixo:

- a) Registros de crianças livres da Freguesia do Ò em São Paulo;
- b) Relatórios do Ministério da Agricultura (1871- 1888);
- c) *Jornal A Redempção, Folha Abolicionista*;
- d) Anais do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro e Recife de 1878;
- e) 1º Recenseamento Imperial de 1872.

2.3 CORPUS DOCUMENTAL DA PESQUISA

2.3.1 Os registros de batismo das crianças livres.

Os registros de batismo de crianças negras livres que serão apresentados nesta investigação foram localizados no acervo eclesiástico da Cúria Metropolitana. Os registros são amplamente utilizados nos estudos do campo da demografia da família; no entanto, não encontramos estudos no campo da historiografia educacional que utilizassem essa fonte documental. Discorreremos mais adiante sobre esse tema. O acervo da Cúria Metropolitana é um acervo riquíssimo, por meio do qual é possível obter informações referentes aos acontecimentos vitais (nascimento, casamento e óbito) de toda a população livre, liberta ou escravizada. Trata-se de uma fonte peculiar, como aponta Bassanezi:

Por se tratar de fontes nominativa (documentos que trazem nomes de pessoas), esses registros se prestam a cruzamentos entre si com outras fontes nominativas. Aos historiadores persistentes, possibilitam, por exemplo, a reconstituição de famílias e de redes sociais e a identificação de diversos aspectos que marcam as vidas de pessoas e grupos, relacionados por exemplo a hierarquias sociais, às práticas religiosas, aos sistemas de compadrio (BASSANEZI, 2009, p. 143).

Os registros paroquiais são fontes amplamente utilizadas pelos estudos sobre demografia da família, pois sua identificação nominal dos sujeitos permite a reconstrução da trajetória dos indivíduos. Em 1871, foi estipulado o registro de matrículas de toda a população escravizada do Brasil, de acordo com a legislação descrita a seguir:

As matrículas de classificação de escravos tiveram origem com a lei n.2040, de 28 de Setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre), que previa sua elaboração para controlar o processo de dispêndio das verbas do fundo de emancipação, estabelecido pela referida lei. (PINSKY, 2009, p. 29)

A legislação refere-se ao procedimento de matrículas dos adultos escravizados, assim como previa, no seu o artigo 8º parágrafo 4º, a matrícula das crianças livres:

Serão também matriculados em livros distintos os filhos de mulher escrava, que por esta lei ficam livres. Incurrerão os omissos, por negligência, na multa de 100\$000 a 200\$000 repetidas quantas vezes quantos forem os individuos omitidos, e por fraude nas penas do art.179 do codigo criminal (Luné, 1985, p. 66).

Para aplicar a lei, foi aprovado, em 1º de dezembro de 1871, o decreto nº 4.835, que consistia em um conjunto de normas regulamentadoras do processo de matrícula dos filhos livres de mulheres escravizadas. É importante enfatizar que esse decreto apresentava outras determinações, mas na pesquisa destacamos apenas as que envolviam as crianças negras livres.

O regulamento determinava, no seu capítulo 2º, que as crianças deveriam ser matriculadas nos municípios em que suas mães viviam. As demais informações deveriam ser registradas de acordo com a ordem descrita no seu artigo 4º, reproduzidas a seguir:

- a) O nome completo e o lugar de residência do senhor da mãe do matriculando;
- b) O número de ordem do matriculando na matrícula dos filhos livres de mulher escrava;
- c) O nome, o sexo, a cor, o dia, o mês e o ano de nascimento, a naturalidade e a filiação do matriculando;
- d) A data da matrícula;
- e) Averbacões.

O artigo 5º do mesmo capítulo determinava que: Nas declarações concernentes a filiação natural ou legitima dos filhos livres de mulheres escravas, indicar-se-hão os números de ordem que as mães (se a filiação for natural) ou pais ou mães (se a filiação for legitima) tiverem na matrícula dos escravos do Município e nas relações que trata o artigo 2º (LUNÉ, 1985. p. 60).

Todos os livros de registros de crianças negras livres encontrados no Acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo apresentavam a seguinte informação:

Servirá este livro na Paróquia acima declarada para o registro dos nascimentos dos filhos de escravas nascidos a partir de 28/09/1871.

Rubricadas pelo empregado Domingos de Melo.

Thesouraria da Fazenda de São Paulo - 30/06/1873.

Fonte: (Acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo, livro de registro de nascimento- Paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó)

Um aspecto importante do decreto em questão era o fato de ele estabelecer que as crianças nascidas livres e ainda não batizadas deveriam passar pela cerimônia do batismo no momento da matrícula. Isso permitiu o acréscimo de uma informação a essa fonte: dados sobre os padrinhos das crianças nascidas livres.

No decorrer do processo de coleta e análise das informações prescritas nessa fonte documental, comprovamos que grande parte das crianças negras livres da província de São Paulo foram batizadas no ato da matrícula. Essa informação é confirmada pelos próprios registros que são apresentados capítulo 4.

Em relação aos procedimentos metodológicos destinados à análise dessa fonte, primeiramente foram mapeadas, por meio do acervo da Cúria Metropolitana, as paróquias da província de São Paulo em que era possível localizar os livros de registro de crianças livres. O objetivo desse levantamento foi realizar uma análise quantitativa; contabilizamos e mapeamos, por regiões, o número de crianças registradas nesses livros. Após esse mapeamento, procedemos, o que não consideramos como uma análise, mas sim uma possibilidade de leitura dessa fonte documental para o campo da Historiografia da Educação.

Optamos por uma amostragem dos primeiros anos de registros de crianças livres da Freguesia do Ó, a qual detalharemos em breve. O conjunto de fontes consistia em um *corpus* documental vasto. “Tratava-se de uma documentação rica e volumosa” (CHALHOUB, 1990, p. 23). Diante da quantidade de registros de crianças negras livres, fomos influenciados pela seguinte reflexão de Chalhoub durante o processo de definição da amostragem:

O procedimento inicial foi, digamos ambicioso e aleatório: estava decidido a pesquisar todos os processos criminais que encontrasse nos maços ímpares do júri. Desempenhava minha tarefa cabalística de análise dos ímpares com disciplina espartana: descia os maços das estantes, abria-os, espanava o pó, esmagava implacavelmente as traças e baratas que encontrava pelo caminho, e fichava os processos conforme ele iam aparecendo. Como ainda não sabia bem aonde chegar, os dias no arquivo eram longos e sonolentos. Mas fui percebendo, aos poucos, que algumas histórias sacudiam a letargia. [...] Resolvi dar uma olhada também nos maços pares (CHALHOUB, 1990, p. 20).

Assim como descrito nesse excerto, fichamos todos os registros de crianças livres encontrados no acervo da Cúria Metropolitana, com o propósito apresentá-los. Em outras palavras, acreditávamos ser possível apreciar de maneira homogênea todo o conjunto dessa fonte, devido à própria uniformidade apresentada pela materialidade dos livros de registros, pelas folhas amareladas manchadas pelo tempo, pela grafia.

Porém, as informações presentes nos livros eram homogêneas somente na sua materialidade, pois cada um dos registros apresentava uma das crianças negras livres que compunham a população infantil da província de São Paulo, o que inviabilizava uma leitura única de todos aqueles registros. Embora as informações a respeito de Sophia, Bento, Melchiades, Paulínia e Honorato e tantos outros constituíssem uma infância única determinada por uma legislação, em cada registro era possível identificar as particularidades da história da vida de cada uma dessas crianças negras livres, de forma que seria impossível realizar uma análise única e finita desse material. “Ao contrário, as fontes confundiam, misturavam, carregavam ambigüidades, as gavetinhas cartesianas que o pesquisador procurava infligir a realidade” (CHALHOUB, 1990, p. 21).

Diante da constatação da particularidade de cada um desses registros, optamos pela análise de uma amostragem, o que se constitui em uma apresentação das informações das fontes e das crianças negras livres, mas sabemos que as possibilidades de leitura e posteriormente análise não se encerram; ao contrário, por meio do cruzamento dessa fonte com outras, pode configurar-se um panorama da trajetória de vida dessas crianças nos primeiros anos após a promulgação da Lei do Ventre Livre na Freguesia Ó, na província de São Paulo. De todas as freguesias nas quais localizamos os livros de registros, a Freguesia do Ó é a única que mantém a mesma denominação até os dias de hoje. Historicamente essa região era compreendida como uma pequena aldeia localizada na periferia da província. Segundo Rolnik (1999):

Principalmente nas freguesias de Nossa senhora do Ó e da Penha articuladas pela urdidura das ruas, dos pontos de quitanda, das bicas e tanques das lavadeiras, dos encontros dos mercados, dos refúgios das matas e do espaço das irmandades na cidade constituíam o território negro no final da escravidão (ROLNIK, 1999, p. 66).

Em relação a essa localidade, é interessante notar que, após o processo de reurbanização de São Paulo, a população negra que vivia nas áreas centrais foi deslocada para

a região da Freguesia do Ó, que passou a se constituir em um “território negro”, como denominou Rolnik (1999). Até os dias de hoje a presença da população negra nessa região e em outros em bairros localizados “depois” do Rio Tietê (partindo do centro da cidade) é expressiva.

2.3.2 Anais do Congresso Agrícola – 1878

O *corpus* documental deste estudo é composto também pelos anais produzidos pela Tipografia Nacional dos Congressos Agrícolas realizados no ano de 1878, que ocorreram nas regiões Norte e Sul do Império. Trata-se de uma fonte preciosa com aspectos peculiares, no que tange à raridade e à originalidade do documento. Os anais contêm um amplo conjunto de informações referentes aos congressos, que abrange desde a convocação e as listagens dos participantes, projetos sobre imigração, crédito agrícola, instrução primária até a transcrição dos discursos proferidos nesses encontros. Segundo Carvalho:

Os anais constituem por isto material precioso para o correto entendimento das relações entre proprietários rurais e o governo e fornecem um retrato fiel do pensamento da grande lavoura do Sul do País, em momento para ela particularmente difícil (CARVALHO, 1988, introdução Congresso Agrícola do Rio de Janeiro p. III)

Em relação ao Congresso de Recife:

O Congresso Agrícola do Recife é uma resposta- contestatória ao Congresso do Rio de Janeiro, mais conhecido por “Congresso de Sinimbu”, [...] O decreto imperial, no entanto, restringe o Congresso do Rio de Janeiro à participação apenas das Províncias do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais e do Espírito Santo. Além disso, é mais evidente que, convocado o Congresso do Sul para analisar a situação da “Grande Lavoura”, poderíamos também desde agora dizer – e como bem perceberam os congressistas recifenses – que se tratava de uma discussão sobre a economia do café. (CARVALHO, 1988, p. 16 Congresso Agrícola do Rio de Janeiro p. III)

Foram destacados dois excertos dos anais, os quais descrevem as divergências entre essas duas regiões no momento de realização dos congressos. É importante frisar que a organização de cada congresso ocorreu de maneira diferente. O Governo Imperial convocou apenas as províncias da região Sul para o Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, o que demonstrava a influência da produção agrícola – ou seja, da produção cafeeira – na economia e na política do cenário nacional.

Em contrapartida, a Associação Auxiliadora de Pernambuco convocou os escravocratas do Norte para participarem do Congresso do Recife, o qual, por muitas vezes, foi denominado como “congresso não oficial” nos anais do evento. O congresso da região norte foi realizado na cidade do Recife e denominado Congresso do Recife. Dele participaram as províncias do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Alagoas e de Sergipe.

Apesar dessas divergências, os congressos agrícolas do Recife e do Rio de Janeiro representaram, no período da sua realização, um retrato fidedigno do contexto social, político e econômico da questão agrícola, do debate sobre a abolição da escravatura e da transição do trabalho escravo para o trabalho livre. A reconfiguração das relações de trabalho assombrava os escravocratas do Império brasileiro, principalmente os da região Sul que vislumbravam, ante a extinção da escravatura, o declínio da economia e uma desordem desmedida nas relações sociais estabelecidas no país.

O congresso agrícola da região Sul ocorreu na cidade do Rio de Janeiro e foi denominado Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. Nele estiveram presentes os escravocratas rurais das províncias de São Paulo, do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e do município neutro (capital da corte). Na ocasião, o Governo Imperial enviou aos escravocratas do Sul um questionário composto por sete perguntas²⁵, as quais visavam a balizar os encaminhamentos e as soluções propostas pelos escravocratas do Sul nos trabalhos do congresso. O Congresso do Recife seguiu o mesmo programa do Congresso do Rio de Janeiro para nortear os debates e os encaminhamentos do congresso.

O procedimento metodológico para a análise dos Congressos do Recife e do Rio de Janeiro consistiu em reconstituir de forma sucinta o contexto social e político dessas duas regiões. Um dos instrumentos metodológicos centrais para a consecução dessa análise consistiu no acompanhamento e na averiguação das respostas dos escravocratas da província de São Paulo a uma questão presente no programa imperial, que reproduzimos integralmente: “IV: Poder-se há esperar que os ingênuos, filhos de escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade? No caso contrário quaes os meios para reorganizar o trabalho agrícola? (CONGRESSO AGRÍCOLA, 1878, p. 1).

Analizamos as efetivas respostas dos escravocratas paulistas a essa questão. Entretanto, a ausência de respostas também foi considerada um dado importante, pois o silenciamento da província de São Paulo em torno de proposição de ações para crianças

²⁵ O questionário completo está anexo a esta pesquisa.

negras livres demonstrava a forma como a província mais próspera do Império encaminhava a questão das crianças negras livres.

2.3.3 Relatório do Ministério da Agricultura

O *corpus* documental desta pesquisa é composto também pelos relatórios e anexos elaborados entre os anos de 1871 e 1888 pelos ministros e secretários de Estado, Negócio da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Os relatórios foram coletados em um banco de dados digital²⁶ que armazena séries documentais do setor legislativo do Brasil referentes ao período compreendido entre 1821 e 1930, como *Mensagens dos presidentes da província* (1830-1930), *Mensagens executivas* (1889-1930), *Relatórios ministeriais* (1821-1860) e *Almanak administrativo, mercantil e industrial do Rio de Janeiro* (1884-1889).

Quadro 5 – Ministros da Agricultura (1871- 1888)

Nome do ministro	Ano
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva	1871
Cândido Borges Monteiro	1872
Francisco Rego	1872
José Fernandes da Costa Pereira Junior	1873
José Fernandes da Costa Pereira Junior	1874
José Fernandes da Costa Pereira Junior	1875
Thomaz José Coelho de Almeida	1877
João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú	1878
João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú	1879
Manuel Buarque Macedo	1880

²⁶ Fonte: Center Research Libraries (2011) <www.crl.edu>. Foi respeitada a apresentação original dos relatórios no acervo.

Nome do ministro	Ano
Manoel Alves de Araujo	1882
José Antônio Saraiva	1882
Henrique Francisco D' Avila	1883
João Ferreira de Moura	1885
Affonso Augusto Moreira Penna	1884
Antonio da Silva Prado	1886
Rodrigo Augusto da Silva	1887
Rodrigo Augusto da Silva	1888

Fonte: Elaboração própria, com base nos relatórios do Ministério da Agricultura dos anos de 1871 até 1888, disponíveis em Disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 23. out. 2010.

O quadro 5 apresenta os ministros do período compreendido entre os anos de 1871 e 1888, homens que discursavam na Assembleia Geral. Segundo Giglio, “Ao longo dos Relatórios, vemos surgir labirintos que se cruzam uma multiplicidade de vozes, em diferentes registros que pretendem completar um outro *discurso soberano*, o discurso do Estado”. A “Fala é uma escrita” (GIGLIO, 2001, p.11) que no caso do relatório do Ministério da Agricultura revela os vestígios das instituições, dos acontecimentos e da configuração social do cotidiano.

“Este lugar de fala, investe de autoridade aquilo sobre o que se fala; é um espaço autorizado pelo poder soberano, lugar portanto *insuspeito* e singular, que se abre para o cruzamento com outras falas.[..] “(GIGLIO,2001,p.12). Nos relatórios do Ministério da Agricultura podemos, localizar as “falas” das diferentes províncias sobre as condições que esses novos sujeitos sociais que emergem com a lei do Ventre Livre estariam submetidos.

O Ministério da Agricultura foi criado pelo decreto imperial nº 1.067 em 28 de julho de 1860. O órgão era responsável pelo envio de informações anuais à Assembleia-Geral, de acordo com Fonseca.

Neles encontramos referências a vários assuntos que eram de competência daquele Ministério, como, por exemplo, correios e telégrafos, o corpo de bombeiros, colonização, catequese, construção de estradas e, evidentemente, questões relativas ao elemento servil (FONSECA, 2002, p. 13).

As informações referentes à escravidão concentram-se no item “estado servil”, no qual é possível obter dados anuais sobre: matrículas e estatísticas da população escravizada, manumissões²⁷, fundo de emancipação, registros de nascimento e óbitos.

Por meio dos dados disponíveis nos relatórios, acompanhamos especificamente as informações referentes às crianças negras livres nas diferentes províncias – destacando a província de São Paulo. Segundo Chalhoub,

Desde os debates no conselho no Estado alegava-se que uma das dificuldades dos legisladores para lidar com o problema da emancipação era a falta de dados confiáveis sobre a população escrava existente no Império. Agora todo o sistema da lei dependia da obtenção desses dados é fácil imaginar a dificuldade de organizar semelhante serviço, em todo o país, naquele tempo (CHALHOUB, 2003, p. 207).

Sobre os dados disponíveis no Ministério da Agricultura Fonseca (2002) aponta que:

Não podemos extrair afirmações conclusivas desses dados, porque suas informações são parciais, não constando todas as províncias do Império. [...] E ainda, há que se considerar que, mesmo nas províncias que se encontram no quadro, é muito provável que várias crianças deixaram de ser matriculadas durante esse período, pois os Relatórios do Ministério da Agricultura não se cansam de apresentar advertências sobre o fato das matrículas serem ineficientes em algumas regiões do império (FONSECA, 2002, p.77).

Ainda que a dificuldade apontada nos excertos seja a ausência de dados de diferentes províncias, ou até mesmo a repetição de dados de anos anteriores, compreendemos o conjunto dessas informações – assim como a sua inexistência – como representativo das iniciativas de atendimento para essa população infantil; isso porque certamente a indisponibilidade de dados da província mais próspera do Império, São Paulo pode ser justificada, pela própria resistência dos escravocratas paulistas em aprovar e executar as reformas emancipatórias.

O Ministério da Agricultura contava com uma peculiaridade importante: os pareceres do funcionário Joaquim Maria Machado de Assis, que trabalhou na segunda seção da Diretoria da Agricultura do Ministério da Agricultura entre os anos de 1870 e 1880 e acompanhou cotidianamente a aplicação da lei do Ventre Livre naquele período e passou a interagir com “os novos tipos humanos” “[...] Machado de Assis, funcionário e cidadão, acreditara que a lei de 28 de Setembro de 1871 fora passo importante para a emancipação dos

²⁷ Manumissão é a concessão de alforrias, libertação aos escravizados.

escravos e, por conseguinte, para a transformações da sociedade brasileira” (CHALHOUB, 2003, p. 289). É justamente as informações referentes a esses “novos tipos humanos” que buscamos demonstrar com os dados presentes nos relatórios do Ministério da Agricultura.

2.3.4 Jornais da raça negra

Identificamos no *corpus* documental do estudo de Barros (2005), “*Neguinhos que por ahi andão*”: *a escolarização da população negra em São Paulo (1870- 1920)*, um conjunto de jornais apresentados pela autora com a denominação encontrada no acervo da biblioteca Mário de Andrade como “jornais da raça negra”²⁸. Dentro desse conjunto de jornais, destacamos *A Redenção*, *Folha Abolicionista*, do qual localizamos quatro exemplares no acervo do Arquivo do Estado do São Paulo. Sobre esse jornal discorre Schwarcz:

Isto é, tratava-se de um jornal ligado ao grupo dos caifazes, que praticavam o que na época era denominado como “aboliconismo ilegal”, já que seus membros não se apoiavam só no “benefícios da lei”, mas antes buscavam, através de formas mais diretas, como incitamento à fuga, chegar à libertação total de grupos de escravos (SCHWARCZ, 1987, p. 86).

O redator-chefe do jornal era Antônio Bento S. Castro, bacharel pela academia de Direito e filho de escravocratas, mais conhecido como “o líder dos caifazes”. Uma das marcas registradas de Bento era o uso de chapéus de abas largas e longas capas da cor preta. Antônio Bento era membro de uma “facção” do partido republicano denominada Republicano Radicais, os quais lutavam dentro do partido por um regime federalista e republicano e também pela abolição da escravatura.

O “aboliconismo ilegal”, destacado pelo excerto anterior, era praticado pelo grupo dos caifazes, nome atribuído aos seguidores de Antônio Bento. Segundo Conrad, essa denominação era originária de “um termo derivado, provavelmente, através da complexa associação religiosa ou mística, de Caifaz, o alto sacerdote que entregou Jesus a Pôncio

²⁸ A expressão “jornais da raça negra” foi utilizada na pesquisa de Barros (2005). Tratava-se de jornais cuja circulação era restrita à comunidade negra do período. O conjunto desses “jornais da raça negra” está arquivado na Biblioteca Mário de Andrade, em São Paulo. No ano de 2010, o jornal *A Redenção* e outros 22 títulos de jornais e revistas, destinados à comunidade negra, no final do século XIX e início do Século XX foram digitalizados e disponibilizados pelo Arquivo do Estado em comemoração ao aniversário da abolição da escravidão em 13 de maio de 1888.

Pilatos” (CONRAD, 1975, p. 294). Os caifazes estavam descontentes com os métodos de comícios e manifestações e com a aplicação do Fundo de Emancipação nos processos de libertação dos escravizados. Em 1866 formaram uma organização especialista em mecanismos e estratégias que incitavam os escravizados a fugirem das fazendas, sobretudo daquelas em que os escravocratas se utilizavam amplamente do recurso da violência física. Os escravizados, após as fugas, eram alojados nas casas dos membros, ou até mesmo na residência de Antônio Bento, antes de seguirem para o quilombo do Jabaquara, em Santos. Muitos posteriormente eram enviados ao Ceará, província que já tinha abolido a escravidão em 1884.

A descrição desse movimento ainda pouco pesquisado, mas muito citado pela historiografia, transmite a ideia de um movimento planejado de fugas de escravos das fazendas, ida a Santos, em muitos casos retorno como trabalhadores agrícolas assalariados, sob a firme direção dos abolicionistas de a *Redempção* (AZEVEDO, 2004, p. 190).

O jornal *A Redempção, Folha Abolicionista, Commercial e Noticiosa*²⁹ surgiu em 1887 e circulou até 13 de maio de 1888, quando foi abolida a escravatura, após esse período passou a ser publicado anualmente em comemoração a data da abolição da escravatura. De modo geral, o jornal defendia abertamente a abolição da escravatura, o que o diferenciava dos demais jornais que circulavam em São Paulo nesse mesmo período.

O jornal circulava apenas nos domingos e nas quintas-feiras, tinha quatro páginas e um formato diferenciado dos jornais que circulavam na época. “As notícias, poesias e folhetins, que ocupavam três páginas, eram dispostos de forma bastante anárquica, sem diagramação mais coerente” (SCHWARCZ, 1987, p. 89). Segundo a mesma autora, os demais jornais do período continham anúncios e propagandas, pois contavam com o patrocínio de colaboradores. A ausência de anúncios revelava a falta de patrocinadores do jornal *Redempção* – e, conseqüentemente, os poucos recursos de que ele dispunha.

O Periódico possuía uma disposição interna bastante regular, com seus folhetins e diferentes secções de conteúdo sempre semelhantes, já que todos remetiam, apesar dos diferentes gêneros e estilos, à questão da abolição. Até os folhetins pareciam vinculados a “causa”, pois, enquanto no Correio Paulistanos abundavam os textos românticos e “melados”, na *Redempção* optava-se, por exemplo, por publicar em capítulos diários o conhecido romance norte-americano de Beecher Stone, *A cabana*

²⁹Encontramos diferentes denominações para o Jornal: nos anos de 1886 e 1887: *Redempção*; no ano de 1888: *A Redempção Folha Abolicionista*; no ano de 1888: *A Redempção- Folha Comemorativa da Abolição do Captiveiro*.

do Pai Tomás, que inclusive já havia sido encenada no Teatro Modelo de São Paulo (SCHWARCZ, 1987, p. 90).

De fato tratava-se de um jornal direcionado à emancipação, por isso procuramos localizar notícias sobre crianças negras livres. Dentre os quatro exemplares coletados, apenas um continha uma notícia diretamente relacionada as crianças negras livres. Referia-se especificamente a um grupo de crianças – ao que tudo indica pertencentes à mesma família – que estavam sendo entregues ao Estado, logo, separadas da sua mãe, que, desolada, acompanhava a carroça que conduzia seus filhos e suas filhas para longe dela. O anúncio fez parte da composição textual do capítulo 3.

2.3.5 1º Recenseamento Nacional do Império Brasileiro 1872.

O *corpus* documental desse estudo também é composto pelo 1º Recenseamento Nacional do Império Brasileiro do ano de 1872. Na constituição da história dos Censos Brasileiros observa-se que, os quesitos e as respostas da população em relação à condição social e – ou jurídica e outras características revelam a representação social da população em relação a si mesma, Segundo Oliveira:

Nem sempre, contudo, foi assim. Houve momentos em que, para os fins das autoridades – militares eclesiásticas ou políticas encarregadas de contar ou estimar a população brasileira, o que importava era tão somente o quantum, ou seja, o tamanho desta população, pouco ou nada se indagando sobre sua composição por sexo, idade ou outros atributos. Houve, também, momentos em que tais estimativas enfatizavam, sobretudo uma distinção: aquela que opunha livres a escravos, dualidade básica em que assentava a sociedade brasileira nos tempos da Colônia e do Império (OLIVEIRA, 2003, p. 7).

A cor da população tem sido identificada em todos os estudos recentes sobre o tema, como um elemento fortemente vinculado ao lugar social ocupado por brancos e negros na estrutura nacional. No entanto, não são poucas as dificuldades que os estudos populacionais enfrentam na coleta do quesito cor. Piza e Rosemberg comentam:

O Censo de 1872, primeiro recenseamento geral da população brasileira, pertence ao período histórico proto-estatístico, caracterizado por dados abundantes (registros paroquiais), mas de qualidade e valor desiguais, principalmente porque não explicitam os critérios utilizados no processo de sua coleta. Nele a cor da população brasileira é estabelecida para todos os quesitos, como subtópicos da condição social, então, dividida entre livres e escravos. Os termos escolhidos para classificar a

população foram: branco, preto, pardo e caboclo. Pardos são compreendidos como resultantes da união de brancos e pretos; caboclos são os indígenas e seus descendentes. Considerando que os termos branco, preto e pardo são cores e caboclo possui raiz na origem racial, o Censo de 1872 parece ter usado um critério misto de fenótipos e descendência para a caracterização racial da população (PIZA e ROSEMBERG, 1991, p. 3).

As autoras apontam possíveis falhas na coleta de informações e – ou até mesmo na definição do quesito cor. Não pretendemos aprofundar a discussão sobre as escolhas do quesito cor, isso não significa que desconsideramos a importância desse debate.

Entretanto, concebemos o censo de 1872 como uma fonte importante, – da qual é possível obter informações abrangentes sobre a população. Ao longo da dissertação utilizamos os dados sobre a população infantil (livre e escravizada), fornecidos pelo recenseamento para composição textual de alguns capítulos.

Dessa forma foi composto o *corpus* documental desta dissertação. Essas cinco fontes documentais, quando não foram analisadas detalhadamente, ajudaram a construir a parte textual desta investigação ao fornecer dados e informações concernentes à criança negra livre, objeto deste estudo.

A análise das fontes respeitou a natureza documental de cada uma e, sempre que possível, dialogou com outros estudos sobre a temática e, principalmente, com as abordagens metodológicas da historiografia educacional condizentes. Por fim, o *corpus* documental deu visibilidade à invisibilidade de dados sobre a infância negra na província de São Paulo.

3 INICIATIVAS DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS NEGRAS LIVRES

Neste capítulo, pretendemos acompanhar as propostas de iniciativas de atendimento para os filhos e filhas das famílias escravizadas na província de São Paulo.

Para tal feito, utilizamos como fonte documental; os anais do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro e do Recife, ambos realizados no ano de 1878 e os dados referentes às crianças negras livres coletados nos relatórios do Ministério da Agricultura entre os anos de 1871 até 1888.

Primeiramente, apresentaremos uma síntese dos argumentos contrários e favoráveis que sustentaram o debate em torno da aprovação da lei do Ventre Livre, dando ênfase às argumentações referentes a esse novo sujeito social que emergia com essa legislação: a criança negra livre.

Em seguida, demonstraremos um panorama dos Congressos Agrícolas do Recife e do Rio de Janeiro, com o intuito de ilustrar o debate nacional em torno das mudanças sociais, políticas e econômicas do período. Em relação aos anais do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, destacamos os discursos proferidos e às respostas dadas pelos escravocratas paulistas a questão específica sobre as crianças livres do programa do governo Imperial.

Segundo Schelbauer, “[...] O País vivia um momento particularmente difícil tendo em vista que grande parte da produção nacional era essencialmente agrícola e pautada pelo trabalho escravo, o qual representava o sustentáculo da grande lavoura. [...] (SCHELBAUER, 1998, P.20).

Os congressos agrícolas deveriam decidir, naquele momento, qual seria o futuro da produção agrícola no Brasil, do mesmo modo que era preciso definir como e quando fazer a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. No ano seguinte, a primeira geração de crianças livres poderiam ser entregues ao Estado, conforme determinava o 1º parágrafo do art.1 “ os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos”.(LUNÉ, 1985, p.57). Se assim, decidissem os escravocratas. Naquele momento de realização dos congressos Agrícolas, era preciso definir o destino dessas crianças: como e pra que educa-lás?

De modo geral, as províncias do norte tendiam a apostar na utilização da mão de obra nacional, na qual estavam inclusos os filhos de mulheres escravizadas, porém acreditava-se

que era preciso criar mecanismos que adequassem “os nacionais” à nova configuração das relações sociais e das relações de trabalho. Segundo Schelbauer, “[...] a crença na criação de escolas para disciplinar e treinar a mão de obra para trabalho assalariado, como soluções ideais ao problema máximo em que se colocava a sociedade brasileira no final do século passado!”³⁰ (SCHELBAUER, 1998, p. 21).

As províncias do Sul, especialmente São Paulo, apostavam na imigração como resolução dos seus problemas; as propostas dos escravocratas paulistas cujo objetivo fosse formar às crianças negras livres para uma nova relação de trabalho foram escassas. Porém, é importante ressaltar que essas divergências em torno do novo trabalhador nacional, não era consenso entre províncias de uma mesma região, por exemplo, a província de São Paulo com a intensificação do tráfico interprovincial, não carecia de “braços“, o que não era, por exemplo, a mesma realidade de outras províncias da região Sul.

Por fim, acompanharemos os dados da província de São Paulo referentes às crianças negras livres coletados anualmente pelo Ministério da Agricultura, os quais permitem conhecer o número de crianças entregues ao Estado, a quantidade de crianças negras livres que permaneceram sob o domínio dos escravocratas e o número de crianças negras livres que acompanharam as mães libertas de diferentes províncias.

3.1 LEI, O VENTRE, MAS E A CRIANÇA LIVRE?

No ano de 1865, o imperador solicitou a José Pimenta Bueno, o futuro marquês de São Vicente, que realizasse um amplo estudo sobre reforma emancipatória e, futuramente, apresentasse um projeto sobre o mesmo tema para ser debatido no legislativo.

A missão de Pimenta Bueno foi finalizada em 1866, mas o contexto social brasileiro não era dos mais receptivos para a discussão de uma reforma emancipatória. A Guerra do Paraguai e a forte oposição do marquês de Olinda, “[...] escravocrata raivoso [...]” (CHALHOUB, 2003, p. 139), eram empecilhos para o debate do tema da emancipação.

Em 1866, uma correspondência da sociedade abolicionista francesa requereu ao imperador que usasse toda a sua autoridade para revogar a escravidão: “Vossa majestade é poderoso no seu Império; uma vontade de Vossa majestade pode produzir a liberdade de

³⁰ O livro refere-se ao século XIX, pois foi escrito em 1998.

milhões de homens” (NABUCO, 2000, p. 44). A mensagem tinha a assinatura de abolicionistas conhecidos mundialmente pelas batalhas que travavam contra a escravidão e explicitava que era necessário acabar de imediato com essa instituição desumanizadora em terras brasileiras.

A correspondência foi respondida pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, que indicava que o gabinete liberal, cujo líder era Zacarias de Góes e Vasconcellos, apoiava uma reforma emancipatória. De acordo com Nabuco:

Aí está um compromisso claro e terminante, tomado solenemente perante a Europa em 1867 a favor de dois milhões de homens, os quais estão ainda – os que existem dentre eles – esperando que o Estado descubra a *forma* e encontre a *oportunidade* de realizar *o que o espírito do cristianismo desde há muito reclama do mundo civilizado* e que este já realizou com exceção apenas do Brasil (NABUCO, 2000, p. 44, grifo do autor).

O compromisso assumido pelo imperador aos “olhos do mundo” foi recebido com surpresa pelos conselheiros do governo e pelos escravocratas e deixou os últimos em uma situação delicada: ao mesmo tempo que não queriam afrontar o compromisso assumido pelo imperador, não pretendiam se mobilizar para qualquer ação cujo resultado interferisse na fonte de riqueza, sustentação e ostentação do país: a escravidão. Chalhoub (2003) revela que os discursos em torno da escravidão a concebiam como uma:

“instituição condenada pelo ‘século atual’, caracterizado pela ‘força irresistível da inteligência’ e pelo ‘clarão crescente das ciências’; ademais, era uma instituição ‘fatal’, ‘repugnante’, ‘odiosa’ e ‘bárbara’, que reduzia ‘uma porção da humanidade’ à condição de ‘máquina’, ‘vítima’ da tirania, condenada à ‘obediência cega’ e ao ‘arbítrio’ dos seus absolutos dominadores” (Chalhoub, 2003, p.140).

Porém, esse discurso em torno do “mal” da escravidão não despertava nos homens do governo um instinto radical de abolicionista disposto a romper de uma vez por todas com todos esses malefícios. Muito pelo contrário: demonstrava apenas o quanto o discurso da reforma emancipatória desenvolveu uma série de artimanhas que combinavam, ao mesmo tempo, elementos de condenação da escravidão com interesses dos escravocratas. Segundo Chalhoub: “Em meados do século XIX, e ao menos até a crise que resultou na lei de 1871, o Brasil imperial oferecia ao mundo o curioso espetáculo de um país no qual todos condenavam a escravidão, mas ninguém queria dar um passo para viver sem ela” (CHALHOUB, 2003, p. 141).

O Brasil era um dos últimos países a permanecer sob o regime da escravidão; as reformas emancipatórias já tinham ocorrido em outras localidades como no Chile em 1811, Colômbia em 1821 e Portugal em 1856. E, nas colônias do Caribe, a discussão já estava encaminhada para a aprovação da lei Moret³¹, que se assemelhava, em alguns aspectos, à Lei do Ventre Livre.

Ao apresentar seu estudo e sua proposta de projeto de emancipação, Pimenta Bueno afirmou aos conselheiros que as modificações sugeridas pouco impactariam a situação atual da escravidão e que o intuito era conduzir as reformas emancipatórias de uma forma pacífica e ordenada. “Eles evitariam a emancipação brusca e preveniriam ‘a desordem e infelicidade dos próprios libertos’” (CHALHOUB, 2003, p. 142).

A ideia central do projeto emancipatório de Pimenta Bueno era a liberdade do ventre. Os filhos e as filhas de mulheres escravizadas ficavam obrigados a prestar serviços aos escravocratas até os 16 anos de idade, no caso das meninas, e até 20 anos, no caso dos meninos. Durante esse período, os escravocratas tinham a obrigação de alimentá-los, tratá-los e educá-los .

Os outros pontos do projeto emancipatório de Pimenta Bueno eram direcionados aos adultos escravizados – por exemplo, proibição da separação dos cônjuges em processos de vendas dos escravizados, folga em um dia da semana, realização de um censo geral, no qual deveria ser matriculada toda a população escravizada e organização de um fundo de emancipação instituído pelo governo para, mediante um valor indenizatório, permitir aos escravizados a compra a própria liberdade.

Para o funcionamento e a fiscalização desses regulamentos, seriam organizadas juntas municipais e centrais de emancipação, que atuariam como “tutoras” e “curadoras” legais dos escravizados. Tais juntas deveriam também zelar pela integridade física e moral dos escravizados e defendê-los em ações de liberdade. Durante o processo de aprovação do projeto, esse foi um dos pontos ferozmente rebatidos pelos escravocratas, os quais alegavam que a ideia de formação de juntas era “perigosa e destinada a quebrar ‘a força moral’” (CHAULHOUB, 2003, p. 143) dos escravocratas.

³¹ A lei Moret determinou a liberdade a qualquer nascido posteriormente a 17 de Dezembro de 1868, bem como aos escravos maiores de 60 anos ou que ajudassem a repressão da sublevação independentista simultânea em Cuba e Porto Rico.

Outra proposta do projeto emancipatório de Pimenta Bueno foi a fixação de uma data para o fim da abolição: 31 de dezembro de 1899. Assim como a criação de juntas, a fixação de uma data para a extirpação da escravidão também foi um ponto debatido e rejeitado, pois os escravocratas consideraram essa data um tanto longínqua. De modo geral, as ideias centrais do projeto de Pimenta Bueno sofreram alterações e rejeições, porém a essência, que era a liberdade dos ventres escravizados, prevaleceu na redação final da Lei do Ventre Livre em 1871.

Em 1867, o imperador, o ministro da fazenda, Zacarias Goés e Vasconcellos, e os demais ministros e conselheiros reuniram-se para discutir as providências necessárias para o encaminhamento da reforma emancipatória, apesar de os conselheiros “alertarem” para a impossibilidade de se realizar uma reforma imediata. Em abril de 1867, foi formada uma comissão com a missão de revisar os projetos apresentados por Pimenta Bueno seguindo as orientações dos demais conselheiros.

Sobre a fala da abertura da assembleia legislativa de 1867, a fala do trono, discorre Nabuco:

A fala do Trono de 22 de maio de 1867 foi para emancipação como um raio, caindo de um céu sem nuvens. Esse oráculo sibilino em que o engenhoso eufemismo elemento servil amortecia o efeito da referência do chefe do Estado à escravidão e aos escravos – a instituição podia existir no país, mas o nome não devia ser pronunciado do alto do trono em pleno Parlamento foi como a explosão de uma cratera (NABUCO, 2000, p. 43).

Na fala do trono, o imperador mencionou a necessidade de discutir a reforma emancipatória, uma moderada chamada de atenção para o tema da abolição da escravidão que seria recebida pelos conselheiros “[...] como um raio caindo do céu sem nuvens” (NABUCO, 2000, p. 43). Como resultado dessa “chamada”, o projeto da reforma emancipatória chegou, em 1868, ao Conselho de Estado para ser discutido item por item, até que se obtivesse uma versão final a ser enviada à assembleia legislativa.

Porém, os debates travados na esfera do Conselho do Estado em torno da proposta de reforma emancipatória foram acirrados. O auge das discussões foi protagonizado pelo barão de Olinda:

Os barões de Muritiba e Olinda lançaram-se furiosamente contra a proposta. Em apreciação o primeiro artigo, sobre a liberdade do ventre, Olinda ignorou a ordem dos trabalhos e começou uma algaravia dos diabos sobre a questão da “oportunidade”, pois queria esclarecer o sentido da expressão “depois da guerra”,

utilizada por tanto de seus pares. O ponto era importante porque a comissão havia dado como decidida a questão da “oportunidade”, ficando vitoriosa a posição dos que defendiam o início da ação legislativa após o término da guerra (CHALHOUB, 2003, p. 153).

O barão precisou ser interrompido pelo imperador para que os trabalhos retornassem. Esse “desafeto” foi rememorado em 1871, durante os debates parlamentares de votação da lei, quando os conselheiros acusaram o imperador de impor ao país uma reforma emancipatória.

Na fala do trono de 1868, o imperador retomou a questão da reforma emancipatória, “anunciando que o governo havia estudado a questão, a ser submetida ao parlamento oportunamente” (CHALHOUB, 2003, p.154). Na ocasião, o tom do imperador tinha mudado, o que poderia resultar do impacto dos debates travados ao longo dos trabalhos do Conselho do Estado. O fato é que:

Sua Majestade Imperial aderiu à arte de bordejar, ou coisa pior, em meados de 1868: com Zacarias, o chefe de gabinete, e o duque Caxias, comandante das Forças Armadas do Paraguai, em franca rota de colisão, o imperador ficou com Caxias, aceitando a renúncia do liberal Zacarias e convidando conservadores para formar o novo gabinete (CHALHOUB, 2003, p. 155).

Segundo Chalhoub, a iniciativa do imperador de formar um gabinete governado pelos conservadores era uma ação legal, mas arbitrária, já que a Câmara era composta, em sua maioria, por membros do Partido Liberal. “Além disso, trocava-se um gabinete favorável à reforma servil por outro, chefiado pelo visconde de Itaboraí e tendo Paranhos que lhe era francamente hostil” (CHALHOUB, 2003, p. 155). O imperador bordejou, ou seja, deixou-se levar por outros ventos. A reformulação do gabinete foi compreendida como um retrocesso pelos apoiadores da reforma emancipatória, que passaram a protestar veementemente contra o governo.

O gabinete conservador que assumia o poder era considerado “a fina flor da resistência escravocrata”; seus membros, visconde de Itaboraí, Paranhos e José de Alencar, recusavam-se abertamente discutir a reforma emancipatória. José de Alencar, ministro da Justiça, promulgou, em 1869, uma legislação que impedia a venda pública de escravizados e também proibia que a família escravizada fosse vendida separadamente: o marido não podia ser separado da esposa; os pais não podiam ser separados dos filhos menores de 15 anos.

Essas ações eram compreendidas como medidas de “humanização” da escravidão, mas o debate para sua extirpação passava distante do pensamento e das ações de José de Alencar e seus colegas de gabinete.

Após esse retrocesso político decorrente da mudança de gabinete, uma rede de protestos em prol da reforma emancipatória surgiu em diferentes centros urbanos. Em São Paulo, a Faculdade de Direito atraía estudantes de todas as regiões do país e também estrangeiros, em especial aqueles com pensamentos abolicionistas.

Os jovens estudantes interamentes comprometidos com as causas da reforma emancipatória fundaram o Clube Radical e um jornal, o *Radical Paulistano*, cujos editores eram Luiz Gama e Rui Barbosa, o que dava início a um movimento favorável à extinção da escravidão, o qual, nos anos seguintes, obteria proporções nacionais.

Como já mencionamos, São Paulo apresentava uma peculiaridade: o centro de agitação abolicionista da cidade, a Faculdade de Direito, que difundia pelo país um movimento favorável a emancipação por meio das ações dos seus estudantes abolicionistas. Esse cenário não representava o pensamento da população de São Paulo, formada por escravocratas cujo ideário estava alinhado ao dos membros da “fina flor da escravatura” que compunham o gabinete conservador.

Em 1870, após o término da Guerra do Paraguai e a aprovação da emancipação gradual em Cuba, a Câmara elaborou um conjunto de medidas emancipatórias que iam ao encontro dos projetos emancipatórios apresentados anteriormente, mas a resistência do visconde de Itaboraí era grande.

Removido o obstáculo da guerra e auxiliado por Nabuco Araújo no Senado, d. Pedro II livrou-se do gabinete escravocrata e convidou exatamente Pimenta Bueno, agora visconde de São Vicente, para formar ministério e conduzir o problema da emancipação no parlamento. Era setembro de 1870 (Conrad, 1975, p.114).

Porém, essa composição do gabinete não perdurou; o visconde de São Vicente acreditava que, pelas lutas travadas anteriormente a favor da emancipação, os opositores recusariam o projeto com mais afinco. O comando foi assumido pelo visconde do Rio Branco, que era um dos membros do gabinete composto pela “fina flor da escravatura”, mas Rio Branco tinha mudado de posição: passou a apoiar a emancipação, devido à vivência em países em que a questão da emancipação já estava mais avançada. Porém, os opositores lembravam constantemente o visconde do Rio Branco de sua transição. A polarização entre os favoráveis

e os contrários à lei foi acirrada desde o início das discussões parlamentares até a redação final do projeto da Lei do Ventre Livre.

3.1.1 O debate

3.1.2 As argumentações em torno da lei do ventre livre

Em 28 de setembro de 1871, foi promulgada a Lei do Ventre Livre, que, ao decretar o nascimento livre dos filhos e filhas de mulheres escravizadas, extirpava a fonte da escravidão, ao menos no âmbito legal.

O debate que culminou no texto final da lei foi intenso e mobilizou os diferentes setores da sociedade brasileira, revelando o temor em relação às mudanças sociais que os dispositivos da legislação, caso fossem postos em práticas, poderiam ocasionar. Afirma Conrad que:

Provavelmente nenhuma outra questão despertara tanto interesse popular desde a abolição do comércio dos escravos ou da implantação da independência. Os oponentes e os defensores da reforma usaram de todos os meios razoáveis para fazer prevalecer suas opiniões (CONRAD, 1975, p. 116).

Os opositores e defensores fizeram das câmaras, da imprensa e dos eventos públicos o palco do debate sobre a legislação. O Governo Imperial contava com os principais jornais da época como propagandistas favoráveis à lei, assim como tinha o apoio dos jornais abolicionistas, que exigiram inúmeras vezes uma mudança mais radical: a abolição total da escravidão. Por sua vez, os opositores criavam organizações agrícolas, principalmente nas províncias do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Minas Gerais, nas quais a produção do café era mais intensa e dependente exclusivamente do trabalho do escravizado.

É importante notar que, no debate entre opositores e defensores da referida lei, a questão da infância, a condição das crianças perante a hostilidade do sistema escravocrata pouco era debatida; os argumentos favoráveis a seu nascimento livre remetiam para o futuro, pensavam nos adultos que essas crianças se tornariam.

Os defensores da Lei do Ventre Livre propagavam que todo o processo ocorreria de maneira pacífica e organizada, sem grandes abalos nas estruturas econômicas, e a todo tempo reiteravam que seria preservado o direito de propriedade dos escravocratas. “Esse era o meio mais seguro de obter a extinção gradual da escravidão. Seria estancar- lhe a fonte que,

combinando com outras medidas e dadas certas características da instituição, levaria a emancipação geral sem maiores prejuízos a lavoura” (CHALHOUB, 2003, p. 169).

As mudanças propostas ao projeto emancipatório que, em breve, tornar-se-ia lei, tinham como premissa transformar o futuro da produção agrícola, porém de modo positivo e seguro. O argumento era que a lei havia respeitado o passado e estava corrigindo o futuro ao propor uma reorganização da produção agrícola e da economia do país.

Segundo Conrad (1975), alguns membros do Ministério Rio Branco tentavam ilustrar os benefícios da reforma para os escravocratas. Um deles era o ministro da Justiça e senador pelo Rio de Janeiro Sayão Lobato:

A mais importante medida da lei – a provisão do nascimento livre garantia o *status quo* por oito anos, disse o Ministro da Justiça, e até por vinte e um anos se os lavradores assim decidissem. A criança educada na fazenda pelo senhor de sua mãe adquiriria uma atitude respeitosa e habituar-se-ia desde seu nascimento a uma “sujeição máxima” (CONRAD, 1975, p. 127).

O ministro da Justiça chamava a atenção dos escravocratas para a importância de educar nas fazendas essas crianças que nasceriam livres, o que poderia resultar em lucros, pois dessa infância livre, educada e disciplinada conforme as regras dos escravocratas (o que certamente não divergia da educação que estes tinham dispensado, até então, para as crianças escravizadas) adviriam os futuros trabalhadores agrícolas, e assim seria mantido o *status* dos escravocratas, educadas essas crianças poderiam ser inseridas em um sistema de trabalho livre, o que ampliaria as riquezas do país.

De modo geral, os defensores da reforma emancipatória argumentavam que se tratava de uma solução moderada que visava à modernização do país, pois outras nações já haviam superado essas questões. O Brasil, deveria implementar gradualmente e de forma moderada a emancipação.

Em contrapartida, os opositores tinham como premissa a interferência da reforma no seu direito de “propriedade” – no caso, a mulher escravizada e, igualmente, os “frutos” do seu ventre. “Na verdade, o primeiro desafio dos escravocratas era lidar com a própria ideia de que não mais teriam direitos de propriedades sobre os filhos de suas escravas” (CHALHOUB, 2003 p. 174).

Os oponentes atacavam também a indenização recebida pelos proprietários por “criar e tratar” essas crianças até os 8 anos de idade. “O problema é que, os escravocratas não teriam

direito a indenização alguma pelos menores que morressem antes de completar 8 anos, ou mesmo por aqueles cujas mães se alforriassem antes desse prazo” (CHALHOUB, 2003, p. 175). A justificativa para tal argumento era o fato de que muitas crianças morriam antes de completarem os 8 anos de idade, desse modo os escravocratas seriam ressarcidos com apenas uma parte da indenização. O que os escravocratas não consideraram naquele momento era que a entrega ao Estado era “opcional”, pois eles tinham a possibilidade garantida pela lei de utilizar a mão de obra dessas crianças até elas atingirem 21 anos de idade, alternativa essa que foi amplamente utilizada quando a oportunidade se apresentou.

De forma geral, a proposta de emancipação era concebida como uma imposição Imperial. Os escravocratas acusavam o governo de interferir e demandar obrigações e direitos para com os filhos e filhas livres de mulheres escravizadas e também com os escravizados adultos. Segundo Chalhoub:

O sujeito da escravidão mudava de lugar: o governo fazia ingênuos, à revelia da vontade senhorial; destituído do poder de fazer libertos, o senhor perdia a gratidão da mãe escrava e a força simbólica do seu domínio – era “afrouxar os laços da força moral do senhor”.

[...]

E se os não se submetessem, resistissem? Então o governo, se houvesse vontade política de cumprir a lei, e logo não podendo se desmoralizar, recorreria a multas, a processos, a prisões. Qual seria o limite dessa intromissão do governo no mundo privado das relações entre escravocratas e escravos? (CHALHOUB, 2003, p. 174-176).

Todos os dispositivos da reforma emancipatória eram concebidos pelos escravocratas como uma intervenção abusiva por parte do governo, pois o controle sobre os escravizados era uma “esfera” de poder que, até então, estava sob seu domínio. O impacto da concessão da liberdade desde o nascimento abalaria sua autoridade “natural”, o que, de acordo com os escravocratas, acarretaria em uma desmoralização.

De fato, as preocupações dos escravocratas ultrapassavam a esfera econômica; as relações sociais eram uma das principais questões até então. A liberdade, que era o bem mais precioso para o escravizado, era concebida pelo escravocrata, o que legitimava o seu poder. Porém, com a aprovação da Lei do Ventre Livre, os escravizados tinham uma possibilidade de, com o próprio trabalho, conquistar sua liberdade. Além disso, seus filhos nasceriam livres, o que de certa forma, era um incentivo ainda maior para a busca por sua liberdade.

Vale notar que, ao longo do debate da reforma emancipatória, as regiões reagiram de forma diferente ao processo de aceitação e aplicação da lei. As províncias produtoras de café alegavam não estar preparadas, em 1871, nem mesmo para o processo de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, e tampouco poderiam endossar uma reforma emancipatória, pois geraria grande prejuízo na produção econômica. No entanto, os representantes e líderes políticos do norte apresentavam uma resistência menor a uma reforma emancipatória, desde que ocorresse de forma comedida.

Um dos exemplos que explicitam a divergência das regiões em torno da aprovação da Lei do Ventre Livre é a mudança de Perdígão Malheiros:

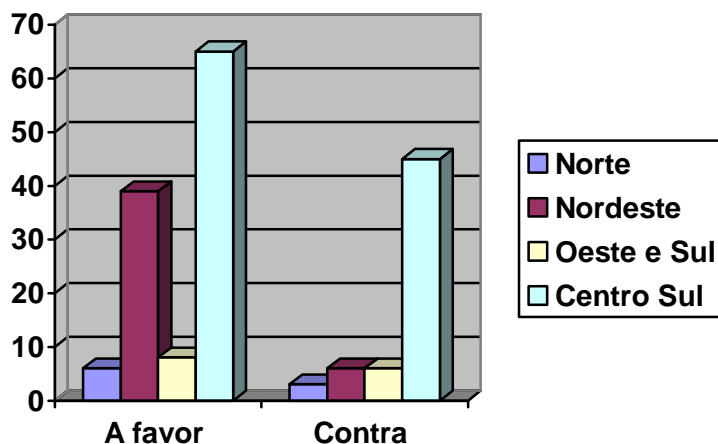
Perdígão Malheiros que propusera o nascimento livre, em 1867, mas que se opusera a reforma em 1871, como deputado por Minas Gerais, declarou francamente na Câmara que o Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, com seus oitocentos ou novecentos mil escravos eram as províncias com melhores razões para se oporem a lei (CONRAD, 1975, p. 115).

O caso de Perdígão Malheiros é emblemático para a compreensão de como às regiões Norte e Sul reagiram às propostas de reformas emancipatórias. Pois, ele foi o autor de uma das obras, mais importantes sobre a abolição da escravatura. Mas quando senador por Minas Gerais optou, por votar contrariamente ao projeto da lei do Ventre Livre, o que demonstra como as regiões Norte e Sul vislumbravam soluções diferenciadas para a reforma emancipatória, o que sabemos que não se resumia apenas uma questão geográfica.

O mapeamento dos votos finais para a promulgação da lei na Câmara e no Senado representam muito bem a dicotomia de opiniões sobre a Lei do ventre Livre nas regiões Norte e Sul³² do Império.

³² Seguimos a divisão apresentada por Conrad(1975, p.362): Extremo Norte (Amazonas, Pará e Maranhão), Nordeste (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), Oeste e Sul (Mato Grosso, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul) e Centro Sul (Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Município neutro e São Paulo).

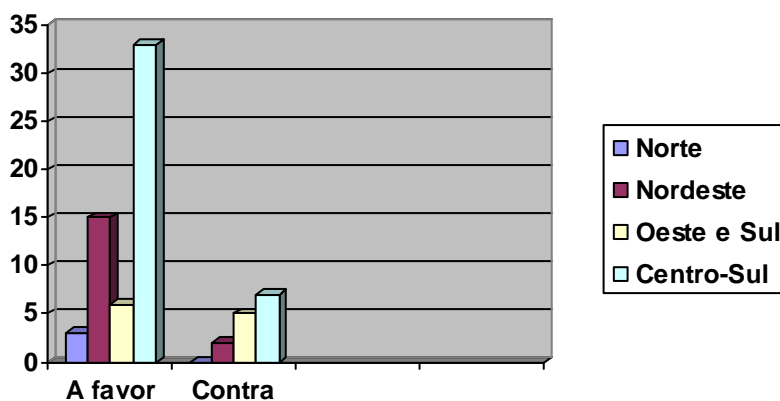
Gráfico 1 – Votos – Câmara – Lei Rio Branco



Fonte: Elaboração própria, com base em Conrad (1975, p. 362)

Em relação aos votos favoráveis na Câmara, temos: 6 votos das províncias do Norte, 39 votos das províncias do Nordeste, 8 votos das províncias do Oeste e Sul e, por fim, 65 votos das províncias Centro-Sul. Já quanto aos votos contrários, temos: 3 votos das províncias do Norte, 6 das províncias do Nordeste, 6 das províncias do Oeste e Sul e 45 do Centro-Sul.

Gráfico 2 – Votos Senado – Lei Rio Branco



Fonte: Elaboração própria, com base em Conrad (1975, p. 362).

Em relação aos votos favoráveis no Senado, temos: província do Norte, 3 votos, província do Nordeste, 15. Já das províncias do Oeste e Sul, 5, e das províncias Centro-Sul, 33. Em relação aos votos contrários, temos: nenhum voto nas províncias do Norte, 2 nas províncias do Nordeste, nenhum nas províncias Oeste e Sul e 7 nas províncias Centro-Sul.

Segundo Conrad, “o contingente populacional das províncias produtoras do café conduziram a votação dos delegados na Assembléia Geral” (CONRAD, 1975, p. 111).

O resultado final do projeto da lei do Ventre Livre configurou-se da seguinte maneira: 45 deputados, dos quais 19 oriundos das províncias do café, votaram contra. A maioria dos deputados favoráveis eram oriundos das províncias do Norte e do Oeste de Minas Gerais. Na região Sul, a única província contrária foi a do Rio Grande do Sul, na qual havia alta densidade de população escravizada.

Os votos entre os senadores, de acordo com Conrad, distribuíram-se da seguinte forma: [...] “5 dos 7 senadores que votaram contra o projeto representavam províncias de café [...]” (CONRAD, 1975, p. 116). Apenas 1 dos 2 senadores nordestinos votou contrariamente a lei.

Aprovada sobre a administração conservadora de Rio Branco, a legislação libertava as crianças recém nascidas das mulheres escravizadas, obrigando seus escravocratas a cuidar delas até a idade de oito anos. Em troca de qualquer gasto ou inconveniente envolvido em tais responsabilidades, os donos de escravos puderam escolher entre receberem do Estado uma indenização de 600 mil réis em títulos de 30 anos a 6 por cento ou usarem o trabalho dos menores (ingênuos) até eles alcançarem a idade de vinte e um anos (CONRAD, 1975, p. 113).

Dessa forma, foi votada e aprovada a Lei do Ventre Livre. Esse processo demarcou bem as diferenças entre as regiões Norte e Sul, que ficam ainda mais evidentes ao observarmos os dados de entrega das crianças livres e as propostas de instituições educativas descritas no capítulo 3 deste capítulo.

Porém, isso não significa principalmente em relação às crianças negras livres que, a região Norte apresentou propostas educacionais estritamente emancipatórias, tão pouco significa que na região Sul não existiu nenhuma proposta de instituições para as crianças negras livres, mas acreditamos que o destaque à essa divergência é essencial para compreensão de como a questão das crianças negras livres foi invisibilizada na província de São Paulo.

O texto final da Lei do Ventre Livre, segundo Chalhoub, “[...]foi o reconhecimento legal de uma série de direito que os escravos haviam adquirido pelo costume e aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros” [...] (CHALHOUB, 1990, p. 159). Entre esses direitos, estava prevista a possibilidade de formação de um pecúlio e a indenização, no caso dos escravizados adultos.

Embora em relação à proposta original da lei, que era a libertação do ventre, o texto final apresentasse muitas brechas e mecanismos para que sua finalidade não se cumprisse, percebemos que os escravizados, por meio de uma leitura minuciosa dos significados da lei, logo definiram estratégias de defesa para mudanças da sua condição. Isso fica evidente, por exemplo, na prioridade dada à concessão da liberdade de mulheres, garantindo assim, de fato, o ventre livre. “Na verdade, a lei de 28 de Setembro pode ser interpretada como exemplo de uma lei cujas disposições mais importantes foram “arrancadas” pelos escravos às classes proprietárias” (CHALHOUB, 1990, p. 160).

3.2 CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE

O Congresso Agrícola do Recife foi organizado pela Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco 4 meses após a realização do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. Tratava-se de uma resposta ao Governo Imperial, que realizara um congresso restrito às províncias da região Sul. Entretanto, é importante ressaltar que a província do Piauí não foi convidada para compor o Congresso do Recife; era uma região na qual predominava a produção do algodão, e o Congresso do Recife tinha como foco os escravocratas das regiões de produção basicamente açucareira.

Entre 1877 e 1880, a região Norte foi abalada por umas das piores secas da sua história, o que comprometeu a sua produção agrícola e conseqüentemente afetou a sua economia.

Nenhum de nós deixará de estar ainda angustiado pela secca ingentissima tem arrojado pelos nossos campos e cidades tão desmesurada erupção de famintos, verdadeira invasão medonha, senão de inimigos armados, mas de irmãos de todas as idades, maltrapilhos reduzidos a penúria extrema de seus lares por flagello inexorável qual horrível [...] (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 7).

Esse excerto é um pequeno trecho da introdução do relatório anual produzido pela Sociedade Auxiliadora de Pernambuco, no qual se evidencia o impacto da seca na região, não apenas na produção, mas também nas relações sociais. “Entretanto, o Congresso Agrícola do Recife é aberto sob o signo da crise econômica e de uma provável provocação da Corte, excluindo as províncias do Norte de Congresso similar realizado no mesmo ano no Rio de Janeiro [...]” (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 15). O descontentamento

dos escravocratas do Norte por terem sido excluídos do congresso “oficial” evidencia-se em diversos momentos nos discursos proferidos no Congresso do Recife.

Proponho que attento ao facto do Governo Imperial haver convocado um Congresso Agrícola restricto a quatro Províncias do Sul do Império e ao que muito me interessa a lavoura dessa província, afim de conhecer das matérias contida no questionário que acompanhou o acto do Governo Imperial, e de outras questões, que com relação aos braços nacionaes, sem emprego por efeito da seca possam interessar a agricultura da Província (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 3).

Entretanto, ao mesmo tempo em que percebemos uma ação contestatória do Congresso do Norte em relação ao Governo Imperial, notamos também uma tentativa dos escravocratas do norte de demonstrar a sua importância para o Império. “Como o cisne que nos encanta com a sua altivez, mas que se curva finalmente – não sem elegância – no seu último canto, seu canto de morte.” (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 15). De forma que os escravocratas do Norte fizeram questão de seguir o programa que o governo Imperial havia enviado aos escravocratas do Sul, do mesmo modo que exigiram “elegantemente” a presença de algum representante do Governo Imperial, com o intuito de tornar “mais oficial” o Congresso do Recife.

Aos 4 dias do mez de Julho do ano de 1878, achando-se pelas duas horas da tarde reunidos na sede da Sociedade Auxiliadora d’ Agricultura de Pernambuco, os sócios effectivos e honorários, convocados em sessão extraordinária pelo Sr. Gerente Dr. Ignácio de Barros Barreto, o Presidente da Assembleia Geral Dr. Manoel Nascimento Machado Portella procedeu-se a chamada e verificou-se estarem presentes os Srs. Sócios effectivos [...](CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 1).

Manoel Nascimento Machado Portella iniciou os trabalhos com uma chamada nominal dos sócios, em seguida informou que os o número dos sócios efetivos presentes representavam um número de assinaturas superior ao que exigia o estatuto da associação e que os votos dos sócios que não estivessem quites com suas obrigações financeiras perante a Sociedade Auxiliadora não seriam válidos. Não houve nenhuma manifestação contrária ao discurso proferido; assim sendo, o presidente, dr. Manoel Portella, declarou aberta a sessão precedente da assembleia-geral.

[...] O facto de ter sido a convocação feita no dia 21 do passado, em que os jornaes dessa capital publicaram o acto Imperial, convocando um congresso agrícola, restricto a quatro Províncias do Sul, indicava bem qual o objecto de que tinha de tratar a Assembleia Geral, quando não fosse bastante a circumstancia de no convite ter-se declarado objeto urgente. (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 2)

Nesse excerto fica evidente que a causa da convocação, o tema central a ser discutido na assembleia, era a exclusão das províncias do Norte no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, bem como as providências a serem tomadas pelos escravocratas do Norte em resposta a essa situação. O presidente cedeu a palavra ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, dr. Ignácio de Barros, para que ele fizesse a leitura do relatório anual elaborado pela entidade, documento que serviria como base para as reflexões em torno do problema da lavoura e dos encaminhamentos mais adequados para solucioná-los. Após a leitura do relatório, o presidente, dr. Machado Portella, apresentou uma proposta de encaminhamento dos trabalhos da assembleia:

Proponho, que attento ao facto do Governo Imperial haver convocado um Congresso Agrícola restricto a quatro Províncias do Sul do Império e ao que muito interessa a lavoura desta província não ficar excluída das providencias, que o mesmo mostra-se dispostos a tomar a favor da lavoura do Sul, esta sociedade convoque um Congresso Agrícola, compostos por agricultores desde província, afim de conhecer da matérias contida no questionário que acompanhou o acto do Governo Imperial, e de outras questões, que com relação aos braços nacionaes, sem emprego por efeito da seca, possam interessar a agricultura da Província (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 3).

Como já foi dito, a região Norte foi abalada com uma seca entre os anos de 1877 e 1880, o que impactou a produção e a economia da região. A seca acentuou o tráfico interprovincial, pois, com a perda da produção, a venda dos escravizados tornou-se uma das únicas formas de sobrevivência, o que demarca a diferença entre os momentos econômicos pelos quais as regiões Norte e Sul passavam na ocasião da convocação do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. Diante desse contexto e da necessidade de discutir as dificuldades pelas quais o Norte passava – e ante a exclusão do Congresso do Rio de Janeiro –, o presidente da sociedade sugeriu que se convocasse um congresso agrícola regional.

Na sequência, dr. Machado Portella propôs uma estrutura de organização para o congresso, que previa, por exemplo, a possibilidade de formar delegações que representassem os ausentes.

Que aceito ou não pelo Governo Imperial o convite, que se lhe faz, concluído o trabalho do Congresso Pernambucano, seja, em relatório circunstanciado, levado ao conhecimento do Governo Imperial, para que tome na consideração que merecer ao Poder Legislativo aberta as respectivas Câmaras (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 3).

Continua o discurso afirmando que, independentemente da resposta do Governo Imperial ao convite feito pela associação, no convite era solicitado que ele enviasse um representante para acompanhar os trabalhos do Congresso do Recife e que essa sugestão fosse registrada em todas as atas das demais províncias. As outras propostas apresentadas dialogavam com a proposta do dr. Machado Portella, e foi definido que o congresso ocorreria no dia 6 de outubro daquele mesmo ano.

Em outro momento, o presidente da Sociedade Auxiliadora apontou algumas divergências entre o Sul e o Nordeste as quais compreendemos como valiosas nas reflexões ao longo desse texto:

Não é de hoje que a grande lavoura de sul reclama por supprimento de braços. [...] Questão séria e grave de difícil solução.
[...] A instrução profissional Ahi (sul, grifo nosso) aparece como aspiração momentos, e não menos a viação pública. [...] (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 3, grifo nosso).

O presidente apresentou as maneiras pelas quais as províncias do Norte encaminharam a questão do processo emancipatório – se não a tinham solucionado, ao menos tinham, supostamente, avançado mais nesse debate, em relação às províncias do Sul.

A respeito do processo imigratório:

Por uma espécie de compensação ao desfavor do clima que, não sendo qual o das províncias do sul, não facilita como ahi imigração, temos nós das províncias do norte uma grande parte da população disseminada pelas fazendas e estabelecimentos agrícolas garantido-lhes supprimento aos braços escravos (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 5).

Em relação ao tráfico interprovincial:

E a Ella que em parte devemos o surpreendente e sucessivo augmento da produção, apesar da muito notável diminuição de braços escravos, já elas constantes exportações, que delles se tem feito para o sul, e já pela mortalidade (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p.6).

As diferenças entre os problemas do Norte e Sul não se restringiam ao campo econômico, embora saibamos que as relações em torno da escravidão eram vistas muitas

vezes apenas por esse viés. O debate acerca da abolição da escravatura também era concebido pelos escravocratas do Norte como um processo de perdas de bens e propriedades, no entanto, a emancipação da escravidão em diferentes províncias do Norte ocorreu muito antes do que no Sul do Brasil. Um dos vestígios disso era a inclusão dos trabalhadores livres e também a queda nos números referentes à quantidade da mão de obra escravizada, como aponta Conrad:

[...] O recenseamento de 1872 foi realizado, mas igualmente importante como causa do sentimento foi declínio drástico da população escrava nessas mesmas regiões. Entre 1874 e 1884, segundo estatísticas oficiais, a população escrava nacional diminuiu de um pouco menos de 20 por cento, mas o índice do declínio, em oito províncias do Nordeste, foi de quase 31 por cento durante o mesmo período e até um pouco mais elevado no extremo norte e nas províncias do oeste e do extremo sul (CONRAD, 1975, p. 150).

O declínio da população escravizada ocorreu também nas províncias do Centro-Sul, porém em menor número e de forma menos intensa – o tráfico interprovincial obrigou a isso.

No Rio de Janeiro, onde a diminuição foi rápida, declinaram apenas de 9 %, com São Paulo e Minas Gerais tendo uma redução que se fixou em 3 e 4%. De todas as províncias logicamente São Paulo, um dos principais centros de importação de escravos antes de 1881, foi a província que melhor conseguiu evitar uma rápida queda da população cativa entre 1874 até 1887 (CONRAD, 1975, p. 151).

Um dos motivos que explicavam o aumento da população escravizada no Sul era o tráfico interprovincial, que, por outro lado, intensificou os conflitos provocados pelos escravizados nessas províncias.

O tráfico interno de escravos nunca foi descrito com frequência, mas as raras descrições existentes sugerem que ele conservava muitas das características, práticas e brutais do tráfico africano. Os jovens e os mais fortes tinham uma procura maior; os homens eram numerosos nos carregamentos, mas as mulheres jovens também eram procuradas [...] se fosse úteis como amas de leite (CONRAD, 1975, p. 67).

Durante esse processo, muitas famílias escravizadas foram separadas. De forma geral, os maridos, suas mulheres e as crianças eram separados; algumas vezes as mães podiam permanecer com seus filhos menores, mas isso não era uma constante. O impacto dessa segunda brutalidade vivenciada pela população escravizada quando separada emerge nos conflitos percebidos nas províncias do Sul. Como demonstra Chalhoub nos excertos a seguir:

O tráfico interno deslocou para o sudeste, a partir de meados do século XIX, milhares de escravos que se viram subitamente arrancados de seus locais de origem, da companhia de seus familiares, e do desempenho das tarefas às quais estavam acostumados. Muitos desses negros reagiram agredindo os seus escravocratas, atacando os donos da casa de comissões – lojas de compras e vendas de escravos –, provocando brigas ou desordens que impedisse sua ida para as fazendas de café, fugindo e procurando retornar a sua província de origem. [...] “negros maus vindos do Norte” como se dizia na época (CHALHOUB, 1990, p. 27).

Em 1857, o *Jornal do Commercio* descreve as condições de cerca de noventa escravos, incluindo duas dúzias de crianças, indo, em idade de 1 mês a 2 anos, que haviam chegado ao Recife a bordo de um vapor vindo do Maranhão: “A coberta do vapor parecia-se com os navios que costumavam vir da costa da África, carregados com carne humana: vimos uma infeliz criança combatendo contra a morte e as outras miseravelmente nua. (CHALHOUB, 1990, p. 69).

Quem mais sofria com o tráfico eram as mulheres e as crianças. Estas, muitas vezes, eram separadas ainda pequenas de suas mães, ou então submetidas a viagens em condições desumanas e completamente inadequadas para qualquer adulto, que dirá para crianças.

O tráfico interprovincial, do ponto de vista dos escravocratas, era apenas uma relação de compra e venda, um negócio; ou seja, os escravizados deveriam ser alocados em regiões nas quais seu trabalho era mais lucrativo. Mas os escravizados faziam a leitura exata da violência embutidas nessa “transação comercial” que ocasionava a separação das famílias e das suas comunidades e que como já citamos, Chalhoub denominou como “visões escravas da escravidão”. Os conflitos que emergiram no Sul, causados pelos “negros maus” oriundos do Norte, ilustravam o ponto de vista dos escravizados, a sua lógica de defesa, suas percepções e reivindicações para conservarem sua integridade física e suas relações familiares e comunitárias.

Sobre o encaminhamento da educação dos filhos livres de mulheres escravizadas após a promulgação da Lei do Ventre Livre:

O grande interesse pelo futuro da lavoura reclama que, sem quebra de sérias tentativas para a emigração estrangeira, o agricultor não esqueça a conveniência de aproveitar, habituando-os ao trabalho, os filhos de escravas nascidos depois da lei 28 de setembro bem como cuide seriamente da educação rural [...] (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988, p. 14).

A oferta da educação agrícola aos filhos de mulheres escravizadas significava não somente o preparo para o trabalho livre, mas principalmente a manutenção do trabalho escravo sob o controle dos escravocratas, aos quais cabia o destino da educação dos ingênuos. Segundo Schuller (2000, p. 131), “em grande medida, o seu projeto pôde ser compreendido

como uma possível reação às ‘visões de liberdade’ dos libertos que esperavam possuir autonomia para cultivar seu próprio pedaço de terra e ‘viver sobre si’”. Ou seja, as instituições pretendiam educar mantendo a mesma lógica da escravidão.

Ao longo do Congresso do Recife, foram proferidos discursos que apresentam os encaminhamentos em relação à educação das crianças livres: “[...] Quanto à notícia sobre associações institutos e escolas agrícolas, nada disto existe entre nós; pois o Imperial Instituto não funciona há annos [...]” (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE, 1988,p.64).

Fundar colônias agrícolas, como a Isabel, para recolher e educar os libertos denominados ingênuos contra todas as regras da etimologia é medida não somente útil, mas de urgência, pois em 1879 nos bate a porta e de 28 de setembro de 1879 em diante hão de affluir os taes ingênuos, sem o Governo estar prompto para accomodal-os: sem contar, que este é o único meio de utilizar a produção agrícola parte daquela geração, pois como mui acertadamente disse o Sr. Barão de Muribeca, é preciso não conhecer a natureza humana para crer, que os criados até os 21 annos pelos senhores de suas mães ficarão no lugar onde ellas forem captivas e occupando-se na lavoura de canna, que lhes recordaria meia escravidão em que permaceram até então (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE,1988, p. 65).

Em relação exclusivamente às crianças livres, o parecer dos escravocratas do Norte foi o seguinte:

Desde que foi promulgada a lei de 28 de Setembro de 1871, dous elementos da sociedade nacional ficarão abalados: o trabalho e o pauperismo; o trabalho ameaçando decrescer pela falta de braços e o pauperismo augmentar pelo accrescimento de pessoas sem meios de occupação sem tendencias para ella e, naturalmente infensos a qualquer trabalho semelhante ao que occupava os escravos e aviltante por isso seus olhos. Mas si, pela educação virem no trabalho, não um aviltamento, mas um titulo de nobreza, não cuidarão das cogitações que occupam os ociosos, e teremos, nessa concurrencia do trabalho livre e intelligente, uma fonte perenne de recurso e uma solida garantia de progresso. (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE,1988,p. 263)

A proposta educacional apresentada pelos escravocratas do Congresso do Recife era tornar obrigatório o ensino agrícola, pois assim seria mais fácil inculcar o gosto pelo trabalho nas crianças. A oferta do ensino primário e obrigatório era compreendida, como um mecanismo para que, as crianças negras livres futuramente viessem a ser bons trabalhadores no futuro desvinculando a ideia de trabalho às memórias da escravidão. As propostas de criação de colônias e fazendas agrícolas também visavam incluir às crianças negras livres. De modo geral, a grande questão era formar essas crianças para que elas não se rendessem ao ócio.

Um ano após a realização do Congresso Agrícola do Recife, já eram evidentes, na província do Ceará, “agitações abolicionistas”. No entanto, elas não consistiam em um movimento unificado; em algumas províncias, como a do Maranhão, onde a população branca era ínfima, existia muita resistência dos escravocratas à abolição da escravatura.

3.3 CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO

No ano de 1874, quando o Governo Imperial tornou público o resultado de uma enquete, na qual investigava a situação da escassez de braços trabalhadores nas províncias, São Paulo destacou-se como uma das poucas localidades que contavam com uma parcela significativa de mão de obra, pois o tráfico interprovincial para aquela região fora tão intenso que a província não havia sofrido nenhum abalo em decorrência da proibição imposta pela lei de proibição do tráfico. Nesse período, os debates na Assembleia Legislativa eram acirrados em torno da busca de soluções para o trabalho livre. De acordo com Azevedo,

As posições explicitavam-se em tornos de duas tendências: havia deputados que se posicionavam claramente pelo aproveitamento do próprio potencial nacional da força de trabalho (ex-escravos, nacionais em geral) enquanto outros tendiam para soluções imigrantista (ou seja, a substituição do negro pelo imigrante). Outros ainda tendiam ora para um, ora para outro posicionamento, por vezes procurando conciliar ambos num mesmo projeto de constituição do mercado de trabalho livre regulamentado pelo Estado (AZEVEDO, 2004, p. 94).

Os debates travados na assembleia de São Paulo, durante esse período eram todos em torno da questão do “negro livre e do imigrante ideal” (AZEVEDO, 2004, p.93), porém não existia um consenso entre os escravocratas de São Paulo, pois alguns defendiam o investimento no próprio nacional, enquanto outros apostavam na substituição do negro pelo imigrante. A província de São Paulo tinha um aspecto favorável, pois além de não sofrer com a escassez de braços, ainda contava com uma população de homens livres sem propriedades que poderiam ser incluído nessa nova reconfiguração do trabalho agrícola.

Porém, no contexto da realização do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, a província Paulista havia radicalizado em sua saga imigrantista. No ano de 1878 “De acordo com o projeto encaminhado pelo republicano e imigrantista Martinho Prado jr., os escravos procedentes de outras províncias e doravante matriculados em São Paulo estariam sujeitos a

uma taxa de 1:000\$. Excetuavam-se apenas os cativos ingressos na província por motivo de herança”(AZEVEDO, 2004, p.98) .

De acordo com Azevedo ao longo dos debates para votação dos projetos imigrantistas na Assembleia, os escravocratas apontavam 3 justificativas para a mudança radical de política em São Paulo:

Em primeiro lugar, os efeitos da Lei do Ventre Livre (28 de Setembro de 1871) estariam tornando impossível o mesmo controle disciplinar sobre os escravos, uma vez que a escravidão já não podia mais ser considerada como um regime absoluto e perpétuo, mas tão somente relativo e condenado fatalmente a extinguir-se; em segundo lugar, temos um crescente medo dos escravos e de possíveis rebeliões, em parte devido à perda do controle disciplinar e, por outro lado em razão do tráfico acelerado dos cativos do norte; por último, em função do mesmo tráfico interprovincial, renova-se o medo de que no Brasil uma guerra civil do tipo americana, com o norte impondo ao sul uma abolição, forçada e sem indenização sobre grande capital empatado em escravos.(AZEVEDO, 2004, p.98)

A essência desses motivos apresentados pelos escravocratas para o investimento em projeto imigrantista era semelhante aos dos debates na ocasião da aprovação do projeto da lei do Ventre Livre. O temor dos escravocratas era a perda da sua autoridade do controle de relações, até então bem definidas. [...] “O regime sofria com isso um sério revés, na medida em que perdia a legitimidade de um mecanismo legal tido por absoluto durante séculos” [...] – (AZEVEDO, 2004, p.100). Esse é o cenário político e social da província Paulista na ocasião da realização dos congressos.

Os Congressos Agrícolas realizados em 1878 – Congresso Agrícola do Rio de Janeiro e Congresso Agrícola do Recife – discorreram sobre a mudança das relações de trabalho, do mesmo modo que apontaram a necessidade de educação do povo, porém percebemos que essa preocupação aparece de forma mais explícita nos discursos dos escravocratas do Norte.

No Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, os escravocratas paulistas se referem à imigração como uma questão central para a província de São Paulo, corroborando com projetos e discussões que estavam em andamento em São Paulo. Mas não era só essa questão que estaria em debate, pois no ano seguinte a realização dos Congressos venceria o prazo determinado legalmente para a entrega, pelos escravocratas, das filhas e os filhos livres das mulheres escravizadas, mas como observaremos os escravocratas de São Paulo pouco debateram essa questão.

3.3.1 Por dentro do congresso agrícola do rio de janeiro

No dia 8 de julho de 1878, o então ministro da Agricultura, João Lins Vieira Cansasão de Sinimbu, reuniu-se com os ministros da Fazenda, da Justiça e do Império, o presidente do Conselho do Ministério, representantes da Marinha e 279 lavradores das províncias do Rio de Janeiro, de São Paulo, de Minas Gerais, do Espírito Santo e do município neutro para dar início ao Congresso Agrícola, após proferir o discurso de abertura:

Senhores: Agradecendo-vos a promptidão com que respondestes ao convite que, no passo que dei, fui somente levado pelo desejo de prestar a grande lavoura os auxílios, que couberem na alçada dos poderes públicos.

Na satisfação do desejo de ser útil á lavoura, penso que não poderia proceder com mais acerto do que dirigindo-me a Ella para, com já disse no programa tive a honra de offerecer à vossa consideração, colher informações de fonte própria, recebendo-os directamente daquelles que, pela prática dos negócios e immediato interesse que têm no modo de serem resolvidas as questões attinentes à sua causa, mais competentes e autorizados são para neste empenho auxiliar o Governo (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO .DISCURSOS, 1988, p. 32).

No discurso, o ministro da Agricultura ressaltou o momento crucial pelo qual passava a produção agrícola e destacou a importância e o caráter inovador do congresso, que consultou diretamente os escravocratas da região Sul. A ocasião, de acordo com o ministro, era oportuna para o processo de modernização da nação.

O Governo Imperial julga que grande proveito resultará de uma reunião de lavradores, em que se examinem e discutam os diversos e mais urgentes problemas que entendem com os melhoramentos da agricultura, não sendo a menor das vantagens o facto de associar-se às medidas, que se houver de tomar responsabilidade dos mais interessados na solução dos pontos sujeitos ao estudo (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 1).

A questão norteadora dos congressos era a situação da mão de obra escrava no Brasil, sobretudo após a promulgação da Lei do Ventre Livre, que efetivamente significava a extinção da escravidão, já que todas as crianças nascidas após 28 de setembro de 1871 seriam livres. Diante disso, era necessário que o governo e os grandes escravocratas apontassem “soluções” para o futuro da questão agrícola do país.

Segundo Carvalho (1988), no que se refere à mão de obra, a posição de Sinimbu era abertamente favorável à importação dos asiáticos como medida de transição para o trabalhador livre europeu. Os congressistas concordavam que esse era o problema principal da

lavoura, mas discordavam quanto à conveniência de substituir o trabalhador escravizado pelo asiático.

O ministro enviou aos proprietários da região Sul um programa contendo um questionário e os principais pontos a serem discutidos no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro. A questão referente aos filhos e filhas livres de mulheres escravizadas apresentada no capítulo 2 estava inclusa no ponto 5 do questionário descrito a seguir:

- 1) O Congresso Agrícola reunir-se há nesta cidade no dia 8 de Julho do corrente anno, no logar que previamente será anunciado;
- 2) Será composto de lavradores nacionaes ou estrangeiros que, Por convite ou expontaneamente, a elle quizerem concorrer, com tanto que oito dias antes do prazo marcado declarem, em carta fechada dirigida à Secretaria da Agricultura, a intenção de comparecer;
- 3) Os lavradores, em seus respectivos municípios, poderão designar, d'entre si, um ou mais delegados, para representa-los no Congresso Agrícola ;
- 4) O Congresso Agrícola será presidido pelo Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Públicas, sendo auxiliado por dous secretários eleitos pelo mesmo Congresso na primeira reunião ;
- 5) Será Objecto de deliberação do Congresso tudo quanto directamente puder interessar à sorte da lavoura, convindo especialmente esclarecer o Governo nos seguintes ponto (as questões referentes a esse ponto fará parte do anexo dessa pesquisa);
- 6) As discussões do Congresso Agrícola versarão sobre proposições claras e sucintamente formuladas;
- 7) Depois de sufficientemente discutidas, essas proposições serão votadas e adoptadas como resoluções, para em forma de memória serem presentes ao Governo Imperial;
- 8) Todos os trabalhos do Congresso serão mencionados nas actas de suas sessões, que publicarão no Diário Official;
- 9) O Congresso Agrícola poderá, antes dissolver-se nomear uma comissão permanente, órgãos de seus interesses e reclamos perante o Governo, que a ouvirá sempre que julgar conveniente;
- 10) Com a discussão e a votação dos pontos sobre o que for consultado, e feita a nomeação da comissão de que trata o paragrapho antecedente, serão encerrados os trabalhos do Congresso Agrícola pelo seu Presidente.

Durante o discurso de abertura do congresso, o ministro Sinimbú enalteceu a importância da classe dos escravocratas para o Império, como se apura nos dois excertos a seguir:

Congratulo-me comvosco por nos acharmos hoje aqui reunidos, eu como representante do Governo, e vós que representais essa importante classe, sobre a qual se firma a riqueza nacional, e, com esta, as instituições civis e políticas do império. (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 32)

[...] Na satisfação do desejo de ser útil a lavoura, penso que não poderia proceder como mais acerto do que dirigindo-me a ella para, como já disse no programa que tive a honra de offerecer à vossa consideração, colher informações de fonte própria, recebendo-as directamente daquelles que, pela prática dos negócios e immediato interesse que tem no modo de serem resolvidas as questões attinentes a sua causa, mais competentes e autorizados são para nesse empenho auxiliar o Governo. (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 32)

O ministro elencou os principais problemas da lavoura. Percebe-se, por sua fala, que as demandas das propriedades agrícolas do Sul eram entendidas como os problemas da produção agrícola em âmbito nacional; em nenhum momento foram citadas as lavouras do Norte, o que permite refletir sobre o poder e a influência que os escravocratas rurais do Sul exerciam na economia e na política nacional.

O valor do café exportado do Brasil de 1840 até 1863 alcançou 925.000 contos, enquanto o valor do açúcar, a principal receita das províncias do norte, foi de apenas 372.000 contos durante os mesmos vinte e três anos. Produzindo metade do café do mundo em 1868. (CONRAD, 1975, p. 34)

Naquela época, o valor das exportações do café era alto em todos os mercados do mundo, ultrapassando o valor de qualquer outro produto que o país produzisse ou exportasse. Ainda no período em que a Guerra Civil Norte-Americana reforçava a produção de algodão e açúcar brasileiro, esses itens não excediam a produção do café. Com o fim da Guerra Civil, o mercado de algodão diminuiu, e aumentou a diferença entre o valor da exportação do Norte e do Sul. O discurso do ministro da Agricultura prossegue:

Começou para a grande lavoura o período difícil. A aquisição do principal instrumento do trabalho, em razão de sua escassez, subiu de preço, o que, aumentando o custo de produção, sem dar-lhe equivalente melhoramento nos processos de cultura e fabricação [...] (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 8)

Com a promulgação da Lei do Ventre Livre, que extirpava a escravidão no seu nascedouro, a situação da lavoura encontrava-se estremecida. Os escravocratas já não podiam contar com os novos braços escravizados, logo, era preciso reorganizar o trabalho agrícola. Quem seria o novo trabalhador agrícola? Após discursar sobre as perspectivas em torno do novo trabalhador nacional, foi declarada aberta a sessão do congresso.

Participaram do congresso agrícola do Rio de Janeiro os representantes das seguintes províncias: São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e município neutro (corte). De acordo com Carvalho:

Tudo incluído, mais de mil fazendeiros se envolveram de uma maneira ou de outra no Congresso. Dadas as dificuldades de comunicação da época e dada a falta de tradição de tais consultas, o número é sem dúvida respeitável e surpreendente. (CARVALHO 1988, p. 6)

A receptividade e a adesão ao congresso pelos escravocratas da região Sul foi positiva. Participaram representantes de todos os partidos, até mesmo daquele que fazia oposição ao Governo Imperial, o Partido Republicano do Sul.

Outros 400 delegados, dos quais 56 eram escravocratas, enviaram ao Ministério uma justificativa da sua ausência. Todos os participantes haviam sido eleitos em reuniões com os proprietários agrícolas dos seus respectivos municípios. No total, estiveram envolvidas no congresso aproximadamente 600 pessoas, tendo alguns participantes sido indicados pelas câmaras municipais ou pelas associações de classe das diferentes localidades.

Quadro 6 – Participantes de cada província no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro

Província	Assinaram o livro de presença	Inscritos sem assinar o livro	Total	%
Rio de Janeiro	141	59	200	50
São Paulo	66	34	100	25
Minas Gerais	57	18	75	17
Município neutro	7	4	11	3
Espírito Santo	5	2	7	1,5
Sem Informação	2	4	6	1,5
Total	278	121	399	100

Fonte: Elaboração própria, com base em Congresso Agrícola (1878).

O quadro 6 demonstra que houve participação efetiva de regiões cuja economia era oriunda da produção cafeeira – 50% dos participantes eram provenientes do Rio Janeiro, 25% de São Paulo e 17% de Minas Gerais. Carvalho (1988) chama a atenção para o seguinte aspecto geográfico da participação dos delegados:

Projetando-se em um mapa seus municípios de origem, tem-se um quadro nítido: compareceram os cafeicultores do Rio de Janeiro, de São Paulo e Minas Gerais [...] Três áreas principais estão representadas: o Vale do Paraíba, tanto do lado fluminense como do paulista; Zona da Mata de Minas; e o Oeste Paulista. incluindo o Velho Oeste (região de Campinas), também compareceu com pouco peso no conjunto. Como era intenção de Sinimbu, ocorreram ao Congresso os representantes da grande lavoura de exportação do Sul, isto é os cafeicultores (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, CARVALHO, 1988, p. 8).

Para a viabilização do congresso, os representantes das diferentes províncias elegeram comissões representativas formadas por agricultores para responderem ao questionário enviado pelo Governo Imperial.

Os escravocratas paulistas formaram 14 comissões³³, que elegeram como representantes no Congresso os doutores Américo Brasiliense, e Rangel Pestana e, como secretários, os doutores Moreira de Barros e Campos Salles, os quais defenderam, perante os escravocratas das demais províncias participantes, a posição da comissão de São Paulo em relação ao questionário enviado pelo governo Imperial.

Dr. Cesário Magalhães, de Capivari, aborda, em um trecho de sua resposta ao questionário, a questão do trabalho do escravizado e dos encaminhamentos relacionados às crianças livres, como observamos a seguir:

Quanto aos braços, sigo também o parecer da comissão que nomeamos: sua necessidade é urgente, máxime tratando-se da fundação do crédito agrícola, que será sempre producto de dous factores: capacidade profissional, e meio de trabalho; ora sendo a primeira tão diminuta, e o segundo constituído principalmente pelos escravos, cuja fonte felizmente extingui-se, segue-se que o crédito irá gradual, fatal, progressivamente diminuindo, si não nos tornarmos independentes do braço escravo, trabalhando afinco para aquisição do trabalhador livre.

[...] Crêem-se institutos, que formem professores; fazendas modelos em que elles se exercitem e onde os lavradores possam ir ver os progressos realizados; fundem-se escolas municipaes, onde esses professores ensinem theoreticamente; fazendas – escolas em que façam os alumnos praticar; Além de dar-se a classe agricola a importância que merece. [...] Haverá nessas creações uma vantagem actual: taes escolas- fazendas receberiam os ingenuos e orphãos. Sabe-se que aquelles, com uma educação minimamente abandonada pelo proprietario que já não vê nelles um elemento utilitário, trarão em prazo não muito remoto, perturbação na organização do trabalho; educal-os nesses estabelecimentos seria torna-los incontestavelmente úteis (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 38).

³³ As comissões representavam as seguintes localidades: Barra de São Lourenço, Capivari, Indaiatuba, Jacareí, Porto Feliz, Silveiras, Sorocaba, Tatuí e Campinas.

No discurso proferido pelo dr. Cesário Magalhães Junior, uma das propostas pra suprir a demanda de trabalho era a formação profissional. A proposição de instituições agrícola para a educação das crianças negras livres e dos órfãos aparecia como uma solução para o problema, mas também como uma forma de prevenção, pois a educação dessas crianças faria com que, futuramente, elas não perturbassem a ordem estabelecida.

Em seguida, discursou o dr. Eduardo de Abreu, representante do município de Silveiras. Dr. Abreu discorreu sobre os dois pontos geradores de discordância entre as comissões de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Destacamos aqui apenas o que dialoga com os interesses desta dissertação:

Considero uma calamidade para a actual lavoura a introdução dos Coolies em nosso paiz. [...] não poderão nunca supportar o árduo e penoso trabalho da cultura do café [...] Os filhos do celeste império serão bons industriosos, methodicos, pacientes como Job para aquelles trabalhos morosos e de difficil emprehendimentos artístico; nunca porém, para o trabalho braçal e rude de nossa lavoura, vivendo nas intempéries, nutridos com nossa alimentação e sujeitos aos contractos de locação inherentes e próprios de nossa leis regulamentares. [...] Basta as acções climatericas do nosso paiz, a educação, a alimentação o sangue impuro do africano [...] (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 39).

O dr. Eduardo Abreu enfatiza sua rejeição à introdução da mão de obra chinesa. As comissões de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais apontaram como solução a imigração chinesa em substituição ao trabalho escravo, mas não como algo definitivo; tratava-se apenas de uma alternativa provisória para que a transição do trabalho escravo para o trabalho livre fosse mais pacífica, mas, ainda assim, é recusada.

Diferentemente do que foi visto na proposta de Capivari, não apareceu aqui a questão do investimento na mão de obra nacional, nem tampouco nos filhos livres das mulheres escravizadas, muito pelo contrário: era defendida abertamente a colonização dos “filhos do celeste império”, os quais são descritos apenas com características extremamente nobres e “salvadoras”.

O sr. José de Souza Barros, representante de Araraquara e Araras, apresentou sua proposta de encaminhamento para suprir a “falta de braços”.

A igualdade para o estrangeiro e, todos os direitos políticos, o casamento civil, a abolição da igreja do Estado e a grande naturalisação são reformas reclamadas por muitos lavradores que desejam a grandeza e a prosperidade de nossa pátria, que, possuindo um solo mais fértil e rico do que o dos Estados Unidos ou Austrália, encontra embaraços para um desenvolvimento igual ao daquelles paizes. [...] Como partidário do trabalho livre, que entendo ser o meio efficaz para chamar uma

corrente de imigração capaz de satisfazer às necessidades da lavoura [...] (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 43).

O sr. José de Souza Barros defendia a imigração como uma única solução para os problemas da lavoura daquela época, e a questão das crianças negras livres sequer foi abordada no seu discurso.

Houve, contudo, referências às crianças negras livres no discurso do sr. José de Almeida, da fazenda do Bananal:

Não espero que os ingenuos constituam elemento de trabalho livre com efficacia, sinão enquanto os pais forem escravos; não espero, portanto, que sejam elementos permanente para o trabalho agrícola que, como V.Ex sabe, tem prazos fataes e improrogaveis para o seu custo (CONGRESSO AGRÍCOLA, RIO DE JANEIRO, 1988, p. 46).

Como se observa nos excertos anteriores, poucos apresentaram, de fato, alguma proposta de iniciativas ou formação das crianças negras livres. O Dr. Campos Sales, secretário da comissão paulista, redigiu uma resposta, na qual destaca os pontos considerados mais importantes e definitivos pela a comissão dos escravocratas paulistas.

De acordo com o secretário, o único ponto de divergência dentro da própria comissão envolvia o casamento civil entre os católicos. A comissão paulista explícita a forma como foram respondidas as questões: “A comissão se absterá de responder em detalhes, uma por uma, a todas as interrogações do questionário, porque parece que toda a questão pode reduzir-se a estes dous pontos – capital e braços” (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 73). Ou seja, às vésperas de a promulgação da Lei do Ventre Livre completar oito anos, o que interessava aos escravocratas paulistas era ter “capital e braços”. Destacam-se alguns excertos dos discursos proferidos pelos escravocratas paulistas:

O braço escravo tem sido e é ainda a fonte principal, da qual os agricultores tiram recursos para o custeio de seus estabelecimentos ruraes.

Mas, si a lei de 28 de setembro de 1871 não estancou essa fonte, é certo, todavia que a esterilizou de modo a assegurar- nos que em poucos anos estará extinta. Ora, si o braço nacional é escasso e o escravo tende a desaparecer, parece-nos que ao lavrador só resta o braço estrangeiro como o seu principal recurso de momento.

[...]

Finalmente, considerando o questionário a respeito dos ingenuos, entendemos que a lavoura não pode contar com elles, não só pela indolência herdada dos escravos e nacionaes, como porque em geral os libertos preferem o mercantilismo.

Além disto, cumpre observar que os ingenuos só poderão prestar serviços reaes à lavoura depois de oito annos decorridos desta data, e portanto só em 1886 estarão

eles aptos a prestar taes serviços (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, 1988, p. 75-76).

Nesse excerto, destaca-se a posição dos escravocratas paulistas em relação à reforma emancipatória ocorrida em 1871. Para São Paulo, a legislação “não estancou a fonte” dos braços escravizados, porém vislumbravam que em poucos anos a abolição seria extinta, logo, a imigração era a solução para a produção agrícola. Entretanto, utilizaram-se rigorosamente do dispositivo da Lei do Ventre Livre que permitia a manutenção das crianças livres sob seu domínio como observaremos nos dados apresentados pelo Ministério da Agricultura.

Ao acompanharmos os discursos proferidos pelos escravocratas paulistas no Congresso do Rio de Janeiro, identificamos que poucos foram aqueles que de fato, responderam a questão referente aos filhos e filhas livres de mulheres escravizadas, o que sem tem é uma preocupação a imigração, com o crédito agrícola, ou seja, o investimento que o Governo Imperial se proporia a fazer para suprir as necessidades da lavoura que desde 1871, segundo os escravocratas havia sido amplamente prejudicada. Um bom exemplo, do momento político vivenciado pela província de São Paulo é evidenciado na fala proferida pelo Sr. Moreira de Barros, em resposta às críticas das outras províncias para com a resolução da comissão paulista.

O sr. Moreira de Barros solicita a palavra ao longo da exposição da comissão dos escravocratas paulista, com o intuito de defender a comissão de São Paulo que havia recebido inúmeras críticas pelas respostas formuladas ao programa imperial. Destacamos apenas a oposição referente ao tema: “braços”.

Passa a tratar das outras contestações ao parecer, começando pelas que se referem aos favores que cumpre fazer a colonisação nacional.

As medidas para aproveitar os braços existentes no paiz tem realmente um carater complexo, não se póde isolar alguma que não traga como complemento uma medida de ordem social.

Sabem todos que o trabalhador brasileiro seria um auxilio immenso para a grande lavoura, si fosse aproveitado, porque existe em grande número; mas também ninguém ignora que, infelizmente é elle por – demais indolente – (CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, p.185).

O discurso do sr. Moreira de Barros sintetiza a posição da província de São Paulo em relação à inclusão dos filhos e filhas livres de mulheres escravizadas. As crianças livres de São Paulo não poderiam ser utilizadas no trabalho agrícola, pois herdariam; os “vícios” e toda a “indolência” dos seus pais, logo o prejuízo de tal investimento era grande, pois eles não

eram aptos ao trabalho. Outro argumento utilizado é que o trabalho na lavoura seria considerado, apenas como uma questão transitória para essas crianças, pois eram livres de tal forma que dificilmente permaneceriam se dedicando a produção agrícola.

Verificamos que os argumentos utilizados pelos escravocratas paulistas para não inclusão das crianças livres no trabalho, tem a mesma base que, os argumentos dos escravocratas do Congresso do Recife, a falta de aptidão ao trabalho, às memórias negativas que a escravidão teria vinculado ao trabalho, porém a solução de ambos é distinta, enquanto o Norte formaria para o “amor” ao trabalho e, o estabelecimento de uma ordem. Em São Paulo, a solução era apostar em outro trabalhador, o que não significa que, as outras regiões compartilhavam da mesma opinião, mas destacamos por motivos já citados a posição dos escravocratas de São Paulo.

Ao apresentar todos esses impedimentos para a inclusão das crianças negras livres na nova configuração do trabalho os argumentos, da não aptidão, do desamor pelo trabalho contribuíam e justificavam a imigração. O que convergia com conjuntura que a província vivenciava. Como discorre Azevedo (2004):

Nas últimas décadas do século XIX os sonhos tão longamente acalentados pelos imigrantistas – principalmente relativo à mera substituição do negro pelo branco nos grandes estabelecimentos rurais – tornam-se realidade com a vinda de mais de 700 mil imigrantes europeus para as prósperas terras paulistas. Contudo, alguns poucos anos antes, nada faria suspeitar que São Paulo viesse a abrigar tal número de trabalhadores estrangeiros e com tanta rapidez (AZEVEDO, 2004, p. 91).

Vale ressaltar que essa experiência com a imigração, já tinha sido vivenciada como discorre Hilsdorf: “Essa remodelação já vinha sendo ensaiada na província desde meados da década de 1850, nos regimes de ‘parceria’, dos quais pode ser apontada como uma experiência pioneira a Colônia de Ibicaba, do senador Vergueiro, na região de Limeira”. (HILSDORF, 2003, p. 57).

No ano de realização do Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, a questão da transição do trabalho escravo para o livre era intensamente debatida e, a província de São Paulo já havia tomado a sua decisão e optado por investir maciçamente em uma política imigrantista.

3.4 PANORAMA DE ATENDIMENTO PARA CRIANÇAS NEGRAS LIVRES

De acordo com Conrad (1975), o Governo Imperial foi rigoroso na aplicação da Lei do Ventre Livre. Ainda assim, sabe-se que os escravocratas delinearam inúmeras estratégias para burlar essa lei. Ao contrário do que ocorreu em relação à lei de 1850, que extinguiu o tráfico negreiro existiu uma movimentação para que a lei fosse implementada de fato, mas os resultados foram insatisfatórios.

Um membro do Conselho do Estado do Imperador afirmou publicamente, em 1884, que os filhos livres de mulheres escravas, que também eram chamados, na gíria do tempo, *riobrancos*, tinham sido mantidos “em quasi sua totalidade, na mesma condição servil como os demais escravos, faltando-se-lhes com a indispensável e devida instrução e desamparados da protecção tutelar da autoridade publica” (CONRAD, 1975, p. 141).

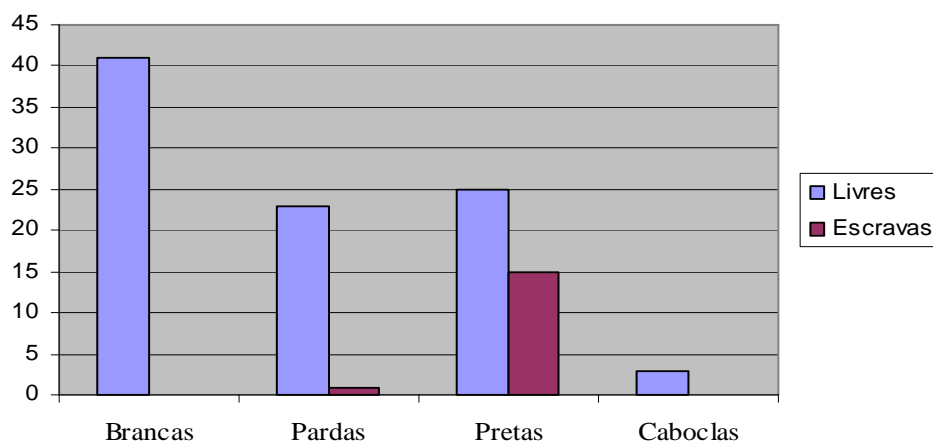
Em um momento em que os escravocratas estavam amedrontados com a abolição da escravatura e com a possibilidade de ruína dos seus “negócios”, a utilização mão de obra das crianças livres era uma alternativa mais que viável, era a solução. Segundo Conrad, entre os anos de 1870 e 1880, o comércio de crianças livres era algo escandaloso:

A compra e venda aberta dos “serviços” presentes e futuros de crianças livres e seus anúncios na imprensa pública. Africanos demasiadamente jovens para terem sido importados antes de 1831 e crianças demasiado jovens para terem nascido escravas eram colocados à venda abertamente, lado a lado na província do Rio de Janeiro e anunciados na imprensa do Rio (CONRAD, 1975, p. 142).

Os protestos por parte do governo e as denúncias por parte da imprensa não causavam o menor constrangimento nos escravocratas, que continuavam investindo na venda de crianças livres. Os dados dos relatórios do Ministério da Agricultura sobre a entrega de crianças livres ao Estado comprovam numericamente a resistência identificada nos debates em torno da aprovação do projeto da Lei do Ventre Livre, especialmente nas regiões que dependiam exclusivamente do trabalho escravizado, como é o caso de São Paulo.

Pela análise do primeiro recenseamento imperial, de 1872, constatamos a existência de crianças escravizadas na capital da província paulista, na freguesia da Sé, em um período posterior à determinação da Lei do Ventre Livre.

Gráfico 3 – População infantil da freguesia da Sé – 1872



Fonte: Elaboração própria, com base em no 1º Recenseamento Imperial de 1872.

O gráfico 3 representa a população infantil da freguesia da Sé um ano após a promulgação da Lei do Ventre Livre. Verificamos que das 108 crianças de um ano na Freguesia da Sé, 92 são livres, entre as quais 41 são brancas, 23 pardas, 25 pretas e três caboclas. De 16 crianças escravizadas, 1 é parda e as outras 15 são pretas.

No relatório do ministério da Agricultura do ano de 1873, o ministro José Fernandes da Costa Pereira Junior apresenta os dados sobre a população escravizada adulta de 11 províncias, nas quais está incluída a província de São Paulo. “Segundo o ministro “No mesmo caso está a matrícula dos filhos de escravas nascidos depois da lei, cujo número nas referidas províncias subiu a 7.784”. (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, p.4, 1873). Na continuidade do relatório o ministro adverte que:

Posto que n’aquellas províncias não estejam incluídas as que possuem maior população servil, nem os resultados obtidos d’essa primeira matricula sejam definitivos, creio que se pode calcular desde já que o seu algarismo não attingirá as proporções elevadas que suppunham, o que mais facilmente permitirá alcançar em toda a sua plenitude os fins a que destinou-se a lei. (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, P.4, 1873).

O próprio ministro aponta dois motivos que colocam em cheque a veracidade dos dados; a ausência das províncias com um maior número de população escravizada e o fato de ser a primeira matrícula da população escravizada, após a promulgação da Lei do Ventre Livre. Em relação aos dados de matrículas dos filhos de escravas, o ministro ressalta que:

[...] Das multas impostas pela inexecução do regulamento quanto ao prazo da matrícula dos filhos de escravas, nascidos depois da lei, têm os infractores recorrido para o Governo Imperial pedindo sua relevação. A mor parte d'esses recursos pende de exame e estudo, afim de regular-se esta matéria por princípios gereres que, sem prejudicar a observância da lei e seu regulamento permittam attender as reclamações baseadas em motivos justificados e razões de equidade (Relatório do Ministério da Agricultura, 1873, p.4).

Um dos motivos que justificavam a ausência de matrículas das crianças negras livres era ineficácia, por conta da falta de recursos dos livros especial, nos quais os filhos e filhas de mulheres escravizadas deveriam ser matriculados. Verificamos que, na província Paulista somente a paróquia da Penha, iniciou os registros depois do prazo estabelecido pela lei, os primeiros registros só ocorreram no ano de 1875. No ano de 1875, os dados referentes aos filhos e filhas livres de mulheres escravizadas foram organizados por Fonseca (2002):

Quadro -7 Matrículas dos Filhos Livres de Mulher Escrava nascidos na Côrte e em 10 províncias.

Províncias	Masculino	Feminino	Escravos Matriculados
Côrte	1.511	1.500	3.020
Amazonas	49	59	99
Ceará	1.921	1.935	3.859
Alagoas	1.698	1.672	3.870
Sergipe	1.891	2.032	3.926
Espírito Santo	1.120	1.210	2.448
Rio de Janeiro	15.898	15.590	31.888
São Paulo	9.037	9.252	18.559
Paraná	525	484	1.009
Rio Grande do Sul	4781	4.757	9.588
Mato – Grosso	226	243	469
Total	39.012	24.782	63.794

Fonte: Fonseca (2002, p.76) .

O mesmo autor (2002) ao analisar os dados disponibilizados pelo relatório do Ministério da Agricultura em 1875. Aponta que:

O próprio quadro utiliza o termo “escravos matriculados”, pode ser que seja um erro de grafia, mas, como erratas realizando correções eram comuns e muito constantes nos relatórios dos Ministros da Agricultura, é provável que essa designação inapropriada seja expressão da própria maneira como essas crianças eram vistas, ou seja, como escravas. Mas há que se considerar o fato de que os próprios dados contidos no quadro estão errados: na terceira coluna a soma final não é 24.782, mas de 39.173 e na quarta de 78.185. Utilizaremos como referência o dado encontrado no relatório, ou seja, 63.794. (FONSECA, 2002 a, p.76)

Fonseca (2002) além da precariedade dos dados apresentados pelo Ministério da Agricultura destaca que os filhos e filhas de mulheres escravizadas são denominados como “escravos matriculados” no relatório de 1875.

Segundo Chalhoub (2003) ao longo do processo de aprovação da Lei do Ventre livre, uma das grandes discussões disse respeito à nomeação da condição dos filhos e das filhas livres de mulheres escravizadas, pois isso poderia implicar conceder-lhes direitos políticos, o que não era de interesse dos escravocratas. O impasse girava em torno da utilização dos termos ingênuo e liberto.

Se eventualmente essas crianças fossem denominadas libertas ficariam impedidas de exercer alguns direitos políticos de acordo com o art. 94, da Constituição de 1824³⁴:

Nas eleições indiretas de dois turnos lá estatuídas, teriam direito a votar nas eleições primárias ou paroquiais, mas estavam excluídos de participação na escolha dos representantes provinciais ou nacionais. O que significava que eram votantes, mas não eleitores ou elegíveis. (CHALHOUB, 2003, p. 266)

Se a denominação fosse definida como “ingênuos”, discorre Chalhoub:

[...]era-lhes possível exercer plenamente a cidadania, uma vez satisfeitas as outras exigências estabelecidas na Constituição para toda a população livre principalmente quanto às várias faixas de “renda líquida anual” necessárias à elegibilidade para funções legislativas e judiciárias em diversos níveis [...]. (CHALHOUB, 2003, p. 266)

³⁴ O artigo 94 da Constituição Imperial de 1824 determinava que: libertos, criminosos e pessoas que não tinham uma renda líquida anual de 200 mil réis não podiam ser eleitores nem votar nas eleições de deputados, senadores, e membros dos conselhos de província.

Para exemplificar, o autor relata o caso de João José da Costa e apresenta as implicações da escolha de uma denominação, sobretudo nos direitos políticos e no *status* social dos filhos livres de mulheres escravizadas.

No ano de 1876, João José da Costa venceu a eleição para juiz de paz da freguesia Jurujuba, em Niterói, e exerceu o cargo durante 2 anos, quando Caetano Luiza Machado, morador da mesma freguesia, entrou com um recurso alegando que João era liberto e, assim sendo, não poderia exercer a função. A contestação de Caetano tinha como base a legislação imperial e o artigo 94 da Constituição Imperial de 1824.

“[...] Os documentos anexados descreviam que; João José da Costa era apenas João, filho de Albana que “pertencia” ao escravocrata Francisco Domingues da Costa. O senhor compareceu ao alto do batismo da criança e “disse que de sua legítima vontade dava liberdade ao dito inocente João”. [...]” (CHALHOUB, 2003, p. 267).

As provas apresentadas por Caetano foram a certidão da verba testamentária de Francisco José Domingues da Costa, “em que declara ter tido entre outros filhos naturais, um de nome João filho de Albana Crioula” (CHALHOUB, 2003, p. 267), e também um atestado do vigário da freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Jurujuba, o qual declarava que João José da Costa era proprietário da fazenda Pendutiba, por ser um dos herdeiros do finado Francisco José Domingues, “e que lhe consta por ouvir dizer que ele nascera de ventre escravo” (CHALHOUB, 2003, p.267).

O breve relato da história da acusação feita por Caetano a João José da Costa ilustra o quanto era importante a escolha da denominação das crianças que nasceriam livres, após 1871. No caso de João José da Costa, que era proprietário de uma grande área rural da freguesia de Jurujuba e juiz de paz, essa situação envolvia interesses econômicos, sociais e políticos e um descolamento do lugar reservado a um filho (liberto ou livre) de uma mulher escravizada.

A verba testamentária, prova apresentada por Caetano, designava a mãe de João, Albana, como “crioula”, o que não bastava para determinar que esta era escrava, do mesmo modo que não era possível inferir, pelos diversos documentos compilados, que o João que era juiz de paz era o mesmo João libertado por Francisco José Domingues da Costa e, ainda, que era o mesmo João declarado como filho desse senhor. Diante de todo esse impasse, os conselheiros não solucionaram o caso, mas apontaram a existência de “‘indícios’ ‘veementes’ e que, provada a condição de liberto que se atribuiu ao cidadão João José da Costa, parece à

Seção, que deve ser nula a eleição do referido cidadão para o cargo de Juiz de Paz” (CHALHOUB, 2003, p. 268).

Segundo Chalhoub, essa situação demarcava “bem a diferença, “[...], entre nascer escravo, para tornar-se liberto em seguida, e já nascer ingênuo, um assunto tão debatido em 1871” [...] (CHALHOUB, 2003, p. 267).

Ainda mais quando estavam envolvidos interesses políticos e sociais, como ocorreu na situação vivida por João José da Costa; se ele realmente fosse filho de uma escrava, tinha alcançado uma posição notável, o que certamente incomodava seus adversários políticos.

O que estava em questão quando se definia a denominação das crianças que nasceriam livres, após 28 de setembro de 1871, era a cidadania delas; os escravocratas recebiam os efeitos dos direitos que os filhos livres de mulheres escravizadas poderiam adquirir e também o impacto dessa definição sobre as famílias dos escravizados. Apesar do intenso debate ao longo da votação do projeto da referida lei, a questão não foi solucionada, apenas silenciada, como aponta Chalhoub:

[...] basta lembrar Pimenta Bueno, então visconde de São Vicente, e a explicação que deu para a sua opção em silenciar sobre a condição dos filhos livres de mulheres escravas em seus projetos de emancipação debatidos no Conselho de 1867. Escolhera descrevê-los como “de condição livre”, deixando “uma dúvida sem solução, e era a de serem ingênuos ou libertos”. Dizia que uma definição sobre o assunto poderia esperar mais 20 anos, havendo tempo, portanto, para “para ver como as cousas se passam, e de resolver convenientemente” [...] (CHALHOUB, 2003, p. 269).

A opção por fazer um “observatório” do modo como “as cousas se passam” demonstrava o temor e a insegurança em torno do que não era apenas a definição de uma denominação, mas sim a aquisição de direitos políticos por esses novos sujeitos sociais e suas famílias, o que poderia tornar ainda mais imprevista, na visão dos escravocratas, a liberdade dos filhos e filhas de mulheres escravizadas. O fato é que, a escolha dessa nomeação representava uma mudança nas relações sociais que ainda estavam em processo de reconfiguração, após 28 de setembro de 1871.

Chalhoub (20003) pesquisou a denominação remetida às crianças livres nos relatórios do Ministério da Agricultura e concluiu que a nomenclatura para designá-las variava, às vezes em um mesmo relatório, entre ingênuos, libertos, filhos livres de mulheres escravizadas e até

menores. O mesmo autor assinala que: “[...] permanece, contudo, a prática de utilizar ‘filhos livres de mulheres escravas’ em documentos mais normativos, como avisos do Poder Executivo, mas mesmo nesses ocorre às vezes o apelido de ‘ingênuos’” (CHALHOUB, 2003, p. 271).

A própria oscilação desses termos nos relatórios do Ministério da Agricultura, documentos oficiais do governo, indicava a resistência dos escravocratas à aceitação da liberdade dessas crianças; os dados referentes a essa população infantil, que serão apresentados posteriormente, ratificam a ideia de que os escravocratas se utilizaram dos mecanismos de que dispunham para controlar a situação, mantendo a maioria das crianças livres sob seu domínio.

Já o governo não só esquivou-se de denominar essas crianças negras livres, como também delegou a terceiros a sua educação quando foram entregues ao Estado, como podemos observar ao longo dos relatórios do Ministério da Agricultura que apresentaremos a seguir.

As vésperas do prazo definido pela lei do Ventre Livre de entrega dessas crianças ao Estado. O ministro Thomaz José de Coelho Almeida alerta para o fato de que, ainda não existiam instituições específicas para o atendimento dos filhos e filhas livres de mulheres escravizadas. Por essa razão enviou a todas as províncias uma circular para fazer um mapeamento das condições dessas instituições:

No intuito de saber com que estabelecimentos públicos se poderá contar, no dia em que haja de ser cumprida essa disposição da Lei, expedi a Circular de 24 de maio último exigindo dos presidentes provinciais informações minuciosas acerca de tais estabelecimentos.
(RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1877, p. 9).

Nessa circular o ministro Thomaz José Coelho de Almeida, além das informações necessárias para fazer um panorama dessas instituições. O ministro incluiu também as vantagens que as províncias poderiam adquirir caso fundassem tais estabelecimentos. O raciocínio do ministro era que, por exemplo, sabendo que existia, na província do Pará, o Colégio Nossa Senhora do Amparo e o Instituto dos Educandos Artífices, ele solicita informações sobre a situação desses estabelecimentos – ambos supridos pelos cofres provinciais –, com o intuito de verificar a possibilidade de eles atenderem futuramente às crianças livres.

Um dos exemplos nacionais que o ministro menciona é a Escola Agrícola Orphanologica D. Isabel, em Pernambuco, que era auxiliada pelo Governo Imperial com a condição de receber futuramente os filhos livres de mulheres escravizadas.

De acordo com Fonseca (2002) Até 1879 essa foi a orientação adotada pelo governo Imperial em relação à educação das crianças negras livres. “O governo não possuía uma estrutura capaz de recebe-lás e muito menos estava disposto a cria-lá sob sua inteira direção e responsabilidade” (FONSECA,p.67). Assim sendo, estabelece praticamente uma “campanha” para que as instituições já existentes assumam a sua responsabilidade de receber às crianças negras livre.

Chalhoub (2003) discorre outro aspecto que também interferiu nessa “solução” do Governo sobre a educação das crianças negras livres.

Todos sabemos da crise nas finanças públicas brasileiras é sempiterna enlaça passado, presente e futuro numa corrente inquebrantável. Na década de 1870, atribuíram- na à recente Guerra do Paraguai. Quebrado pois estava o tesouro quando o Estado imperial tinha de aplicar a lei 28 de setembro. Logo, não havia recursos para que o poder público assumisse o ônus de receber e educar de todos aqueles milhares de filhos livres de mulher escrava(CHAULHOUR, 2003,p.276).

A escassez de recursos corroborava com esse cenário de descaso do governo Imperial. Porém, o fato é que, o pouco caso com a educação dessas crianças era por que: “Os pretinhos nascidos agora não tem valor nenhum para os seus donos, senão de ‘comilões inúteis’. Por isso não se faz nada por eles, nem lhes ensinam como antigamente qualquer habilidade manual, porque, mais tarde, nada renderão” (BINZER, p.34, 1980).

Embora ilustrativo, cabe ressaltar que no excerto de Ulla, poderíamos substituir “os donos” pelo Governo, pois aos escravocratas essas crianças continuaram gerando lucro, mas ao Governo não interessava educar os “comilões inúteis”. Sendo assim, restava a proposição de incentivos variados para que as instituições, já existentes recebessem os “comilões inúteis, o quanto antes”. Conforme o ministro Sinimbú, discorre no relatório de 1878:

A 28 de setembro próximo futuro completam oito annos de idade os primeiros filhos de mulher escrava, aos quaes se fizeram e ainda se farão applicaveis as disposições da Lei n.2040 de igual dia e mez de 1871. Daquella data em diante, pois, terá o Estado de desempenhar-se da grave responsabilidade que a si tomou, já de indemnizar os proprietários, na forma que prescreve a lei, já de receber e dar destino aos menores que lhe forem entregues (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1878.p.18).

De acordo com o ministro, alguns empecilhos impediam o governo de aplicar o dispositivo da Lei do Ventre Livre que era de sua competência: “Educar os filhos livres de mães escravizadas”. Um dos obstáculos era a falta de estatísticas regulares sobre as crianças livres. Também não se sabia qual seria a decisão dos escravocratas, ou seja, se permaneceriam com as crianças ou se as entregariam ao Estado, mediante o recebimento de indenização.

Outro aspecto que dificultava um recenseamento era o desconhecimento acerca da taxa de natalidade das mulheres escravizadas; não se sabia quantas crianças escravizadas nasciam anualmente. Todos esses fatores prejudicavam a adoção, segundo, o Governo Imperial, de medidas efetivas voltadas para a primeira geração de crianças negras livres, pois era tudo muito incerto. E não era possível prever a quantidade de crianças que seriam entregues.

As previsões estatísticas apresentadas pelo ministro do Sinimbú, não colaboravam em nada para amenizar a situação. Segundo o relatório do Ministério da Agricultura, a população de crianças negras livres poderia chegar a 192 mil, o que representava uma média de 24 mil crianças nascidas a cada ano. “Ainda quando, pois, só a sexta parte venha a ser entregue ao Estado, terá de receber anualmente 4.000, durante os oito annos que começarão a correr de 28 de setembro próximo futuro” (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1878, p.17). Mesmo considerando que somente a sexta parte das crianças seriam entregues, as expectativas do ministro Sinimbú em relação às entregas de crianças livres mostravam-se demasiadamente benevolentes.

A realidade da conjuntura de entrega de crianças negras livres ao Estado foi demonstrada por Conrad: “Dos 400 mil ou mais ingênuos registrados até 1885, apenas 118 tinham sido confiados ao governo em troca dos ornados certificados que o regime imprimira para esse fim” (CONRAD, 1975, p. 144). O que ilustra que mesmo, após 8 anos a estimativa do governo de entrega de 4.000 crianças livres, por ano estava distante de se cumprir.

Porém, ao discorrer sobre suas suposições em relação à quantidade de crianças entregues, o ministro Sinimbú demonstrava preocupação com suas previsões estatísticas:

Mais a educação destes deve, quanto a mim preoccupar dos poderes públicos. Basta attender a que dentro de oito annos, terá o Estado recebido 32.000 educandos, de sexos, idades e aptidões diversas, na quase totalidade analphabetos e muitos trazendo os germens dos vícios e das más inclinações, com este novo ramo do publico serviço requer especiaes cuidados e avultada despeza (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1877, p. 19).

Sinimbú alertava que uma quantidade de 32.00 educandos era relativamente alta considerando que, essas crianças eram impregnadas pelos os “germens dos vícios” e das “más inclinações”. O gasto para romper com esses malefícios seria sem precedentes. Ulla, a preceptora alemã, parece conjugar dessa mesma opinião quando relata em uma carta datada de agosto de 1881, mais uma das suas impressões em relação à população escravizada no Brasil:

Tinha raciocinado dessa mesma forma e pensava brutalmente e a crueldade contra os escravos contra os escravos podiam provocar muitas vezes fatos bastantes tristes o que é fácil de se compreender; mas, por outro lado não se pode exigir dessa raça que se acha escravizada há tantas gerações , concepções pessoais altamente civilizadas, nem pretender que adotem nossos conceitos sobre liberdade, em relação ao homem, e de honra em relação à mulher, o que seria uma aspiração vã ou poética (BINZER,1980,p.38).

Embora, Ulla não faça menção a qualquer mecanismo que pudesse romper com os vícios tão impregnados na população escravizada. A preceptora alemã comunga da ideia de que o sujeito exposto a escravidão é incapaz de alcançar os patamares de uma população “civilizada”, pois os vícios e germens são impregnados, por conta do longo tempo de vida no “cativeiro”, sendo assim, como discorre o ministro é preciso” *especiaes cuidados” e despeza”*, muita despesa para restituir de humanidade essa população de infantil.

Em outras palavras, tratava-se de educar para romper com os males do sistema escravocratas – o mesmo discurso do papel educacional veiculado por Joaquim Macedo em *Vítimas-algozes*, apresentado por Fonseca (2011) que observa:

Nesse sentido, uma educação em moldes diferenciados daquela que vigorava na escravidão deveria vir junto com a libertação do ventre. Esta diferença consistia na utilização de um modelo de educação que não transcorresse no espaço privado e que fosse capaz de moldar as crianças para os padrões de convivência em uma sociedade livre, caso contrário seriam indivíduos que se converteriam em uma ameaça (FONSECA, 2011, p. 41).

A premissa de educar para suprir os vícios da escravidão para adequar às crianças livres e, até mesmo a população liberta era latente.

Retornando ao acompanhamento das informações proferidas pelo ministro da Agricultura Sinimbú, que vislumbra algumas das possíveis ações dos escravocratas devotados para com as crianças livres. O que compreendemos como uma campanha nítida, a qual supunha que; os filhos e filhas de mulheres escravizadas estariam em “melhor situação” se mantidos sob o domínio dos escravocratas.

As presumpções que da índole nacional se podem derivar, e, infelizmente, as precárias condições da organização do trabalho, fazem esperar que a opção dos senhores se manifesta, no maior numero dos casos, pelos serviços dos menores. Não hesito em acreditar que a grande maioria daquelles terá natural escrúpulo de, a troco de uma indemnisação cobrável em largo espaço de tempo, condemnar as mãs escravas a separarem-se dos filhos que completem a tenra idade de 8 annos. (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1878, p. 17)

Com o intuito de exemplificar a benevolência das ações e cuidado para com as crianças livres que o ministro da Agricultura atribui aos escravocratas destacamos um anúncio-denúncia do jornal *A Redempção* sobre a situação das crianças livres, e de suas mãs libertas.

Os ingênuos escravizados.

Hóntem, à tarde, vimos atravessando as ruas da cidade uma carroça conduzindo quatro ou cinco ingênuos que a requerimento do ex-senhor da mãe foram entregues pelo juiz competentes.

A mãe, que por algum tempo seguiu a carroça que conduzia os seus queridos filhos, foi repelida pelo official de justiça que acompanhara aquella. [...]

O diário de Rio Claro conta o fato, mas não poem o nome desse senhor bárbaro que unicamente para perseguir essa infeliz mãe, prevaleceu do recurso que ainda lhe oferece a Lei 28 de Setembro de 1871, para arrancar a infelizes crianças de sua desprotegida mãe. (*A Redempção*, 1888)

O anúncio, já descrito no capítulo 2 desta dissertação, fazia uma denúncia praticamente às vésperas da abolição, em abril de 1888, com base em uma notícia do Diário de Rio Claro que relatava a forma pela qual as crianças livres eram “arrancadas” do convívio com suas mãs. De acordo com o anúncio, a mãe liberta fora separada dos seus filhos, que seriam entregues ao juiz de paz, simplesmente por “vingança” do escravocrata.

O que exemplifica também como se deu os interesses em torno da permanência das crianças livres em suas propriedades, que os escravocratas “justificavam” como um ato brutal separá-las de suas mãs; no entanto, a denúncia do jornal indica exatamente o contrário: que a permanência dessas crianças era bem-vinda apenas quando significava lucro. Essa visão é corroborada pelas próprias estatísticas de entrega dessas crianças às mãs libertas que apresentaremos a seguir.

Outro aspecto importante desse anúncio- denúncia é que o jornal designa às crianças negras livres como “*ingênuos escravizados*”, o que vislumbra que mesmo próximo da

abolição da escravidão, a questão da denominação das crianças negras livres, ainda não estava resolvida.

A situação denunciada pelo jornal *Redempção*, corrobora com as estatísticas apresentadas pelos relatórios do ministério da Agricultura em relação ao número de crianças entregues ao Estado e também, às crianças que eram entregues às mães libertas como observaremos nos próximos relatórios.

De acordo com o relatório do Ministro Manoel Alves de Araujo de 1882“Apenas são conhecidas 58 renuncias de serviços de ingenuos, mediante a indemnização fixada pela lei n. 2040 de 28 de setembro de 1871[...]” (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1882, p. 9). O relatório afirma que foram entregues 58 crianças livres, mas contabilizamos 52 distribuídas conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro8- Quantidade de crianças entregues ao Estado - 1882.

Províncias	Quantidade de crianças livres entregues
Pará	1
Maranhão	7
Piauí	23
Ceará	2
Rio Grande do Norte	1
Alagoas	2
Município neutro	3
Rio de Janeiro	7
Santa Catarina	1
Minas Gerais	4
Goiás	1

Fonte: Elaboração própria, com base no Relatório do Ministério da Agricultura. Disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 10. dez.2010.

Observamos que, muitas províncias não estão representadas no quadro 8, no entanto destacamos, por razões, já discutidas nesta dissertação, que São Paulo é a única, entre as que

tinham presença significativa de população escravizada (sendo as demais Minas Gerais e Rio de Janeiro), que não apresentou tais dados.

Na sequência do relatório, o ministro Manoel Alves de Araujo informa: “Os menores já entregues ao Estado têm sido confiados a particulares [...]”³⁵ (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1882, P.9). Esse foi o destino das poucas crianças entregues ao Estados, cuja instrução primária e religiosa estava sob responsabilidade dos juízes de Órfãos.

Nesse mesmo relatório, o ministro Manoel Alves de Araujo confirma a escassez do número de crianças livres entregues ao Estado e tenta justificar que o motivo deste número pequeno era à predileção dos escravocratas em utilizarem seus serviços, pois dificilmente mudariam de ideia e solicitariam indenização do Estado.

Sendo assim, ponderava que não era necessário que o governo investisse em instituições educativas para as crianças negras livres: “No ponto, em que esta questão se acha, não ha cuidar de estabelecimentos especialmente destinados à educação dos filhos livres de escravas, nem das associações de que trata o art. 74 do citado Regulamento” (RELATÓRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 1882, p.9). O ministro argumenta que somente se o quadro de entrega de ingênuos sofresse alguma alteração seria necessário investir em novas instituições educativas; caso contrário, as instituições existentes certamente teriam condições de atender a demanda por atendimento.

No ano seguinte no relatório de 1884 foram contabilizadas a entrega de 113 crianças distribuídas conforme o quadro abaixo:

³⁵ O texto da Lei do Ventre Livre está anexo a esta pesquisa.

Quadro 9. Quantidade de crianças entregues - 1884.

Províncias	Quantidade de crianças entregues ao Estado
Pará	1
Maranhão	16
Piauí	45
Ceará	2
Rio Grande do Norte	1
Paraíba	1
Pernambuco	2
Alagoas	3
Município Neutro	8
Rio de Janeiro	13
Santa Catharina	1
São Pedro do Sul	12
Minas Geraes	7
Goiás	1
Total	113

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados apresentados pelo Relatório do Ministério da Agricultura, 1883, p.184, disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 15.dez.2010.

De acordo com o ministro Affonso Augusto Penna, até o final de 1884 foram entregues, no total, 113 crianças, conforme ilustra o quadro 9. As estatísticas apresentadas pelo ministro Sinimbú, as quais previam uma entrega anual de 2.400 crianças livres, estavam longe de se concretizar, sobretudo em São Paulo que não aparece na lista.

Nesse mesmo relatório foi apresentado um recenseamento da população de crianças livres do Império com base no ano anterior. O ministro Affonso Augusto Penna informava que as províncias do Amazonas, Rio Grande do Norte, Goiás e o Maranhão não haviam enviado

os dados, por isso foram reproduzidos os dados referentes ao ano anterior. Como observamos no quadro abaixo:

Quadro 10- Estatísticas de crianças livres -1884

Províncias	Sexo masculino	Sexo feminino	Total
Amazonas	175	160	335
Pará	4.585	4.679	9.264
Maranhão	8.862	8.952	17.814
Piauí	3.819	3.991	7.840
Rio Grande do Norte	1.843	1.736	3.579
Pernambuco	12.045	12.032	26.137
Alagoas	3.665	3.593	7.258
Sergipe	3.723	4.147	7.870
Bahia	17.092	47.395	34.397
Espírito Santo	3.447	3.466	6.913
Município neutro	2.804	2.994	5.798
Rio de Janeiro	37.861	38.814	76.678
São Paulo	20.678	20.453	41.141
Paraná	1.481	1.430	2.881
Santa Catarina	1.812	1.792	3.604
Rio Grande do Sul	13.277	13.356	26.633
Minas gerais	42.327	41.688	84.015
Goiás	986	924	1.940
Mato Grosso	630	650	1.280
Total	181.115	182.192	363.307

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados dos Relatórios do Ministério da Agricultura (1884, p. 185). disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 15. dez.2010.

As informações do quadro 10 foram apresentadas no relatório com a ressalva de que, alguns municípios das diferentes províncias não haviam remetido os dados. Em São Paulo, havia quinze municípios nessa situação. Optamos por seguir a divisão por sexo da população

feminina apresentada pelo relatório por esse ser um tema destacado no capítulo 4. Em 1884, a população infantil masculina excedia a feminina em 225 crianças.

Ainda, nesse mesmo relatório do ano de 1884 localizamos que 5.888 crianças livres acompanharam suas mães libertas. – É importante frisar que, de acordo com os dados apresentados na no quadro 10, existia um total de 363.307 crianças livres, o que demonstra que o número de crianças livres que acompanhavam as suas mães era ínfimo, mesmo sabendo da ausência de dados de algumas províncias .

Quadro 11- Número de crianças que acompanharam as mães libertas – 1884

Província	Quantidade de crianças
Piauí	145
Pernambuco	184
Alagoas	114
Sergipe	152
Bahia	467
Espírito Santo	111
Município neutro	105
Rio de Janeiro	807
São Paulo	1.628
Paraná	25
Santa Catarina	114
Rio Grande do Sul	1.089
Minas Gerais	942
Mato Grosso	5
Total	5.888

Fonte: Elaboração própria, com base em nos dados apresentados pelo Relatório de 1884, p.186, disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 15. dez.2010.

O próprio Ministro faz uma avaliação desses dados: “Estes dados parecem ficar muito aquém da verdade, sendo para presumir que grande número dos menores registrados como existentes no poder dos senhores tenham realmente acompanhados às mães libertas.” (Relatório do Ministério da Agricultura, 1884, p. 186)

Durante o debate em torno da aprovação do projeto da Lei do Ventre Livre, um dos argumentos que justificavam a permanência dessas crianças livres sob o domínio dos escravocratas era justamente que essas crianças não deveriam ser separadas de suas mães. O próprio Perdigão Malheiros, que na ocasião era favorável à “libertação dos ventres escravizados”, defende essa ideia:

[...] Seria arrancá-las a suas mães; o que não só é barbaridade, mas contradiz um dos grandes fins da reforma, a organização da família na classe escrava, [...]; seria privá-las dos cuidados e afeições das casas onde nasceram; fora delas, não é de se esperar que fossem melhor tratadas, atentos aos nossos costumes e benignidade (MALHEIROS, 1976, p. 159).

Porém, esse argumento era utilizado apenas quando a separação representava prejuízo aos escravocratas. Caso contrário, essas crianças seriam separadas de seus pais e entre si, como já foi observado no anúncio do jornal *A Redenção*. Em São Paulo, havia 41.141 crianças submetidas ao poder dos escravocratas, conforme observamos no quadro 10. Dessas, constatamos no quadro 11, apenas, 1.628 acompanharam suas mães quando estas conquistavam a liberdade, isto é, apenas 4% dessas crianças livres puderam exercer sua liberdade junto das suas mães libertas.

No ano de 1885, o relatório ministerial novamente apresenta os dados de crianças livres matriculadas com a ressalva de que algumas províncias não os atualizaram – São Paulo está entre elas. Sendo assim, temos, em 1885, um total de 403.827 crianças livres matriculadas, 41 crianças a mais que o ano anterior.

Em relação às crianças livres entregues para o Governo, não há muitos dados a acrescentar, de acordo com o ministro. Durante o ano, apenas cinco crianças haviam sido entregues: 3 de Minas Gerais, 1 do Maranhão e 1 do Sergipe. No total, 118 crianças foram entregues ao estado até o final do ano de 1885, Considerando, as 113 crianças que já haviam sido entregues no ano de 1884. As estatísticas de crianças entregues às mães libertas também não eram das mais animadoras, no entanto apresentaram um ínfimo aumento como observamos no quadro:

Quadro 12- Número de crianças livres que acompanharam as mães libertas – 1885

Províncias	Número de crianças
Amazonas	11
Pará	522
Maranhão	340
Piauí	170
Pernambuco	184
Alagoas	110
Sergipe	169
Bahia	784
Espírito Santo	107
Município neutro	109
Rio de Janeiro	2573
Santa Catarina	136
Paraná	38
São Paulo	1.628
Minas Gerais	1.009
Rio Grande do Sul	1.262
Mato Grosso	5
Total	9.157

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados apresentados pelo Relatório do Ministério da Agricultura (1884, p. 376), disponível em: <www.crl.edu>. Acesso em 16. dez.2010.

Em relação aos dados apresentados no quadro 12, o ministro João Ferreira de Moura observa que não há informações sobre a província do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Goiás e que as estatísticas de São Paulo e do Mato Grosso são as mesmas apresentadas no relatório anterior. Não há dados sobre as províncias do Amazonas e Manaus.

Ao compararmos os quadros 11 e 12 temos que, no ano de 1884, um total de 5.888 crianças foram entregues às mães libertas. Já em 1885, temos um total de 9.157 crianças, ou seja, 3.269 crianças livres a mais, lembrando que no caso de algumas províncias o cálculo de 1885 teve como base o ano anterior, devido à ausência de dados. Das províncias que enviaram os dados, o número de crianças entregues à mães libertas aumentou, com exceção da província do Espírito Santo.

De todas as províncias, a que apresentou o maior aumento na quantidade de crianças entregues às mães libertas entre 1884 e 1885 foi a do Rio de Janeiro. Nela, o número subiu de 807 para 2.573, ou seja, 1.766 crianças a mais foram entregues as mães libertas em 1885. Acreditamos que isso representa o próprio contexto social vivenciado pelos escravizados em diferentes províncias próximo ao final da escravização, como descreve Chalhoub:

Como vimos, as últimas décadas da escravidão na corte foram anos de esperança e de conquistas para os negros. Muitos deles souberam tirar proveito das possibilidades de ganhos econômicos no meio urbano e tiveram a experiência marcante de através do trabalho árduo e da ajuda de familiares e amigos [...] (CHALHOUB 1990, p. 180).

Ainda que esses números sejam pequenos e não representativos de todo o Império, a ocorrência de um aumento na quantidade de crianças entregues às mães libertas pode sinalizar as mudanças apontadas por Chalhoub (1990). O fato é que aumentou, e certamente não se tratou de uma benevolência dos escravocratas, mas sim ilustra que, para se livrarem da escravização, os escravizados apropriaram-se dos mecanismos que a própria legislação, ao mesmo tempo em que oferecia a liberdade retirava, ao que tudo indica os escravizados começaram apreender qual, como e quando era o tempo da oferta da liberdade.

No ano de 1886, o relatório do ministro Antonio da Silva Prado, descreve um panorama descrevendo quantas crianças livres foram entregues às mães libertas no final do ano de 1885. Porém, o ministro aponta que, 6 províncias e alguns municípios não forneceram dados. Como revela o quadro:

Quadro 13- Quantidade de crianças negras livres entregues a mães libertas até 30 de junho 1885.

Província	Número de crianças livres	Quantidade entregues às mães libertas
Pará	10.685	547
Maranhão	19.592	385
Piauí	8878	243
Rio Grande do Norte	3579	0
Paraíba	7119	85
Pernambuco	19.984	208
Alagoas	8238	64
Sergipe	9182	203
Bahia	43.871	784
Espírito Santo	13.611	115
Município Neutro	6111	121
Rio de Janeiro	88.020	1379
Santa Catarina	3877	175
Paraná	3237	26
São Paulo	57.012	0
Minas Gerais	104.500	1393
Rio Grande do Sul	26.341	2474
Goiás	2.560	28
Mato Grosso	1340	17

Fonte: Elaboração própria, disponível ³⁶em: <www.crl.edu>. Acesso em 15. dez.2010.

Para uma melhor visualização dos dados de entregas de crianças livres às mães libertas, discorreremos sobre os dados considerando a divisão das regiões: Norte e Sul.

Notamos que no quadro 13, na região Norte, apenas a província do Rio Grande do Norte, cuja população de crianças negras livres era de 3.579, de acordo com o relatório, que pontua que esse foi o mesmo número de crianças informado no relatório do ano de anterior, pois até o momento do fechamento do relatório a província não tinha enviado os dados solicitados ao Ministério da Agricultura. Já em relação às províncias do Sul, temos que:

Em contrapartida, na região Sul, a província com o maior número de crianças livres era a de Minas Gerais, com 106.500, das quais 1.393 foram entregues às suas mães libertas. A província do Rio de Janeiro contava com a segunda maior população infantil livre, um total de 88.020 crianças, das quais 1.379 foram entregues às mães. Em seguida estava São Paulo, com 57.012 crianças, nenhuma delas tendo sido entregue às mães libertas.

Para refletirmos sobre os dados referentes às crianças negras apresentados pelo ministério da agricultura, destacamos alguns excertos, de uma mais uma carta de Ulla, de 19 de julho de 1882, portanto escrita 11 anos, após a promulgação da lei do Ventre Livre.

Os brasileiros deviam organizar entre seu próprio povo uma classe operária que ainda, não possuem como também criar a classe dos artezãos; alcançariam êsse fim com êxito, se encaminhassem as crianças pretas libertas para exercer um ofício regular.

Mas acontece justamente o contrário [...] Em todo o império, porém, não existem talvez nem 10 casas onde essa imposição seja atendida.

Nas fazendas sua execução é quase impossível.

No interior, não há os mestres-escolas rurais como na nossa terra, e assim sendo o fazendeiro ver-se-ia obrigado a mandar selar 20 a 50 animais para levar os pretinhos à vila mais próxima, geralmente muito distante; ou então teriam de manter um professor especial para essa meninada?

Essas questões apresentam diversas soluções mas o fato é que ninguém aqui faz coisa alguma, de maneira que as crianças nascem livres, mas crescem sem instrução [...] (BINZER, p.102. 1980).

Nessa carta Ulla descreve a situação das crianças negras indica a educação como um fator crucial para a formação, ao contrário do que observamos nas outras cartas. A educação é assinalada como uma forma dessas crianças exercerem a sua cidadania, pois ela ressalta: “de maneira que as crianças nascem livres, mas crescem sem instrução”. De que adianta a

liberdade se elas continuam transitando no mundo escravizado, sem sequer o direito de instrução.

Outro aspecto que ela destaca é que, não há interesse dos escravocratas em educarem essas crianças. O que acompanhamos ao longo dos relatórios é que o Governo Imperial também não tinha um projeto educativo, sólido para essas crianças, o que existia de fato era um grande temor, uma incerteza que perpassava desde, as variadas denominações em torno da criança negra livre, até a instalação de uma campanha para que os escravocratas permanecessem com essas crianças, ou caso fossem entregues que elas fossem alocadas nas instituições já existentes.

As informações referentes às crianças livres de São Paulo fornecidas pelos relatórios do Ministério da Agricultura são escassas e, como verificamos muitas vezes, a província sequer atualizava ou enviava os dados. Do mesmo modo que, não há vestígios, nem indícios de propostas de instituições educativas encarregadas de educar as crianças negras livres de São Paulo, o fato é que a província de São Paulo manteve a grande maioria das crianças negras livres sob o domínio dos escravocratas para serem exploradas como mão de obra, pois o interesse dos escravocratas paulistas como observamos ao longo dos discursos proferidos no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro consistia em investir no trabalhador estrangeiro, na imigração.

Segundo Schelbauer “As preocupações com a educação do povo, todavia, continuam, mas, com a proclamação da república, elas sofrem uma verdadeira inflexão quanto às finalidades” (1998, p.53), dentro desse cenário a questão da preparação dos libertos, das crianças negras livres e do trabalhador nacional, não é mais colocada em pauta, a partir de então, a discussão transita do aspecto privado para o aspecto público, mudando o seu objetivo que passa a ser “as virtudes sociais amor à pátria e ao trabalho, incluindo nesse projeto nacional a preocupação em integrar os imigrantes”.

Azevedo (2004) Identifica um movimento semelhante na província de São Paulo, que em 1874, enquanto boa parte da produção agrícola discutia a questão da falta de “braços”, como já citamos, a província Paulista contava com um abundância de trabalhadores escravizados em decorrência do tráfico interprovincial, trabalhadores libertos e contava também, com as crianças negras livres que não foram entregues ao governo. Mas no início da década de 1880, a província de São Paulo assume uma postura radicalmente imigrantista, na qual esses novos sujeitos não estão inclusos. De acordo a mesma autora: “É neste momento

que o tema do negro livre começa a ser deixado de lado, pois doravante quase todas as atenções estavam concentradas na questão do imigrante e que tipo de incentivos deviam lhe ser destinados” (AZEVEDO, 2004, p.95). De fato essa conjuntura explica o pouco investimento que a província de São Paulo fez na educação das crianças negras livres, dos libertos e da população negra de modo geral.

4 .CRIANÇAS NEGRAS LIVRES DA FREGUESIA DO Ó.

Neste capítulo, temos como objetivo apresentar e analisar uma pequena amostragem dos registros de batismo das crianças livres localizados no acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

A utilização dessa fonte documental possibilita reconstruir, ainda que parcialmente, os aspectos privados da vida das crianças livres e de suas famílias escravizadas. Segundo Nadalin: “No seu resumo de um artigo clássico da historiografia demográfica, Louis Henry escrevia que os registros paroquiais constituem um documento de primeira ordem para o estudo da demografia do passado” (NADALIN, 2004, p. 26).

Discorremos, no capítulo 1, sobre a dificuldade de obter fontes documentais que relatassem a história das infâncias pobre, escravizada e-ou negra livre. Acreditamos que os registros sejam um conjunto de fontes que proporcionam uma proximidade com o cotidiano das crianças negras livres. Evidentemente, esse conjunto não responde, por si só, a muitas indagações – isso foi ressaltado ao longo do capítulo – nem tampouco responde integralmente aos objetivos deste estudo, mas apresenta à história da educação, a história da infância às crianças negras livres, pois são os registros que legalizam a existência dessa nova categoria da infância. O registro também era uma garantia para os pais de que a liberdade de seus filhos e filhas estaria assegurada – ainda que apenas legalmente.

Como já foi exposto, o decreto nº 4.835, de 1º de dezembro de 1871, aprovava o regulamento para a matrícula especial dos escravizados adultos e dos filhos livres da mulher escravizada. Em seu capítulo 2, art. 5º, foi determinado que “Se os matriculandos não estiverem ainda batizados, declarar-se-hão os nomes que tiverem de receber” (LUNÉ, 1985, p. 61). Desta forma, os registros coletados configuram-se também em registros de batismos, por meio dos quais podemos obter informações a respeito dos padrinhos e das madrinhas das crianças livres na província de São Paulo.

Durante o processo de coleta e análise, observamos que, embora existisse uma legislação que definisse as informações obrigatórias nesses registros, muitas paróquias não seguiram essa determinação – como podemos observar nas diferentes formas de registros a seguir:

Honorato nascido em 02-04-1872, registrado em 07-04-1872, filho de pai incógnito e de Tereza crioula, solteira e escrava de Francisco Bueno Siqueira foram padrinhos Francisco e Benedita escravos do Comendador Felício Ribeiro de Castro.

Fonte: Acervo Cúria Metropolitana de São Paulo- Paróquia Nossa Senhora do Ó.

Domitila nascida em 12.01.1876, registrada em 30.01.1876, filha legítima de Emílio Antônio e Maria Emília da Assunção, foram padrinhos: Caterino e Olívia, todos dessa paróquia.

(Fonte: Acervo Cúria Metropolitana de São Paulo livro de Registro de Nascimento da Paróquia Nossa Senhora da Penha de França).

Verificamos nos dois registros destacados que, as informações sobre as crianças são divergentes. Observamos no registro de Honorato; a presença de informações sobre: sua mãe Tereza, o escravocrata Francisco Bueno Siqueira provavelmente os dois residiam na sua propriedade; também temos informação sobre: seu padrinho Francisco e sua madrinha Benedita, certamente os dois residiam na propriedade do escravocrata Comendador Felício Ribeiro de Castro.

Já no registro de Domitila, verificamos informações sobre: seu pai Emílio Antônio, sua mãe Maria Emília da Assunção; do seu padrinho Caterino e da sua madrinha Olívia. Diferentemente do registro anterior, não temos informações a respeito da condição jurídica dos envolvidos no batismo, nem tão pouco existe a indicação do nome de um escravocrata. Esse registro apresenta fortes indícios de que, os pais de Domitila seriam pessoas libertas, pois, os dois possuem nomes completos. Enfim, os dois registros ilustram como é possível coletar informações diversas nessa fonte documental.

Analisamos, no primeiro tópico, o panorama quantitativo dos registros coletados referentes a cada freguesia. Trata-se de um panorama importante, pois é possível identificar quantas crianças livres foram registradas na capital da província entre os anos de 1871 e 1888.

No segundo tópico, verificamos uma amostragem dos registros da Freguesia do Ó, nos quais consideramos os intervalos de registro das crianças livres, a condição jurídica dos padrinhos, a legitimidade das crianças e os dias de registros.

E, por fim, são feitas breves considerações acerca das possibilidades e especificidades do uso dos registros nos estudos da história da educação da população negra e na história da infância.

4.1 MAPEAMENTO DOS REGISTROS

Nesta seção, é apresentado um panorama dos registros de crianças livres encontrados no acervo eclesiástico da Cúria Metropolitana.

Quadro 14 - Paróquias com livros de batismo de crianças livres

Paróquias	Região	Data de fundação	Quantidade de registros	Período dos registros
Nossa Senhora da Expectação do Ó	Freguesia do Ó	1796	188	10.10.1871 até 06.01.1888
Penha	Penha	15.09.1796	115	02.02.1881 até 23.12.1888
Santo Amaro	Santo Amaro	14.01.1686	382	26.11.1871 até 21.09.1884
Consolação	Consolação	15.09.1871	121	22.10.1871 até 10.12.1888
Brás Bom Jesus do Matozinho	Brás	08.06.1818	94	17.12.1871 até 02.10.1887

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados Coletados no Acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

No quadro 14, os 188 registros dos ingênuos da paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó, fundada em 1796 e localizada na Freguesia do Ó, são datados de 10.10.1871 até 06.01.1888, perfazendo 17 anos. Na paróquia da Penha, fundada em 1796 e localizada na freguesia da Penha, os 115 registros abrangem o período de 02.02.1881 até 23.12.1899, um total de 18 anos. Na paróquia de Santo Amaro, fundada em 1686 e localizada na freguesia de Santo Amaro, os livros com os 382 registros das crianças livres são datados de 26.11.1871 até 21.09.1884, um total de 13. A paróquia da Consolação, fundada em 1871, tem 121 registros, datados de 22.10.1871 até 23.12.1888, um total de 13 anos. Na paróquia São Matozinho do Brás, fundada em 08.06.1818, os 94 registros são datados de 17.12.1871 até

02.10.1887, totalizando 16 anos de registros. Contrariamente à determinação, as paróquias da Consolação e do Brás não possuem livros de registros separados para os filhos e filhas de mulheres escravizadas.

De acordo com o Almanak da província de São Paulo de 1873, esta era composta por 39 cidades, 50 vilas e 41 freguesias. As principais cidades eram: capital, Santos, Campinas, Taubaté, Guaratinguetá, Pindamonhangaba, Jacareí, Mogi Mirim, Itu e Sorocaba.

A cidade contém 4 freguesias que são: a da Sé, Santa Ephigênia, a da Consolação e a do Senhor Bom Jesus do Brás. Em redor da cidade ficam ainda alocadas 5 freguesias a LNE, a da Conceição de Guarulhos, distando 1 légua ou 16,6 Km, a NO, a de Nossa Senhora da Penha, distando 1 légua ou 9,7 KM, ao SU, a de São Bernardo distando 3,5 léguas ou 19,3 Km, e ao NO, de Juquery, distando 5 léguas ou 27,7 Km (LUNÉ, 1985, p. 43).

Observamos, em relação à composição geográfica da província, que nem todos os livros com registros das crianças livres foram localizados na capital. Verificamos que, apenas duas paróquias da capital tinham livros de registros: a da Consolação e a do Senhor Bom Jesus do Brás. As demais estavam localizadas ao redor da capital da província paulista, sendo a paróquia de Santo Amaro era uma chácara situada no subúrbio da Cidade.

No que diz respeito à quantidade de registros de crianças livres, percebe-se que as paróquias do Senhor Bom Jesus do Brás e Nossa Senhora da Expectação do Ó, de 1871, apresentam apenas 94 e 188 registros, respectivamente, ao longo dos 17 anos que precedem o fim da escravidão. Esse número é muito pequeno para um período tão extenso, e há uma disparidade muito grande da quantidade de registros entre essas duas regiões, mesmo considerando a diversidade da composição populacional de cada região no período. De acordo com Conrad:

O recenseamento de 1872, contudo, registrara 439.027 escravas entre a idade de onze e quarenta anos, isto é, cerca de duas mulheres em idade de ter filhos para cada ingênuo que nascera, que fora registrado e que sobrevivera entre 1871 e 1879. Da mesma forma, em 1883 havia 835 escravas nas novas lavouras de café do Conde de Nova Friburgo, mas apenas 337 ingênuos (CONRAD, 1975, p. 143).

A explicação para o baixo número de crianças livres registradas, considerando que o número de mulheres em período de fertilidade era alto, pode ser justificado por dois fatores, ou pela combinação desses dois fatores: um índice elevado de mortalidade entre os filhos das

mulheres escravizadas ou um baixo índice de natalidade. No entanto, os dados também podem revelar que os escravocratas utilizaram estratégias para burlar os dispositivos dessa legislação, pois, como vimos nos debates sobre a lei no capítulo 3, os escravocratas reprovavam veementemente as consequências “impostas” pelo governo mediante o descumprimento dos dispositivos da legislação, em especial dos que “protegem” as crianças livres. Sendo assim, burlar essa a legislação era uma forma de manter-se longe da fiscalização do Estado.

No ano de 1871, constatamos que um número ínfimo de crianças livres foi registrado na província de São Paulo, situação que não se alterou nos anos posteriores como observamos no quadro 15.

Quadro 15 - Número de registros de crianças livres em 1871

Paróquia	Número de registros
Nossa Senhora da Expectação do Ó	1
Penha	*****
Bom Jesus do Matozinho do Brás	2
Consolação	*****
Santo Amaro	*****

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados no Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia Nossa Senhora do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana.

Verificamos, no quadro 15, que em 1871 somente três crianças foram registradas nas paróquias Bom Jesus do Matozinho do Brás e Nossa Senhora da Expectação do Ó.

Evidentemente, também muitas crianças tiveram negada sua condição de ingênuo através de registros falsos, já que, de novo, segundo os oponentes da escravidão aparentemente nenhuma criança nasceu de mães escravas imediatamente após 28 de setembro de 1871, enquanto, por outro lado, mostram os (registros das fazendas) um aumento, até então nunca verificado, de nascimento em 1870 (CONRAD, 1975, p. 144).

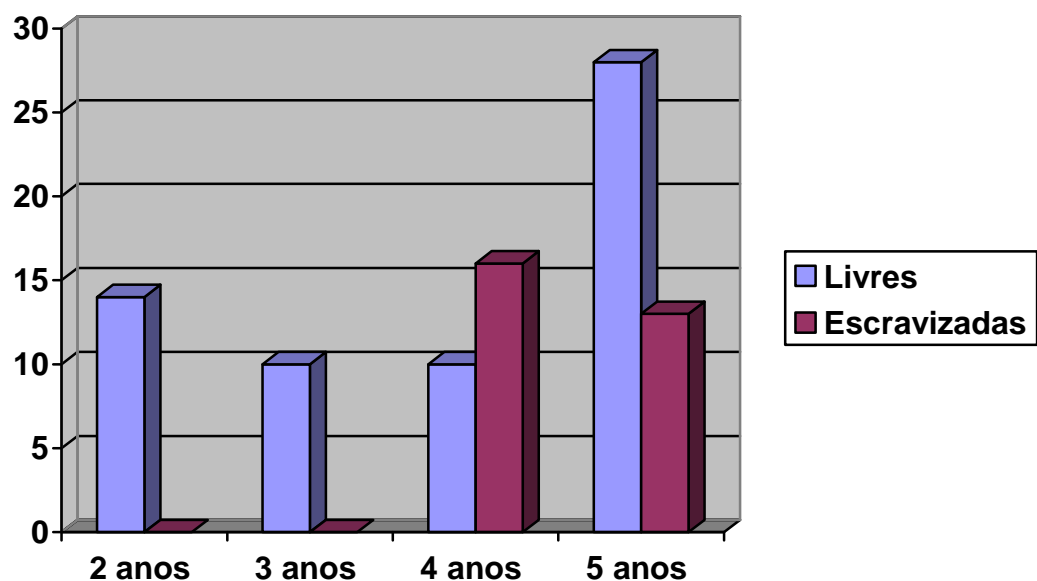
De fato, o número pequeno de registros em 1871 pode ser uma resposta dos escravocratas à promulgação da lei, demonstrando a resistência em cumprir o direito legal

dessas crianças de nascerem livres. Conrad (1975) chama a atenção para os registros falsos. Essa estratégia dos escravocratas para burlar a legislação consistia em registrar crianças nascidas em 1871 como se tivessem nascido em anos anteriores, o que explica o maior número de registros antes de 1871, descrito no excerto.

Com base no primeiro recenseamento imperial do Brasil, construímos um gráfico, no qual contabilizamos a população infantil de meninas e meninos na faixa etária de 2 a 5 anos, ou seja, crianças registradas antes de 1871. Ainda que não nos aprofundemos nessa análise neste estudo, optamos pela construção do gráfico distinguindo a quantidade de meninos e meninas nascidos antes de 1871 por considerarmos a hipótese de que, dentro da estrutura escravocrata, a distinção entre meninas e meninos é um aspecto a ser investigado.

O intuito desse gráfico é conhecer a quantidade de crianças existentes na paróquia da Freguesia do Ó nos anos anteriores à promulgação da Lei do Ventre Livre.

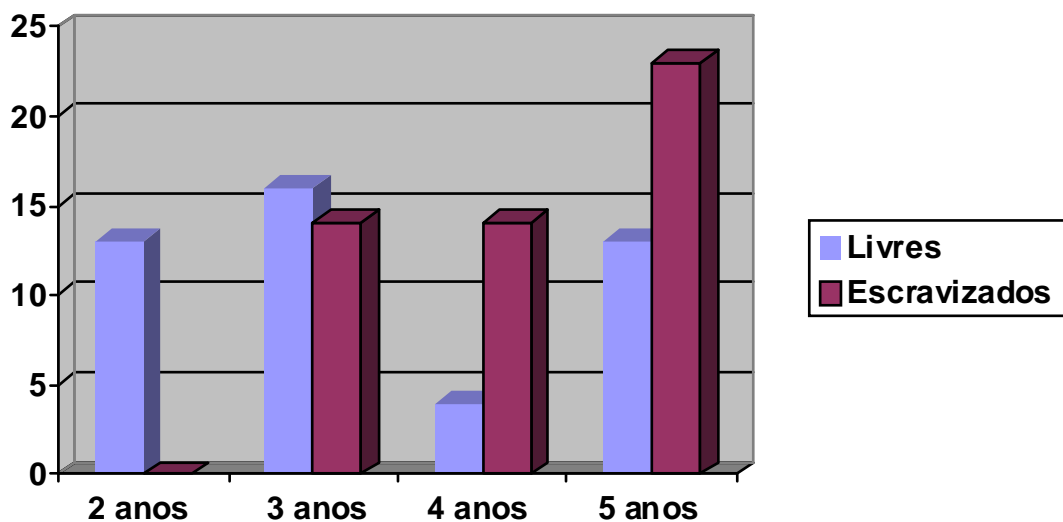
Gráfico 4- Meninas livres e escravizadas da paróquia da Freguesia do Ó



Fonte: Elaboração própria, com base no 1º Censo Imperial de 1872.

O gráfico 4 representa a população infantil feminina contabilizada pelo censo de 1872, dividida por faixa etária e pela condição jurídica (livres ou escravizadas). Na faixa de dois anos, temos 14 crianças livres e nenhuma escravizada. Já com 3 anos, temos 10 livres e nenhuma escravizada. Com 4 anos, temos 10 meninas livres e 16 escravizadas. Por fim, aos 5 anos, 28 crianças livres e 13 escravizadas. Em relação aos meninos, temos:

Gráfico 5 -Meninos livres e escravizados da paróquia da Freguesia do Ó



Fonte: Elaboração própria, com base nas informações coletadas no 1º Censo Imperial de 1872.

O gráfico 5 representa a população infantil masculina contabilizada pelo censo imperial de 1872, observamos que: Na faixa etária dos 2 anos, temos 13 meninos livres e nenhum escravizado. Já com 3 anos, temos 16 meninos livres e 14 escravizados. Aos 4 anos, temos 4 livres e 14 escravizados. Por fim, com 5 anos, temos 13 livres e 23 escravizados.

Ao analisarmos os dados dos gráficos 4 e 5 conjuntamente, observamos que é na faixa etária dos 5 anos que se concentra o maior número de crianças. Hipoteticamente, essas crianças nasceram em 1867. Temos então, 28 meninas e 51 meninos escravizados, e a questão de gênero aparece novamente. Na faixa etária dos 4 anos, formada pelas crianças supostamente nascidas em 1868, temos 16 meninas e 14 meninos escravizados, e aqui o número de meninos é menor. Já na faixa dos 3 anos, em que as crianças teriam nascido em 1869, não temos nenhuma menina escravizada e temos 14 meninos escravizados. No grupo de crianças de 2 anos não foi localizada nenhuma criança escravizada.

Essa descrição dos dados dos gráficos de meninos e meninas livres e escravizados na província de São Paulo permite perceber que à medida que se aproxima a data da promulgação da Lei do Ventre Livre, ou seja, o ano 1871, o número de nascimentos de crianças escravizadas diminui; do mesmo modo, quanto mais distante do ano de 1871, maior é esse número.

Ou seja, podemos chegar a algumas conclusões sobre o índice de natalidade: que ele diminui à medida que se aproxima a data da promulgação da Lei do Ventre Livre; que, em geral, o número de meninos escravizados supera o de meninas escravizadas (com exceção da faixa etária dos 3 anos). Mas também podemos pensar na hipótese de os escravocratas paulistas terem, de fato, se utilizado da estratégia descrita por Conrad (1975) e falsificado registros. Obviamente, quanto mais velhas as crianças fossem no momento do registro, mais fácil seria driblar uma possível fiscalização, caso ocorresse. O contexto de crianças entregues pela província de São Paulo é propício para pensarmos em uma possível falsificação dos registros, pois nenhuma criança da província de São Paulo foi entregue como observamos no capítulo 3.

Com base nos registros de batismo, podemos compreender as diferentes organizações da vida familiar dos escravizados e as relações de compadrio, e certamente o cotejamento dessa fonte documental com outras³⁷ enriquece as informações. Até mesmo práticas educativas poderiam ser estudadas; contudo, isso foge ao nosso escopo, pois nesta pesquisa a nossa proposta foi apresentar, apenas uma possibilidade de leitura dos registros com o intuito de apresentar a história da educação às crianças negras livres. Certamente, um tema a ser abordado nas futuras pesquisas. Esta dissertação não aprofunda os aspectos da família escravizada, abordados em estudos recentes sobre o tema; limita-se a apresentar um panorama histórico e sucinto sobre a temática, com o intuito de demonstrar como os registros de batismo de crianças livres permitem identificar diferentes estratégias usadas pelas famílias escravizadas para protegerem suas crianças livres.

Os estudos sobre a família escrava brasileira realizados entre os anos de 1960 e 1970, comumente teciam duas considerações em torno da família escravizada: apontavam a inexistência de laços familiares entre os escravizados e assinalavam a “patologia” da família escrava. Esses aspectos eram reforçados pelos viajantes estrangeiros³⁸, cujas análises levavam a crer que a vida na senzala era repleta de promiscuidade sexual, uniões instáveis e crianças escravizadas crescendo sem a figura paterna.

De acordo com Slenes (1999), os primeiros estudos sobre família escravizada no Brasil que, em uma abordagem inovadora, contestavam a ideia descrita anteriormente em

³⁷ Lista de habitantes, registros de casamentos, testamentos, inventários *post mortem*.

³⁸ Slenes cita o francês Louis Couty (1881).

torno da família escravizada nas décadas de 1960 e 1970 surgiram em 1975 e 1976³⁹. Nos anos seguintes, outros autores⁴⁰ propuseram novas análises em torno dessa temática.

Em 1987, a revista *Estudos Econômicos* publicou um número exclusivo sobre a temática da família escrava, o que serviu de estímulo para o desenvolvimento de novos estudos. “Desde então o número de artigos, capítulos e monografias sobre o assunto tem se avolumado [...]”. Em 1998 a revista *População e Família*, em seu número inaugural, abordou o mesmo tema. Esses estudos constataram um número significativamente alto de casamentos de homens e mulheres escravizados. Sobre os resultados apresentados, Slenes argumenta que:

Alternativamente, têm apontado para a existência significativa de laços de parentescos “simples” (aqueles entre cônjuges e entre pai-mãe e filhos), apesar do desequilíbrio numérico entre homens e mulheres causados pelo tráfico africano e interno de escravos (SLENES, 1999, p. 44).

Outro aspecto importante dentro desse conjunto de estudos é que as famílias eram extensas e não necessariamente compostas por membros com laços consanguíneos, o que se caracterizava como uma estratégia dos escravizados de sobrevivência e proteção perante a hostilidade e a violência do sistema escravocrata. Essa formação familiar sugeria que a organização das famílias de escravizados reconfigurava suas identidades dentro do cativeiro. Slenes pondera: “Ela expressava um mundo mais amplo que os escravos criaram a partir de suas ‘esperanças’ e ‘recordações’ [...]” (SLENES, 1999, p. 49) Esse ‘rearranjo familiar’ representava uma continuidade de vivências e experiências que a violência brutal do tráfico negreiro não rompeu, e, dessa forma, os escravizados reconstituíam seus laços de maneira estratégica para sua sobrevivência.

Slenes (1999) aponta que estudos⁴¹ sobre compadrio também detectam o estabelecimento de laços familiares para além dos consanguíneos, mesmo sendo suas investigações pautadas em família “nuclear” ou “conjugal”.

Em relação ao sistema de compadrio, Mattoso afirma que: “São solidariedades individuais. Elas pronunciam laços do compadrio. O padrinho a madrinha, a comadre, assumem responsabilidades idênticas às dos pais” (MATTOSO, 2003, p. 132). O sistema de

³⁹ De acordo com Slenes (1999) esse artigo foi escrito por Richard Graham (1975).

⁴⁰ Slenes exemplifica com os estudos de Iraci Del Nero da Costa (1976), Francisco Vidal Luna (1976), Horácio Gutiérrez (1976) e Stuart Schwartz (1976).

⁴¹ Dentre os estudos citados pelo autor, estão os trabalhos de Neves (1990) e Rios (1990).

compadrio torna-se, para a família escravizada, um sistema de proteção dos pais para com seus filhos, pois na sua ausência os padrinhos assistiam o afilhado. Provavelmente, os padrinhos e as madrinhas foram autores de muitos processos de recuperação e tutela de crianças livres, como observamos no trabalho de Alaniz (1994). Não localizamos estudos que apresentassem essa informação, mas tendo em consideração a importância atribuída aos padrinhos na ausência dos pais, essa suposição se torna completamente factível.

4.2 BATISMO

O ritual de batismo das crianças escravizadas significava, em alguns casos, a concessão da sua liberdade, já que muitas eram libertas na pia batismal. De forma geral, as crianças escravizadas das regiões urbana eram o grupo que mais comumente recebia a liberdade na pia batismal. No entanto, esse fato não acarretava em grandes prejuízos para os escravocratas, já que o índice de mortalidade nesse período era alto e muitos bebês escravizados morriam nos primeiros anos de vida. Outro aspecto notável desse grupo de crianças escravizadas que eram libertadas no momento do batismo envolvia a questão de gênero: na maioria das vezes, as crianças alforriadas eram meninas. Uma possível explicação para esse dado é que as meninas prestavam serviços domésticos nas casas dos escravocratas, como observamos na história de Lucinda no capítulo 3, as meninas eram educadas para exercerem essas tarefas, enquanto os meninos, sem essa possibilidade, estavam mais sujeitos a serem abandonados nas ruas.

Provavelmente, os motivos pelos quais esse tipo de concessão de alforria ocorria em número reduzido e que a justificativa habitual para concessão de benefício era o apadrinhamento e os bons serviços prestados pela mãe da criança. Podemos chegar a conclusão de que essas manumissões atingiam, em grande proporção, os filhos das escravizadas domésticas, mucamas prediletas das famílias senhorias (REIS, 2010, p. 180).

De qualquer forma, o que fica evidenciado nessas relações de concessão de liberdade a filhos e filhas das mulheres escravizadas na pia batismal é que os escravocratas conduziam a

situação de forma a conservar seu controle e seu lucro sobre a população escravizada, sobretudo a população feminina, que geraria mais escravizados.

Mais uma vez, a mulher escravizada era obrigada a submeter-se à relação de poder imposta pelos escravocratas em detrimento de oferecer uma condição de vida melhor para seus filhos. Personagem essa que não tem direito a voz, mas que permeia esse enredo da construção da história da infância da criança escravizada e da criança livre sempre nas entrelinhas e busca proporcionar, dentro das suas possibilidades, uma condição de vida melhor para seus filhos, ou até mesmo recuperá-los após a separação forçada pelo tráfico interprovincial, como ocorreu no caso de Maria do Bonfim, descrito no capítulo 1, e certamente de muitas outras mães dentro desse ambiente hostil.

De fato, tratava-se de um acordo, pois prestar bons serviços e ter em troca a liberdade de seus filhos era, sem dúvida, uma estratégia para mantê-los por perto e garantir a unidade da família, pois, na condição de escravizadas, essas crianças poderiam ser vendidas e separadas de seus pais e de suas mães.

No batismo das crianças, os pais eram quem escolhia a madrinha e o padrinho. O ritual não simbolizava apenas a conversão da criança, mas também a ampliação de laços familiares por meio do compadrio. Esses laços representavam uma garantia de proteção à criança escravizada, assim como um fortalecimento de vínculos afetivos entre os pais e os padrinhos, o que sem dúvida era essencial para combater a hostilidade da vida em cativeiro. “Os laços de compadrio são o próprio fundamento da vida da relação.” (MATTOSE, 2003, p. 132). Outro aspecto fundamental na escolha dos padrinhos das crianças escravizadas era a sua condição jurídica. A escolha dos padrinhos transitava em mundos sociais distintos: eles podiam ser escravizados, libertos ou livres.

O sistema de compadrio caracterizava bem a leitura feita pelos escravizados sobre a conjuntura do período, no qual vigorava um conjunto de legislações abolicionistas e em que indivíduos com diferentes condições jurídicas delimitavam conjuntamente estratégias para superação da hostilidade do ambiente escravocrata. Uma forma de proteger as crianças livres era escolher indivíduos de “mundos distintos”, já que as famílias podiam – e eram – vendidas separadamente (ainda que houvesse uma proibição legal contra isso) e, na ausência dos pais, os padrinhos poderiam criar essas crianças nesses dois mundos.

4.3 AS MADRINHAS E OS PADRINHOS DAS CRIANÇAS LIVRES DA FREGUESIA DO Ó

Com a promulgação da Lei do Ventre Livre, muitas determinações já citadas deveriam ser aplicadas em relação à população escravizada adulta. O decreto de 1º de dezembro de 1871 regulamentava as condições para a matrícula, como exposto no capítulo 3. No ano de 1872, mais um decreto foi aprovado:

O decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, determinava que:

Cap I Art. 2. Os assentamentos de baptismo dos filhos e filhas de mulher escrava deve mencionar o dia do nascimento;

Cap VIII. Art. 87, parágrafo 5, os Parochos são obrigados a ter especiaes registros dos nascimentos e óbitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data da lei. Cada omissão sujeitará os Parochos a multa de 100\$000. (LUNÉ, 1985, p. 66)

Dessa forma, esses registros asseguravam aos filhos e filhas das mulheres escravizadas a sua condição de livre, embora com todas as ambiguidades do texto da lei. Na amostragem de registros analisada, identificaram-se informações referentes aos padrinhos – um dos poucos aspectos que garantem uma homogeneidade aos dados coletados, o que reforça a importância do compadrio para as famílias escravizadas.

Quadro16- Condição jurídica dos padrinhos– Freguesia do Ó

Condição jurídica	Quantidade
Escravizados	9
Libertos	16

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados no Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia Nossa Senhora do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana.

Temos entre os anos de 1871 e 1872, um total de 13 registros de crianças livres na Freguesia do Ó-. Dos quais 9 apresentam padrinhos na condição jurídica de escravizados e, 16

libertos. Observamos nessa amostragem, a predileção pela escolha dos padrinhos entre os libertos, numericamente eles representam aproximadamente quase o dobro em relação aos padrinhos escravizados. Porém, destacamos o fato de que, nem sempre o casal de padrinhos compartilhava a mesma condição jurídica como se observa nos registros de Bento e Maria:

Bento

Nascido em:10-01-1872;

Batizado em; 04-01-1872.

Filho legítimo de João e Theresa, escravos do Tenente João Batista Alves de Figueira, padrinhos: Bento, escravo do capitão João de Oliveira Cunha e Catharina Liberta

Maria

Nascimento :29-02-1872

Batismo: 17-03-1872

Filha de pai incógnito e de Leopoldina, crioula, solteira, escrava de Julião Batista Soares, padrinhos: Manoel, escravo e Eugênia Liberta.

Fonte: Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia da Freguesia do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

Maria e Bento são filhos de pais diferentes. Bento é filho legítimo, ou seja, seus pais provavelmente são casados de acordo com a legislação da Igreja – tema abordado mais adiante. O casal de padrinhos de Bento tem condições jurídicas diferenciadas: o padrinho é escravizado, e o seu afilhado tem o mesmo nome e a madrinha é liberta. O mesmo ocorre com Maria, que é filha de mãe solteira e cujos padrinhos apresentam condições jurídicas diferenciadas: o padrinho é escravizado e a madrinha é liberta. Podemos levantar a hipótese de que procurar padrinhos com diferentes condições jurídicas seja mais uma estratégia das mães e das famílias escravizadas como um todo. Para isso, é preciso levar em conta a importância dada a esses laços: “O padrinho tem a obrigação de dar assistência ao afilhado: ajuda espiritual, sem dúvida, mas também material, e são raros no Brasil os padrinhos que não levam a sério suas responsabilidades” (MATTOSON, 1988, p. 132). Nesse sentido, essa escolha podia significar, dentro daquele contexto hostil, a ampliação da rede de solidariedade para com essa criança livre para além dos limites das propriedades rurais.

Os pais sabiam que, completado os oito anos de vigência da Lei do Ventre Livre, os escravocratas poderiam entregar essas crianças aos cuidados do Estado. Ao observar os dados já apresentados, percebemos que não foi o que aconteceu na província de São Paulo e em muitas outras, mas nos primeiros anos da referida lei essa situação não poderia ser antevista. Sendo assim, tendo padrinhos com diferentes condições jurídicas, a criança livre estaria protegida em dois mundos distintos, dos quais ela acabava fazendo parte e nos quais podia transitar: o mundo escravizado e o mundo livre.

De acordo com Chalhoub (1990), “[...] a liberdade era uma das causas dos negros, uma luta que tinha significados especificamente populares no sentido de que esses significados eram elaborações culturais próprias, forjadas nas experiências do cativo” (CHALHOUB, 1990, p. 173).

Nesse sentido, podemos compreender a escolha de padrinhos de condições jurídicas diferentes como uma micro “luta popular”, pois caso essas crianças livres fossem mantidas nas propriedades rurais elas estariam protegidas pelos pais biológicos e também pelo madrinha ou padrinho escravizado, no “mundo escravo”. Caso essas crianças fossem entregues a alguma instituição ou a particulares, os padrinhos libertos teriam a possibilidade de oferecer proteção no “mundo livre”. Sem dúvida, um tema a ser investigado em pesquisas futuras.

Quadro 17- Condição jurídica e sexo dos padrinhos– Freguesia do Ó

Condição jurídica	Feminino	Masculino
Escravo	3	6
Libertos	10	7

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados no Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia da Freguesia do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana.

Ainda em relação à condição jurídica dos padrinhos, quando considerado o gênero no grupo dos escravizados temos que apenas 3 madrinhas eram escravizadas, enquanto 6 padrinhos estavam nessa condição, o dobro. Já em relação aos libertos, temos 10 madrinhas e 7 padrinhos. Novamente, as diferenças de gênero permeiam as relações de escravizados, como se observou a respeito do batismo e do censo imperial. Aqui novamente as mulheres perfazem um número maior de libertas, o que configura mais uma das estratégias, como já descrevemos dos escravizados, que privilegiavam a liberdade das mulheres.

4.4 AS CRIANÇAS LIVRES DA FREGUESIA DO Ó – ESTUDO DE UMA AMOSTRAGEM

O registro de crianças livres, após a Lei do Ventre Livre, também continha informações sobre os pais das crianças, o que possibilita conhecer algumas peculiaridades das famílias escravizadas dessa freguesia. O primeiro aspecto a ser apresentado é uma amostragem da legitimidade das crianças livres durante os primeiros anos de vigor da legislação.

Quadro18- Legitimidade das crianças livres–Freguesia do Ó.

Condição	Quantidade
Legítima	1
Ilegítima	12

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados no Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia da Freguesia do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana

Do total de 13 registros de crianças livres, 12 são ilegítimas. No registro destas, consta a identificação de “pai incógnito”. A denominação “ilegítima” (ou “filho natural”) significava que essas crianças não eram frutos de uniões reconhecidas pela Igreja. Temos apenas 1 caso de criança legítima: Bento, filho dos escravizados João e Theresa.

Quadro 19- Crianças livres registradas - Freguesia do Ó

Crianças livres	Data de nascimento	Data de registro
Christina	28.09.1871	10.10.1871
Melchiades	10.12.1871	17.03.1872
Bento	04.01.1872	10.01.1872
Paulínia	09.02.1872	18.02.1872
Sophia	02.02.1872	15.03.1872
Maria	29.02.1872	17.03.1872
Honorato	02.04.1872	07.04.1872
Luzia	23.04.1872	02.06.1872
Antônia	14.06.1872	22.06.1872
Venância	18.08.1872	26.08.1872
Anna	07.07.1872	31.08.1872
Benedicta	02.09.1872	10.11.1872
Ignácia	18.11.1872	08.12.1872

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados no Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia da Freguesia do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana.

No livro de registro da paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó, em 1871 e 1872, foram localizados treze registros de crianças livres, todos eles com um intervalo de tempo bastante curto entre o nascimento e o registro. O registro realizado no menor intervalo é o de Honorato 5 dias, e o no maior é o de Melchiades 3 meses. Chama a atenção o registro de Christina, nascida exatamente no dia em que foi promulgada a Lei do Ventre Livre, cujo nascimento foi registrado vinte dias após a promulgação. Observamos que essa foi a única criança registrada em 1871 e que, nessa amostragem, os escravocratas registraram todas as crianças livres dentro do prazo máximo determinado pela lei (3 meses após a data de

nascimento). Com a ajuda do calendário perpétuo, verificamos os dias mais comum de registros das crianças moradoras da Freguesia do Ó . Demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 20- Datas de registros de crianças livres Freguesia do Ó.

Crianças livres	Data de registro	Dia de registro
Christina	10.10.1871	Terça
Melchiades	17.03.1872	Domingo
Bento	10.01.1872	Quarta
Paulínia	18.02.1872	Domingo
Sophia	15.03.1872	Sexta
Maria	17.03.1872	Domingo
Honorato	07.04.1872	Domingo
Luzia	02.06.1872	Domingo
Antônia	22.06.1872	Sábado
Venância	26.08.1872	Segunda
Anna	31.08.1872	Sábado
Benedicta	10.11.1872	Domingo
Ignácia	08.12.1872	Domingo

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados coletados no Livro de Registro de Crianças Livres- Paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó- Acervo da Cúria Metropolitana.

Constatamos, ao consultar um calendário perpétuo⁴², que, dos 13 registros de crianças livres da Freguesia do Ó, 7 foram realizados no domingo, dois no sábado, 1 na segunda-feira, 1 na terça-feira, 1 na quarta-feira e 1 na sexta-feira. De acordo com Furtado: “Nos dias de domingo, como era de costume, os senhores saíam com a família e os escravos em fila para

⁴² Existem várias versões de calendários perpétuos na internet. Utilizamos a versão disponível em: <<http://ghiorzi.org/caleperp.htm>>. Acesso em 30. out. 2011.

assistir à missa” (FURTADO, 2003, p.183), provavelmente essa poderia ser uma justificativa do maior número de registros de crianças no domingo nessa amostragem.

Nadalin (2004), em seu estudo demográfico sobre a família, usa como fio condutor a história do casal Gregório Gonçalves e Anna Maria. Utilizando o calendário perpétuo, descobre que os jovens se casaram em uma quarta-feira. Sobre o ritual realizado no meio da semana, o mesmo autor aponta que:

Porém tenho sérias dúvidas se pessoas humildes como nossos dois autores tinham muita possibilidade de escolha, ou – dito de outra forma, se, de certo modo, não havia certas “determinações” sociais e culturais quanto à utilização dos dias da semana, principalmente para atos como ritual de casamento (NADALIN, 2004, p. 94).

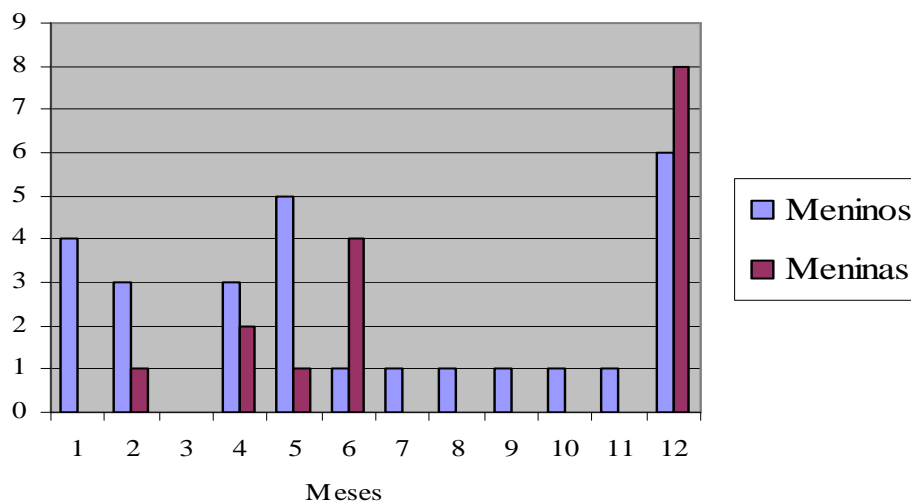
Embora o autor esteja relatando um ritual de casamento entre duas pessoas jovens, brancas, livres e pobres, acredita-se que, em relação aos pais escravizados, quem escolhia a data do registro das crianças livres eram, muito provavelmente, os escravocratas. Nota-se uma preferência pelos dias do início da semana, sobretudo no domingo, e, apesar de não ser possível afirmar que eram os escravizados que escolhiam esse dia, sabemos que esse era seu dia de “folga”, e talvez a explicação para tal escolha resida nesse fato.

Em um período de um ano foram registrados apenas três meninos: Bento, Honorato e Melchiades. Compreendemos que, para os escravocratas, as crianças livres do sexo feminino eram muito mais lucrativas, por poderem gerar filhos. Talvez essa seja uma justificativa para a existência de um número maior de registros de meninas. Como já citamos anteriormente sabemos também que, o decreto⁴³ delegou aos escravocratas o poder sobre os filhos e filhas das filhas livres de mulheres escravizadas, quando estas crianças fossem mantidas sob o seu domínio.

Em relação à província paulista, podemos afirmar, com base nos dados apresentados por meio das fontes analisadas nesta pesquisa, que a minoria das crianças livres – praticamente nenhuma – foi entregue ao Estado. Sendo assim, é possível que, na província de São Paulo, os escravocratas tenham sido responsáveis pelas condições da infância de duas gerações: das crianças livres e dos filhos destas.

⁴³ Trata-se do art. 22 do capítulo 1 do regulamento a que se refere o decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que determinava: “Incumbe também aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas tenham durante o prazo da prestação de serviço” (Luné, 1985, p. 73).

Gráfico 6 - População infantil (0-1) Freguesia do Ó .



Fonte: Fonte: Elaboração própria, com base nos dados 1 recenseamento imperial de 1872.

Com o auxílio do primeiro recenseamento imperial do Brasil, mapeamos a quantidade de meninas e meninos com idade entre 1 e 12 meses na Freguesia do Ó. Os resultados ilustrados nos gráficos apontam a existência de vinte meninos e nove meninas, ou seja, o número de meninos excede em mais de 50% o número de meninas, contrariando o que se verificou nos registros da paróquia da Nossa Senhora da Expectação do Ó.

Ainda que não tenhamos encontrados estudos que auxiliassem na reflexão sobre as diferenças no número de nascimentos de meninos e de meninas nesse período, podemos levantar algumas hipóteses: mortalidade maior entre o grupo de meninas, erros do censo na hora de contabilizar essas crianças, ausência de recenseamento em domicílios nos quais o número de meninas superasse o número de meninos.

A preferência pela libertação das meninas escravizadas pode levar a crer em uma predileção pelas meninas também quando nasciam livres. Ainda que seja difícil comprovar, é fundamental destacar uma possível desigualdade de gênero na concessão de liberdade tanto no caso das crianças escravizadas quanto das crianças livres.

Os registros de crianças livres são um conjunto de fontes nas quais é possível obter informações restritas ao mundo privado das crianças negras. Trata-se de uma fonte que revela informações sobre as famílias escravizadas; do mesmo modo que identifica peculiaridades dessas crianças, revela a identidade de Bento, Melchiades, Sophia. De fato, são informações

preciosas, mas restritas, quando analisadas isoladamente, ao passo que, se conjugadas com outras fontes documentais, podem possibilitar o surgimento de micro-histórias da infância negra livre.

Essa é uma fonte pouco utilizada no campo da historiografia educacional; uma vez que não encontramos estudos que discorressem sobre os registros de crianças negras livres, utilizamos, para leitura dessa fonte, os referenciais da história da família. Mas, certamente essa é apenas uma das inúmeras possibilidades que essa fonte documental oferece.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Com a promulgação da Lei do Ventre Livre, surgiu dentro do contexto escravocrata uma nova categoria de infância e de criança. A infância da criança negra livre passou a ser determinada por um tempo cronológico que girava em torno da referida legislação; portanto, a idade dos 8 anos significava, para essa criança, um momento de transição, pois ela podia permanecer no ambiente da fazenda – vivenciando a sua condição de sujeito livre em mundo majoritariamente escravizado, no qual ela seria educada e socializada – ou ser entregue a uma instituição supostamente responsável por educá-la e formá-la para um trabalho nos mesmos moldes do escravizado.

A diferença das trajetórias das crianças livres após 1879, quando venceu o prazo determinado pela Lei do Ventre Livre para que os escravocratas optassem por entregar ou não essas crianças ao governo, é um aspecto dessa infância que precisa ser investigado. Isso porque os percursos educativos das crianças negras livres que permaneceram nas fazendas – a grande maioria – e o das crianças que foram entregues ao Estado foram diferentes – e, até hoje, poucos explorados pelo campo da historiografia educacional.

Nesta dissertação, optamos por investigar a trajetória das crianças entregues ao Estado. E, para identificar as iniciativas de atendimento para crianças negras em São Paulo, algumas questões precisavam ser respondidas: Quantas crianças foram entregues ao Estado? Quais as instituições responsáveis pelo atendimento dessas crianças? Os estudos, quando existentes, discorriam sobre instituições fundadas em outras províncias.

Supúnhamos que o fato de São Paulo ocupar lugar de destaque no cenário político e econômico nacional da época, em razão de sua destacada produção cafeeira – mantida pelo trabalho escravizado –, facilitaria a busca de respostas a essas indagações.

Porém, um dos primeiros entraves enfrentados foi justamente desvendar quais fontes documentais poderiam fornecer pelo menos pistas, indícios, para o encaminhamento dessas questões. A formação inicial do *corpus* documental revelou a ausência de dados sobre as crianças negras livres da província de São Paulo daquela época, mas, ainda assim, forneceu algumas pistas centrais para a conclusão do estudo.

Uma das primeiras pistas encontradas foi uma escola denominada Quilombo: além de se localizar no município de Conceição do Cruzeiro, região ocupada por uma população majoritariamente negra e dissidente da Guerra do Paraguai, seu nome, “Quilombo”, representava toda a resistência ao sistema escravocrata no século XIX. Porém, ainda que rica em indícios e sinais, as informações coletadas nos relatórios elaborados pelos professores da escola não nos permitiam inferir que se tratava de uma instituição para crianças negras livres.

Prosseguindo no processo de coleta e análise, localizamos os registros de batismo das crianças negras livres. Contudo, não encontramos estudos do campo da historiografia educacional que utilizassem essa fonte documental, a despeito de esta ser utilizada em estudos sobre família escravizada no Brasil. Uma vez que isso dificultou uma análise mais apurada da fonte, optamos por analisá-la com o suporte referencial de estudos da história da família escravizada – o que acabou por revelar uma série de informações que poderiam reconstituir a vida privada dessas crianças.

Ainda assim, os registros das crianças negras livres não respondiam às indagações desta investigação, apesar da inegável riqueza dessa fonte documental, que apresentava à nossa pesquisa e ao campo da historiografia educacional as meninas e os meninos livres da província de São Paulo – no caso, da freguesia do Ó.

Os registros revelavam a identidade, a família e o local de moradia desses sujeitos que foram amplamente discutidos nesta dissertação e até então eram identificados apenas numericamente. Do mesmo modo que contribuem com elementos dos aspectos privados da educação das crianças negras livres.

Pois, os registros humanizam essa infância, revelam informações sobre a rede de solidariedade na qual essas crianças estavam inseridas, revelam quem são seus pais, onde moram tornando possível constituir um panorama sob a ótica privada da vida dos meninos e das meninas livres da província de São Paulo. Essa fonte foi apresentada nesta dissertação, mas precisa ser explorada pelo campo da historiografia educacional.

Retornando à questão da documentação, finalmente, após muitas tentativas, conseguimos coletar dados – escassos, porém – sobre as crianças negras livres que foram entregues ao Estado na província paulista. Os dados foram fornecidos pelos relatórios do Ministério da Agricultura, sendo possível, então, desenhar um panorama das crianças entregues no período investigado por este estudo. Com essas informações, começamos a configurar uma resposta às nossas indagações iniciais.

Porém, constatamos que a província mais próspera do Império suprimiu muitas informações sobre as crianças negras livres; em diversos relatórios não temos dados sobre a província de São Paulo. Um aspecto importante é que, no relatório de 1885, temos um dado referente ao número de crianças que acompanharam as mães libertas e, não surpreendentemente, em São Paulo com uma população infantil de 57.012 nenhuma dessas crianças pôde acompanhar a sua mãe. Esse é apenas um dos dados que revelam como a questão das crianças negras livre foi encaminhada na província paulista.

De fato, as revelações de descaso para com as crianças negras, que podemos inferir pelas informações dos relatórios do Ministério da Agricultura, não são isoladas, isto é, não significam que as demais províncias cumpriam à risca as determinações do Governo Imperial em relação ao recenseamento dessas crianças. Todavia, a justificativa apontada pelo próprio governo para a irregularidade desses dados – falta de recursos financeiros para contratação de funcionários que realizassem o censo – não se aplicava à realidade econômica da província de São Paulo.

Para a compreensão desse cenário apresentada pelos relatórios do Ministério da Agricultura, foi preciso realizar uma retrospectiva, amparada pela literatura do período, para construir um panorama sucinto, mas revelador de como se sucedeu o debate em torno da aprovação da Lei do Ventre Livre. Tal panorama nos permite compreender a resistência das regiões de produção cafeeira, dentre as quais São Paulo se destacava no debate sobre a reforma emancipatória.

A questão central do debate em torno das reformas emancipatórias não era apenas o viés econômico; os escravocratas resistiram maciçamente, pois acreditavam que esse contexto de legislações emancipatórias – em especial, a Lei do Ventre Livre – retirava deles a autoridade sobre o bem mais precioso do escravizado, a liberdade, tanto em relação aos adultos, que, a partir de então, poderiam conquistá-la com os recursos do seu próprio trabalho, quanto em relação às crianças que nasceriam livres. O descaso revelado pelos dados materializava a resistência que os escravocratas apresentaram na ocasião dos debates em torno da aprovação do projeto de lei do ventre livre – a mesma resistência presente nos discursos proferidos pelos escravocratas paulistas no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro em 1878.

Com o auxílio da análise dos discursos proferidos pelos escravocratas paulistas no Congresso Agrícola do Rio de Janeiro, constatamos que a escassez de dados sobre as crianças negras livres e a ausência de instituições em São Paulo ilustravam a postura da província

paulista a respeito dessa questão. Isso porque verificamos que a província de São Paulo foi, na região Sul, a que mais ignorou a questão do programa imperial em relação ao futuro dos ingênuos, e ela tampouco apresentou uma proposta educacional que os levasse em consideração no processo de reformulação das relações de trabalho.

Está de acordo com essa constatação o fato de, às vésperas do prazo determinado pela lei, a maioria das crianças negras livres ser mantida sob o domínio dos escravocratas. Esse foi o atendimento dispensado pela província de São Paulo aos filhos e às filhas de mulheres escravizadas.

Sendo assim, nesta investigação levantamos informações sobre as crianças negras livres que em 1879 foram entregues ao Estado, e os resultados demonstraram que, na província paulista, esse número foi praticamente zero, o que significa que nenhuma criança negra livre foi entregue ao Estado. Porém, como já descrito anteriormente, é preciso, diante dessa constatação, que novas pesquisas investiguem as trajetórias, os aspectos da vida das crianças que permaneceram nas fazendas.

Um dado importante, mas que não ameniza o quadro de atendimento às crianças livres – pelo contrário, só reafirma o descaso para com as crianças negras em São Paulo –, é que a única iniciativa de atendimento que localizamos para as crianças negras livres em São Paulo se refere a uma instituição fundada em 1905 pela educadora Anália Emília Franco na Zona Norte de São Paulo, não por coincidência, uma das regiões com mais alta densidade de população negra.

O objetivo da instituição era acolher e atender as crianças negras livres, que, após 34 anos da promulgação da Lei do Ventre Livre, permaneciam abandonadas e perambulando pela cidade de São Paulo.

Anália Franco também fundou, no interior de São Paulo, um número significativo de instituições para crianças negras, pobres ou órfãs. Acreditamos que é necessário investigar essas ações em pesquisas futuras.

Essa constatação assinala que a província de São Paulo foi omissa em relação ao atendimento das crianças negras, não apenas por mantê-las nas fazendas após o período determinado pela lei, por suprimir o direito dessas crianças em acompanhar suas mães libertas, mas principalmente por relegá-las a um lugar de invisibilidade e por perpetuar esse abandono por um longo tempo.

FONTES UTILIZADAS

Manuscritas:

AHCMSP. Acervo Histórico da Cúria Metropolitana de São Paulo. Livro de Registros de filhos de escravo- Paróquia Nossa Senhora da Expectação do Ó. 1871-1888. Número de ordem 003. Cota 04-03-27.

AHCMSP. Acervo Histórico da Cúria Metropolitana de São Paulo. Livro de Registros de filhos de escravo- Paróquia Nossa Senhora da Penha de França. 1871-1888. Número de ordem 001. Cota 02-02-12.

AESP. INSTRUÇÃO PÚBLICA- Relatório do Estado da Escola de 1ª letras do sexo feminino- Villa Nossa Senhora da Conceição do Cruzeiro. Caixa 23. Lata 5044.

AESP. INSTRUÇÃO PÚBLICA- Relatório do Estado da Escola de 1ª letras do sexo feminino- Villa Nossa Senhora da Conceição do Cruzeiro. Caixa 23. Lata 5044.

AESP. INSTRUÇÃO PÚBLICA- Ofícios da Villa Nossa Senhora da Conceição do Cruzeiro 1871-1895. Caixa 23. Lata 5044.

Impressas:

CONGRESSO AGRÍCOLA DO RECIFE [1878], Recife, *Anais*. Recife: Fundação Estadual de Planejamento Agrícola de Pernambuco, 1978. (Edição fac-similar comemorativa do primeiro centenário 1878- 1978).

CONGRESSO AGRÍCOLA DO RIO DE JANEIRO, [1878], *Anais*, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, (Edição fac-similar)1988.

Periódicos.

Arquivo do Estado de São Paulo

Redenção, -1888.

Acervo Digital:

Relatório Ministério da Agricultura- apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 15ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Cândido Borges Monteiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva (Publicado em 1871). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura- apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 16ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Cândido Borges Monteiro (Publicado em 1872). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 16ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Francisco do Rego Barros Barreto. (Publicado em 1872). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura apresentado- a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 16ª legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Junior (Publicado em 1873). Inclui Anexos

Relatório Ministério da Agricultura- apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 16ª legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo José Fernandes da Costa Pereira Junior. (Publicado em 1874). Inclui Anexos

Relatório Ministério da Agricultura -apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 16ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Fernandes da Costa Pereira Junior. (Publicado em 1875).Inclui Anexos

Relatório Ministério da Agricultura- apresentado a Assembleia geral legislativa na 1ª sessão da 16ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas . Thomaz José Coelho de Almeida. (Publicado em 1877). Inclui Anexos

Relatório Ministério da Agricultura-apresentado a Assembleia geral legislativa na 1ª sessão da 17ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas João Lins Vieira Casansão de Sininbú (Publicado em 1878). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura -apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 17ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas João Lins Vieira Casansão de Sininbú (Publicado em 1879). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura- apresentado a Assembleia geral legislativa na 1ª sessão da 18ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas José Antonio Saraiva .(Publicado em 1882) Inclui Anexos. O primeiro volume do anexo corresponde ao ano base de 1881.

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 18ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Manoel Alves de Araujo (Publicado em 1882) Inclui Anexos

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 18ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Manoel Alves de Araujo (Publicado em 1882) Inclui Anexos.

Relatório do Anno de 1882 apresentado a Assembleia geral legislativa na 3ª sessão da 18ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Henrique Francisco D'Avila. (Publicado em 1883). Inclui Anexos

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 18ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Affonso Augusto Moreira Penna (Publicado em 1884). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 19ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas João Ferreira de Moura (Publicado em 1885). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 19ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Antonio da Silva Prado.(Publicado em 1886). Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 19ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Rodrigo Augusto da Silva. (Publicado em 1888)Inclui Anexos.

Relatório Ministério da Agricultura - apresentado a Assembleia geral legislativa na 2ª sessão da 20ª Legislatura pelo Ministro e Secretario do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Publicado Rodrigo Augusto da Silva .

(Publicado em 1889). Inclui Anexos.

REFERÊNCIAS

ALANIZ, Anna Gicelle Garcia. **Ingênuos e libertos: estratégias de sobrevivência familiar em épocas de transição (1871-1895)**. Dissertação de Mestrado–Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: TC, 1981.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX**. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2004.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. **Negrinhos que por ahí andão: a escolarização da população negra em São Paulo (1870-1920)**. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

BASSANEZI, Maria Silvia Beozzo; BACELLAR, Carlos Almeida Prado. **Levantamentos de população publicados da província de São Paulo no século XIX**. *Revistas Brasileiras de Estudo das Populações*, São Paulo, v. 19, n. 1.jan./jun. 2002.

BINZER, Ina Von. **Os meus romanos: alegrias e tristezas de uma educadora alemã no Brasil**. Tradução de Alice Rossi e Luisita da Gama Cerqueira. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BURKE, Peter. (Org). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Edunesp, 1992.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **Quando a história da infância é a história da disciplina e da higienização das pessoas**. In: FREITAS, Cezar Marcos (Org.). *História social da infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2003. p. 291-311.

CERTEAU, Michel de. **A operação historiográfica**. In: _____. *Escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006. p. 65-119.

CIVILETTI, Maria Vittoria, Pardal. **Cuidado às Crianças Pequenas no Brasil Escravista**. Caderno de Pesquisa (76), fevereiro, 1991, pp.31-40

COSTA, Emília Viotti da. **Abolição**. São Paulo: Edunesp, 2008.

CONRAD, Robert. **Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888**. Tradução de Fernando de Castro Ferro. Rio de Janeiro; Brasília: Civilização Brasileira; INL, 1975.

CUTI. **E disse o velho militante José Correia Leite**. São Paulo: Noovha América, 2007.

CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis, historiador**. São Paulo: Companhia das letras, 2003.

_____. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CRUZ, Mariléia Santos dos. **Uma abordagem sobre a história da educação dos negros**. Org. Jeruse Romão. In: *História da educação dos negros e outras histórias*. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília, 2005.

DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri. **A escolarização da população negra na cidade de São Paulo nas primeiras décadas do século**. ANDE. Revista da Associação Nacional de Educação São Paulo, v. 8, n. 14, p. 51-60, 1989.

FONSECA, Marcus Vinicius. **A arte de construir o invisível: o negro na historiografia educacional**. *Revista Brasileira de História da Educação*, São Paulo, n. 13, 2007 a. Disponível em: <www.sbhe.org.br>. Acesso em 5 fev. 2012.

_____. **A educação da criança escrava nos quadros da escravidão do escritor Joaquim Manoel de Macedo**. *Educação Real*, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 231-251, jan./abr. 2011.

_____. **A educação dos negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil**. Bragança Paulista: Edusf, 2002.

_____. **As primeiras práticas educacionais com características modernas em relação aos negros no Brasil**. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; PINTO, Regina Pahim (Org.). *Negro e educação: presença do negro no sistema educacional brasileiro*. São Paulo: Ação Educativa; Anped, 2001

_____. **Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX**. (Tese de Doutorado). – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007b.

FURTADO, JÚNIA FERREIRA. **Chica da Silva e o Contrador de Diamantes. O outro lado do mito**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2003.

GIGLIO, Célia Maria Benedicto. **Uma genealogia de práticas educativas na Província de São Paulo. 1836-1876.** São Paulo, FEUSP, 2001(Tese de Doutorado).

GINZBURG CARLO, **Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In:_____.** **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história.** Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-181.

GÓES, José Roberto de; FLORENTINO, Manolo. **Crianças escravas, crianças dos escravos.** In: PRIORE, Mary del. *História da criança no Brasil.* São Paulo: Contexto, 2004.

GONDRA, José. **A sementeira do porvir: Higiene e infância no século XIX.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v.26, n.1, 99-117, jan/jun.2000.

GONDRA, José; SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império Brasileiro.** São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca Básica de História da Educação, v.1.)

GOUVÊA, Cristina Maria de Soares. **A literatura como fonte para história da infância: possibilidades e limites.** In: LOPES, Alberto; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; FERNANDES, Rogério. (Orgs.). *Para compreensão histórica da infância.* Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

GUTIÉRREZ, Horácio; LEWKOWICZ, Ida. **O trabalho infantil em Minas Gerais na primeira metade do século XIX.** *LOCUS* – Revista de História, Juiz de Fora, v. 5, n. 2, 1999.

HEYWOOD, Colin. **Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente.** Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

HILSDORF, (BARBANTI) Maria L. S. **Escolas americanas de confissão protestante na província de São Paulo: um estudo de suas origens.** (Dissertação Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1977.

_____. **História da educação brasileira: leituras.** São Paulo: Pioneira, 2003.

JAMES, Allison; JENKS, Chris; PROUT, Alan. **Theorizing childhood.** Cambridge: Polity, 2004.

JENKS, Chris. **Constituindo a criança. In Educação, Sociedade e Culturas. Crescer ou aparecer para uma sociologia da infância.** N.17. Porto: Afrontamento, 1994.

JUNIOR, Moysés, Kuhlmann, Fernandes, Rogério. *Sobre a história da Infância*. – In: – **A infância e sua Educação, materiais práticas e representações**. (Portugal e Brasil). Faria Filho, Luciano Mendes (org). Belo Horizonte Autêntica, 2004.

KARASCH, Mary. **A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)** trad. Pedro Maia Soares. São Paulo. Companhia das Letras. 2000.

KOSSOY, Boris. **Fotografia e memória: reconstituição histórica através da fotografia**. _____ In: *Realidades e ficções na trama fotográfica*. São Paulo: Ateliê, 2000. p. 127-142.

KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. **“Amas mercenárias”: o discurso dos doutores em medicina e os retratos de amas, Brasil, segunda metade do século XIX**. *História, Ciência, Saúde* – Manguinhos, Rio de Janeiro. 2008.

KUHLMANN JR., Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

LÚNE, Antônio José Batista de. **Almanak da província de São Paulo para 1873**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1985.

MALHEIROS, Perdigão. **A escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social**. Introdução de Edíson Carneiro. 3. ed. Petrópolis; Brasília: Vozes; INL, 1976. v. 3.

MATTOSO, Kátia. M. de Queirós. **Escravidão**. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 8, n. 16, p. 37-57, 1988.

_____. **Ser escravo no Brasil**. Tradução de James Amado. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MONARCHA, Carlos. **Educação da infância brasileira: 1875-1983**. Campinas: Autores e Associados, 2001.

MOTT, Maria Lúcia, Barros de. **A Criança Escrava na Literatura de Viagens**. *Cadernos de Pesquisa (on line)* 1979, n.31, 1979, p.57-68

MULLER, Maria Lúcia Rodrigues. **A cor da escola: imagens da Primeira República**. Cuiabá: Entrelinhas; Edu. FMT, 2008.

_____. (org). **Introdução** In Cadernos Penesb. Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira, Eduff, n.8, Rio de Janeiro/Niterói- 2006.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. In: BRANDÃO, André Augusto P. (Org.). *Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira*. Niterói: UFF, 2004.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. São Paulo: Nova Fronteira; Publifolha, 2000.

NADALIN, Sergio Odilon. **História e demografia: elementos para um diálogo**. Campinas: Abep, 2004.

NEVES, Maria de Fátima Rodrigues. –**Infância de faces negras**. – (Dissertação de Mestrado) – FFLCH, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1993.

OLIVEIRA, Jane Souto de. **Brasil mostra a tua cara: imagens da população Brasileira nos Censos Demográficos de 1872 a 2000**. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2003.

PAPALI, Maria Aparecida Chaves Ribeiro. **Escravos, libertos e órfãos: a construção da liberdade em Taubaté. (1871-1895)**. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2003.

PERES, Elaine. **Sob(re) o silêncio das fontes: a trajetória de uma pesquisa em história da educação e o tratamento das questões étnico-raciais**. *Revista Brasileira de História da Educação*, São Paulo, n. 4, p. 76-101, jul./dez. 2002.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org). **Fontes históricas**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Regina de. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.

PIRATININGA JUNIOR. **Dietário dos escravos de São Bento: originário de São Caetano e São Bento**. São Paulo. Editora HUCITEC; 1991.

PIZA, Edith; ROSEMBERG, Fúlvia. **Cor nos Censos Brasileiros**. São Paulo. Fundação Carlos Chaga. 1994

PORTO, Antônio Rodrigues. **História urbanística da cidade de São Paulo (1554-1988)**. São Paulo: Cathargo & Fontes, 1992.

PRIORE, Mary del. (Org.). **História social das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

RAMOS, Cláudia Monteiro da. **A escravidão da criança negra e a Lei do Ventre Livre de 1871**. (Dissertação de Mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

REIS, Fábio Pinto Gonçalves dos. **Práticas sociais relativas às crianças negras em impressões agrícolas e projetos de emancipação de escravizados (1822- 1888)**. – (Tese de Doutorado) – Faculdade de Educação. – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

ROMÃO, Jeruse (Org.). **História da educação dos negros e outras histórias**. Brasília: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

ROLNIK, Raquel. **A Cidade e a Lei. Legislação Urbana e territórios na Cidade de São Paulo**. 2ed. São Paulo: Studio Nobel: FAPESP, 1999.

ROCHA, Fernanda Franco. **Cultura e educação de crianças negras em Goiás (1871-1889)**. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2006.

SÂMARA, Eni Mesquita. **História e documento: metodologia de pesquisa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SARMENTO, Manuel Jacinto. **Visibilidade social e estudo da infância**. In: VASCONCELLOS, Vera Maria Ramos; SARMENTO, Manuel Jacinto. (Orgs.). *Infância (in) visível*. Araraquara: Junqueira & Marin, 2007.

SCARANO, Julita. **Criança esquecida de Minas Gerais** In: PRIORE, Mary del. (Org.). *História social das crianças no Brasil*. 4. Ed. São Paulo: Contexto, 2004.p.107-137

SCHELBAUER, Anaete Regina. **Idéias que não se realizam: o debate sobre a educação do povo no Brasil de 1870 a 1914.** Maringá: Eduem, 1998.

SCHUELER, Alessandra Frota. **A infância desamparada agrícola de Santa Isabel: instrução rural e infantil (1880-1886).** *Revista Educação e Pesquisa*. Vol.26.n.1.São Paulo, Jan./June.2000

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX.** São Paulo, Companhia das Letras, 1987.

SLENES, Robert W. **Na senzala, uma flor: esperanças e recordações na formação da Família escrava, Brasil- Sudeste, século XIX.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SOUZA, Maria Cecília Cortez Christiano de **“O preto no branco: a trajetória de escritor de Luiz Gama”** in Vidal Diana G. e Hilsdorf. Maria Lúcia S.(org) **Brasil 500 Anos: Tópicos em História da Educação,** São Paulo: EDUSP, 2001.

VEIGA, Cynthia Greive. **Conflitos e tensões na produção da inclusão escolar de crianças pobres, negras e mestiças: Brasil, século XIX.** *Educação e Revista*, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, s-p, 2010.

_____. **Escola pública para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial.** *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, v. 13, n. 39, p. 502-516, set./dez. 2008.

_____. **Crianças negras e Mestiças no processo de institucionalização da instrução elementar, Minas Gerais, século XIX.** In: Congresso brasileiro de história da educação, 3, *Anais*. Curitiba: Sociedade Brasileira de História da Educação, 2004.

ANEXO A – LEI DO VENTRE LIVRE

LEI n.º 2040 de 28.09.1871

LEI DO VENTRE LIVRE

A Princesa Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador e Sr. D. Pedro II, faz saber a todos os cidadãos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º - Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a ata desta lei serão considerados de condição livre.

§ 1.º - Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado à indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor e lhe dará destino, em conformidade da presente lei.

§ 6.º - Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 1.º se por sentença do júzo criminal reconhecer-se que os senhores das mães os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos.

Art. 2.º - O governo poderá entregar a associações, por ele autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder destes em virtude do Art. 1.º- § 6.º.

§ 1.º - As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 anos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigadas:

- 1.º A criar e tratar os mesmos menores;
- 2.º A constituir para cada um deles um pecúlio, consistente na quota que para este fim fôr reservada nos respectivos estatutos;
- 3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada colocação.

§ 2.º - A disposição deste artigo é aplicável às Casas dos Expostos, e às pessoas a quem os júzes de órfãos encarregarem da educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos criados para tal fim.

§ 4.º - Fica salvo ao Governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos públicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o § 1.º impõe às associações autorizadas.

Art. 3.º - Serão anualmente libertados em cada província do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

Art. 4.º - É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.

§ 1.º - Por morte do escravo, a metade do seu pecúlio pertencerá ao cônjuge sobrevivente, se o houver, e a outra metade se transmitirá aos seus herdeiros, na forma da lei civil. Na falta de herdeiros o pecúlio será adjudicado ao fundo de emancipação, de que trata o art. 3.º...

§ 4.º - O escravo que pertencer a condôminos e fôr libertado por um dêstes, terá direito a sua alforria indenizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer. Esta indenização poderá ser paga com serviços prestados por prazo não maior de sete anos.

§ 7.º - Em qualquer caso de alienação ou transmissão de escravos, é proibido, sob pena de nulidade, separar os cônjuges e os filhos menores de doze anos do pai ou da mãe.

§ 8.º - Se a divisão de bens entre herdeiros ou sócios não comportar a reunião de uma família, e nenhum deles preferir conservá-lo sob seu domínio, mediante reposição da quota, ou parte dos outros interessados, será a mesma família vendida e o seu produto rateado.

Art. 6.º - Serão declarados libertos:

§ 1.º - Os escravos pertencentes à nação, dando-lhes o governo a ocupação que julgar conveniente.

§ 2.º - Os escravos dados em usufruto à Coroa.

§ 3.º - Os escravos das heranças vagas.

§ 4.º - Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo o caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo juiz de órfãos.

§ 5.º - Em geral, os escravos libertados em virtude desta lei ficam durante 5 anos sob a inspeção do governo. Eles são obrigados a contratar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos públicos. Cessará, porém, o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exigir contrato de serviço.

Art. 8.º - O Governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes do Império, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se fôr conhecida.

§ 1.º - O prazo em que deve começar e encerrar-se a matrícula será anunciado com a maior antecedência possível por meio de editais repetidos, nos quais será inserta a disposição do parágrafo seguinte.

§ 2.º - Os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados não forem dados à matrícula, até um ano depois do encerramento desta, serão por êste fato considerados libertos.

§ 4.º - Serão também matriculados em livro distinto os filhos da mulher escrava, que por esta lei ficam livres. Incorrerão os senhores omissos, por negligência, na multa de 100\$000 a 200\$000, repetidas tantas vezes quantos forem os indivíduos omitidos, e por fraude nas penas do art. 179 do código criminal.

§ 5.º - Os párocos serão obrigados a ter livros especiais para o registro do nascimento e óbitos dos filhos de escravas, nascidos desde a data desta lei. Cada omissão sujeitará os párocos à multa de 100\$000.

Art. 9.º - O Governo em seus regulamentos poderá impor multas até 100\$000 e penas de prisão simples até um mês.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado de Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos 28 de setembro de 1871, 50.º da Independência e do Império

Princesa Imperial Regente - Teodoro Machado Freire Pereira da Silva.

ANEXO B – PROGRAMA DO CONGRESSO AGRÍCOLA – RIO DE JANEIRO

- 1º O congresso agrícola reunir-se-há nesta cidade no dia 8 de julho do corrente anno, no logar que previamente será anunciado.
- 2º Será composto de lavradores nacionais ou estrangeiros que, por convite ou espontaneamente, a ele quiserem concorrer, com tanto que oito dias antes do prazo marcado declararem em carta fechada dirigida à Secretaria da Agricultura a intenção de comparecer.
- 3º Os lavradores, em seus respectivos municípios poderão designar, d'entre si, um ou mais delegados, para represental-os no Congresso Agrícola.
- 4º O congresso Agrícola será presidido pelo Ministro da Agricultura, Commercio e Obras publicas, sendo auxiliado por dous secretários eleitos pelo mesmo Congresso na primeira reunião
- 5º Será objeto de deliberação do Congresso Tudo quanto diretamente puder interessar á sorte da lavoura, convindo especialmente esclarecer o Governo sobre os seguintes pontos:
- i. Quaes as necessidades mais urgentes e imediatas da grande lavoura ?
 - ii. E' muito sensível a falta de braços para manter, ou melhorar ou desenvolver os actuaes estabelecimentos da grande lavoura ?
 - iii. Qual o modo mais eficaz e conveniente de suprir essa falta?
 - iv. Pode-se-há esperar que os ingênuos, filhos de escravas, constituam um elemento de trabalho livre e permanente na grande propriedade? No caso contrário, quaes os meios para reorganizar o trabalho agrícola?
 - v. A grande lavoura sente carência de capitães? No caso afirmativo, é devido este facto a falta absoluta delles no paiz, ou a depressão do credito agrícola?
 - vi. Qual o meio de levantar o credito agrícola ? Convém crear estabelecimentos especiaes ? Como fundal-os?
 - vii. Na lavoura têm-se introduzido melhoramentos? Quaes? Ha urgencia de outros? Como realizá-los?
- 6º As discussões do Congresso Agrícola versarão sobre proposições claras e succientamente formuladas

7º Depois de sufficientemente discutidas, essas proposições serão votadas e adoptadas como resoluções, para em forma de memória serem presentes ao Governo Imperial

8º Todos os trabalhos do Congresso serão mencionados nas actas das duas sessões, que se publicarão no Diario Official

9º O congresso Agrícola poderá antes, de dissolver-se, nomear uma comissão permanente, órgão de seus interesses e reclamos perante o Governo, que a ouvirá sempre que julgar conveniente.

10º Com a discussão e votação dos pontos sobre que fôr consultado, e feita a nomeação da comissão de que trata o paragrapho antecedente, serão encerrados os trabalhos do Congresso Agrícola pelo seu Presidente.

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 12 de junho de 1878- João Lins Vieira Cansansão de Sininbú.